

São Bernardo incorpora Guarda Civil Municipal ao regime estatutário

Projeto elaborado pelo prefeito atende anseio dos guardas, que estavam adequados a CLT

A política de valorização aos servidores públicos de São Bernardo registrou, na quarta-feira (21/03), mais um importante passo no município: a mudança do regime CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) da Guarda Civil Municipal (GCM) para o estatutário foi aprovada pela Câmara, por unanimidade e aclamada pelos vereadores. Proposta elaborada pelo prefeito de São Bernardo, responde ao maior anseio do quadro dos 824 guardas civis municipais, que desde a instituição da GCM na cidade (em 1999), solicitavam a transferência do regime trabalhista. Todos os direitos e benefícios adquiridos para cada um dos gcms, independentemente do tempo de carreira, estão preservados, de acordo com a nova Lei. Entre eles, o adicional de senioridade, o direito ao regime geral de previdência, licença-prêmio e demais itens do dispositivo municipal.

“Trata-se de uma conquista, uma vez que responde ao anseio dos guardas. Temos trabalhado por uma política de valorização a todos que servem nossa cidade. Mais um compromisso realizado e agora é seguir buscando mais modernização, benefícios e gestão responsável para todos”, destacou o prefeito.



A nova Lei foi amplamente estudada e viabilizada de uma forma que não acarretará em impactos financeiros aos cofres públicos, uma vez que a Prefeitura deixará de arcar com as despesas fixas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

“Este é um plano que todo mundo ganha. A pessoa para se tornar guarda em São Bernardo passa por um concurso. Contudo, não tinha as mesmas condições do servidor público. Isso sempre foi reivindicado e,

agora, se tornou realidade”, comentou o secretário de Segurança Urbana.

REPERCUSSÃO – Presentes na sessão ordinária da Câmara, em que foi votado o projeto de Lei, parte dos Guardas comemoraram a aprovação do texto. “Estou há 17 anos na corporação. E hoje é um dia histórico para a instituição. São os benefícios que buscávamos e temos solicitado ao longo de muito tempo”, destacou o comandante da GCM, Flávio Leão Rafael.

VACINAÇÃO CONTRA HPV E MENINGITE C



DURANTE TODO O MÊS DE MARÇO
VACINE-SE EM UMA DAS 34 UBSS,
DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 07H ÀS 17H.

HPV

Meninos de 11 a 14 anos
Meninas de 09 a 14 anos

MENINGITE C

Meninos e Meninas
de 11 a 14 anos

IMPORTANTE

Levar a carteira de vacinação e estar
acompanhado dos pais ou responsáveis.

ACESSE O NOSSO PORTAL E CONFIRA OS ENDEREÇOS DE VACINAÇÃO:
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR



SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 81807/2017

DECRETO Nº 20.324, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o atendimento ao cidadão na Divisão de Atendimento ao Cidadão – Unidade Central e postos descentralizados de atendimento e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o município faz jus à prestação de serviços públicos de boa qualidade;

Considerando que um dos objetivos desta Administração é oferecer um atendimento de qualidade aos nossos municípios;

Considerando que a Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03 reúne vários serviços em um único lugar, oferecendo ao cidadão um atendimento diferenciado, eficiente e de qualidade, num ambiente adequado e acolhedor;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos com relação aos servidores que exercem a função de atendimento multiespecializado ao público em postos de atendimento descentralizados ou em unidades da Rede Integrada de Atendimento ao Cidadão - "Atendentes", decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os horários de trabalho dos Atendentes que prestam serviços na Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03, de acordo com as unidades de atendimento, serão os seguintes:

I - na Central de Atendimento ao Cidadão, de segunda a sexta-feira, com sábados alternados, carga horária diária de 6 horas, com 25 minutos para café/almoço;

II - nos Postos Descentralizados de Atendimento ao Cidadão, de segunda a sexta-feira, carga horária de 6 (seis) horas e 36 (trinta e seis) minutos, (36 minutos para compensação de sábados) com 1 (uma) hora de almoço; e

III - nos demais locais, de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Para a complementação da carga horária de 40 (quarenta) horas, serão realizadas reuniões de trabalho, estudos e treinamentos.

§ 2º As horas não realizadas em reuniões de trabalho, estudos e treinamentos serão automaticamente abonadas.

§ 3º Os servidores municipais na função de "Atendentes" alocados para trabalhar na Divisão de Atendimento ao Cidadão - POUPEMPO estarão sujeitos ao calendário administrativo estabelecido pelo Governo do Estado de São Paulo.

§ 4º A compensação de faltas entre os servidores municipais designados para a Divisão de Atendimento ao Cidadão e nos Postos de Atendimento ao Cidadão, será efetuada dentro do prazo de 30 dias corridos e sujeita à autorização prévia dos encarregados de cada Posto de Atendimento e da chefia da Divisão de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º Fica vedada a utilização do instituto do horário flexível constante no Decreto nº 7.676, de 20 de junho de 1984, pelos servidores municipais designados para a Divisão de Atendimento ao Cidadão - SA-03.

Art. 3º Aos servidores municipais "Atendentes", designados para prestar atendimento na Divisão de Atendimento ao Cidadão, serão concedidas férias, licenças, prêmios por tempo de serviço e outros afastamentos legais, em conformidade com a legislação vigente, observada a conveniência dos serviços.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO

Art. 4º Todo procedimento deve ser precedido de consulta ao serviço solicitado no Guia de Serviços, disponível em sistema web a todos os servidores municipais selecionados para prestar serviços na Divisão de Atendimento ao Cidadão.

§ 1º A inclusão de novos procedimentos ou novos serviços, solicitados pelas unidades, deve atentar ao disposto art. 6º inciso VIII do Decreto de normas processuais nº 18.280, de 22 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 20.003, de 22 de maio de 2017. ("conter a documentação mínima exigida no Guia de Serviços ou no Portal de Serviços, para a realização de análise e parecer da solicitação requerida por parte da unidade administrativa competente.")

§ 2º Observar as diretrizes dispostas aos agentes públicos no art. 5º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 5º As Secretarias Municipais deverão comunicar à Divisão de Atendimento ao Cidadão toda e qualquer alteração, inclusão ou exclusão de procedimentos em relação aos serviços dos quais são executoras, bem como a execução de ações administrativas e/ou de prestação de serviços que venham impactar o atendimento na Divisão de Atendimento ao Cidadão.

§ 1º As ações a serem desenvolvidas devem ser programadas em função da capacidade de atendimento da Divisão de Atendimento ao Cidadão.

§ 2º A programação anteriormente citada deverá considerar, também, as atividades previstas por outras secretarias, devendo-se evitar a ocorrência de ações simultâneas, sob pena de sobrecarga no atendimento ao público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

20 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

ADHEMAR MOURA FLORES

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 63237/2017

DECRETO Nº 20.326, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, e no Decreto Municipal nº 20.250, de 20 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Autarquia Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo - IMASF, crédito adicional no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

		R\$
29.291.3.3.90.91.00.28.841.0000.0040.04	1628-7	Pagamento de dívidas, encargos e juros
		40.000,00

29.291.3.3.90.36.00.10.122.0033.2203.04	1631-8	Despesas com a manutenção geral do IMASF	60.000,00
29.291.3.3.90.39.00.10.122.0033.2203.04	1632-6	Despesas com a manutenção geral do IMASF	70.000,00
29.292.3.3.90.39.00.23.122.0042.2277.04	1660-1	Manutenção do serviço de comercialização de produtos farmacêuticos	70.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da Autarquia, provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
29.290.3.3.90.30.00.10.122.0033.2203.04	1608-3	Despesas com a manutenção geral do IMASF	8.000,00
29.290.4.4.90.51.00.10.302.0033.1083.04	1615-6	Reforma de imóveis	57.000,00
29.290.4.4.90.52.00.10.122.0033.1034.04	1616-4	Aquisição de equipamentos e material permanente	6.000,00
29.291.3.1.91.96.00.10.122.0033.2187.04	1627-9	Manutenção do quadro de pessoal estatutário	9.000,00
29.291.4.4.90.52.00.10.122.0033.1034.04	1641-5	Aquisição de equipamentos e material permanente	130.000,00
29.292.3.3.90.39.00.10.302.0041.2006.04	1659-6	Manter a rede e o plano odontológicos referenciado / conveniados	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

21 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSE LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 584/2018

DECRETO Nº 20.327, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R\$ 1.313.000,00 (um milhão, trezentos e treze mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

		R\$	
06.062.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	0523-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	4.000,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2149.02	0660-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	12.000,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.02	0662-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	30.000,00
08.081.3.1.90.16.00.12.365.0024.2232.02	0666-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	12.000,00
09.094.3.1.90.16.00.10.304.0024.2232.01	0945-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	20.000,00
09.094.3.1.90.16.00.10.305.0024.2232.01	0946-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	11.000,00
12.121.3.3.90.39.00.23.691.0010.2280.01	0161-6	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município	800.000,00
12.121.4.4.90.52.00.22.661.0010.1045.01	0163-2	Fomento às micro, pequenas e médias empresas por meio de avanço tecnológico	200.000,00
14.141.3.3.90.30.00.08.244.0021.2110.01	0323-6	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social	100.000,00
19.192.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	1258-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	14.000,00
21.210.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	1302-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	5.000,00
21.214.3.3.90.39.00.06.181.0024.2061.01	1391-2	Prêmios de seguro - funcionalismo	105.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

		R\$	
07.071.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0537-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	128.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.02	0632-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	54.000,00
09.091.3.1.90.11.00.10.301.0024.2232.01	0846-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	31.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	1180-5	Gestão e modernização do transporte coletivo	1.100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

22 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças
Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÔNICA LEÇA
Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 583/2018

DECRETO Nº 20.328, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º, 10 e 13 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, especificamente no que se refere a atualizações da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, bem como as demais exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, para o devido registro do Orçamento Municipal no sistema AUDESP, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 30.414.929,50 (trinta milhões, quatrocentos e quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), destinado a recondicionar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

		R\$
04.040.3.3.90.40.00.14.422.0004.2245.01	1770-4	Fortalecimento da assistência à cidadania e da defesa do consumidor 4.000,00
05.050.3.3.90.40.00.04.122.0040.2164.01	1795-8	Apoio administrativo à Secretaria 10.000,00
05.051.3.3.90.40.00.04.129.0040.2154.01	1796-6	Gestão fiscal e tributária 3.500.000,00
05.052.3.3.90.40.00.04.123.0040.2237.01	1797-4	Gestão do combate à inadimplência 10.000,00
05.053.3.3.90.40.00.04.122.0040.2199.01	1798-2	Gestão contábil e de controladoria 10.000,00
08.082.3.3.90.40.00.12.361.0026.2222.01	1771-2	Manutenção da infraestrutura 272.580,00
08.082.3.3.90.40.00.12.365.0026.2222.01	1772-0	Manutenção da infraestrutura 189.420,00
08.083.3.3.90.40.00.12.126.0003.2108.01	1773-8	Tecnologia no ambiente educacional 600.000,00
08.083.3.3.90.40.00.12.361.0003.2140.01	1774-6	Tecnologia no ambiente educacional 1.376.156,09
08.083.3.3.90.40.00.12.365.0003.2027.01	1775-4	Tecnologia no ambiente educacional 956.437,28
09.095.3.3.90.40.00.10.126.0030.2035.01	1776-2	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão 500.000,00
09.095.4.4.90.40.00.10.126.0030.1071.07	1787-7	Implementar infraestrutura de TI e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde 2.200.000,00
09.096.4.4.90.40.00.10.302.0032.1091.07	1788-5	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II 523.000,00
10.103.3.3.90.40.00.04.121.0048.2196.01	1799-0	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital 10.000,00
12.121.3.3.90.40.00.23.691.0010.2280.01	1777-0	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município 15.000,00
14.140.3.3.90.40.00.08.244.0022.2049.01	1778-8	Apoio administrativo à Secretaria 6.000,00
14.143.3.3.90.40.00.08.244.0022.2215.05	1779-6	Gestão do Cadastro Social e congêneres 10.000,00
14.143.3.3.90.40.00.08.244.0022.2216.05	1780-1	Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais 6.000,00
15.152.3.3.90.40.00.06.183.0002.2194.01	1781-9	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio 305.008,80
18.180.3.3.90.40.00.28.846.0044.2005.01	1782-7	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral 20.000,00
19.190.3.3.90.40.00.04.122.0013.2272.01	1783-5	Reestruturar e modernizar a gestão urbana 10.000,00
20.203.3.3.90.40.00.18.542.0006.2159.03	1784-3	Controle e monitoramento ambiental 110.050,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1001.01	1789-3	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 200.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1001.07	1790-8	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 9.500.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1012.01	1791-6	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT 148.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1012.07	1792-4	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT 1.368.000,00
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1035.01	1793-2	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES 203.902,16
21.210.4.4.90.40.00.04.122.0025.1035.07	1794-0	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES 2.009.100,00
21.213.3.3.90.40.00.04.126.0025.2071.01	1785-1	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade 6.122.275,17
22.222.3.3.90.40.00.13.392.0035.2427.01	1786-9	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo 220.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

		R\$
04.040.3.3.90.39.00.14.422.0004.2245.01	0490-7	Fortalecimento da assistência à cidadania e da defesa do consumidor 4.000,00
05.050.3.3.90.39.00.04.122.0040.2164.01	0059-7	Apoio administrativo à Secretaria 10.000,00
05.051.3.3.90.39.00.04.129.0040.2154.01	0239-5	Gestão fiscal e tributária 3.500.000,00
05.052.3.3.90.39.00.04.123.0040.2237.01	0245-0	Gestão do combate à inadimplência 10.000,00

05.053.3.3.90.39.00.04.122.0040.2199.01	0305-8	Gestão contábil e de controladoria 10.000,00
08.082.3.3.90.39.00.12.361.0026.2222.01	0767-0	Manutenção da infraestrutura 272.580,00
08.082.3.3.90.39.00.12.365.0026.2222.01	0772-7	Manutenção da infraestrutura 189.420,00
08.083.3.3.90.39.00.12.126.0003.2108.01	0806-6	Tecnologia no ambiente educacional 600.000,00
08.083.3.3.90.39.00.12.361.0003.2140.01	0807-4	Tecnologia no ambiente educacional 1.376.156,09
08.083.3.3.90.39.00.12.365.0003.2027.01	0809-0	Tecnologia no ambiente educacional 956.437,28
09.095.3.3.90.39.00.10.126.0030.2035.01	0988-4	Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão 500.000,00
09.095.4.4.90.39.00.10.126.0030.1071.07	0997-3	Implementar infraestrutura de TI e comunicação em saúde - Projeto Info Saúde 2.200.000,00
09.096.4.4.90.39.00.10.302.0032.1091.07	1020-7	Programa de Fortalecimento do Sistema Único de Saúde - BID II 523.000,00
10.103.3.3.90.39.00.04.121.0048.2196.01	0119-5	Consolidar o sistema de planejamento municipal digital 10.000,00
12.121.3.3.90.43.00.19.572.0010.2244.01	0158-5	Fomento ao crescimento e ao desenvolvimento de inovações tecnológicas 15.000,00
14.140.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01	0314-7	Apoio administrativo à Secretaria 6.000,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0022.2215.05	0432-1	Gestão do Cadastro Social e congêneres 10.000,00
14.143.3.3.90.39.00.08.244.0022.2216.05	0433-9	Prover a infraestrutura, manutenção, qualificação e apoio técnico aos Conselhos Municipais 6.000,00
15.152.3.3.90.39.00.06.183.0002.2194.01	1143-1	Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio 305.008,80
18.180.3.3.90.39.00.28.846.0044.2005.01	1226-7	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral 20.000,00
19.190.3.3.90.39.00.15.451.0013.2184.01	1243-7	Operação urbana consorciada 10.000,00
20.203.3.3.90.39.00.18.542.0006.2159.03	1297-4	Controle e monitoramento ambiental 110.050,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1001.01	1317-4	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 200.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1001.07	1318-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM 9.500.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1012.01	1319-0	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT 148.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1012.07	1320-5	Programa de Modernização Administrativa, Tributária e Gestão de Setores Sociais Básicos - PMAT 1.368.000,00
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1035.01	1321-3	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES 203.902,16
21.210.4.4.90.39.00.04.122.0025.1035.07	1322-1	Execução do projeto de financiamento do PMAT II contratado com o BNDES 2.009.100,00
21.213.3.3.90.39.00.04.126.0025.2071.01	1364-5	Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade 6.122.275,17
22.222.3.3.90.39.00.13.392.0035.2427.01	1442-1	Manutenção do patrimônio e memória de São Bernardo 220.000,00

Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA

Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 583/2018

DECRETO Nº 20.329, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º, 10 e 13 da Lei Municipal nº 6.627, de 8 de dezembro de 2017, em consonância com a Lei Municipal nº 6.655, de 15 de março de 2018, decreta:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito especial no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

		R\$
17.170.4.4.90.61.00.26.453.0045.1053.07	1807-7	Programa de Transporte Urbano Etapa II 15.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

		R\$
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0045.1053.07	1179-0	Programa de Transporte Urbano Etapa II 15.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
22 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA
Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 7765/98

PORTARIA Nº 9.652, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Indica membros, em substituição, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD/SBC, constituído pela Portaria nº 9.487, de 8 de setembro de 2016.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo administrativo nº 7765/98, resolve:

I - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD/SBC, como membro suplente, a servidora Maria Cristina Penchiar, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em substituição a Maria Rosângela da Silva, nomeada pela Portaria nº 9.541, de 16 de março de 2017.

II - Designar para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD/SBC, como membro titular, Renata Cristina Rocha, representante da Secretaria de Saúde, em substituição a Viviane Correa Namen, nomeada pela Portaria nº 9.541, de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
20 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 1069/95

PORTARIA Nº 9.653, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a substituição de representantes do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, Gestão 2016/2018, constituído pela Portaria nº 9.486, de 8 de setembro de 2016.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1069/95, resolve:

I - Designar para representar a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI/SBC, os seguintes servidores:

a) Maria Aparecida de Souza Rosa, como membro titular, em substituição a Lara Secchiero Tabet Nette, indicada pela Portaria nº 9.545, de 23 de março de 2017;

b) Maria Cristina Penchiar, Camila Hatty Ribeiro de Macedo e Sandra Solera V. Machado, como membros suplentes, em substituição a Maria Ester Dalmolin Oneda, Leila Issa Del Nero e Deiran Ferracioli de Assis, respectivamente, indicados pela Portaria nº 9.545, de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
20 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 786/94

PORTARIA Nº 9.654, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Indica membros, em substituição, para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo - CMAS/SBC, constituído pela Portaria nº 9.380, de 2 de junho de 2015.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo administrativo nº 786/94, resolve:

I - Passar a condição de membro titular, Eliude Braga Vale, em substituição a Adriana Aparecida de Almeida, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeada pela Portaria nº 9.542, de 16 de março de 2017.

II - Designar como membros suplentes, Rosemeire das Graças Boaventura e Maria de Fátima Augusto Actis, em substituição a Eliude Braga Vale e Maria Ester Dalmolin Oneda, respectivamente, representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, nomeadas pela Portaria nº 9.542, de 2017.

III - Designar como membro titular Camila Elias de Araújo, em substituição a Ana Paula da Mota Borges, representante da Sociedade Civil, do segmento de Trabalhadores, nomeada pela Portaria nº 9.615, de 16 de outubro de 2017.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
20 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 9.655, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Constitui Delegação de São Bernardo do Campo que participará do "22º Jogos Regionais do Idoso - Final Estadual 2018".

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

I - Constituir Delegação de São Bernardo do Campo que participará do "22º Jogos Regionais do Idoso - Final Estadual 2018", no período de 24 a 29 de março de 2018, na cidade de Praia Grande - SP.

II - Designar, para integrar a Delegação em comento, os seguintes membros:

Professor Marcos Tadeu Pio dos Reis - Chefe de Delegação

Período - 24 a 29 de março de 2018:

Marcos Tadeu Pio dos Reis	Professor de Ed. Física	36.182-1
Marcos Henrique Fernandes	Professor de Ed. Física	35.349-8
Douglas Wili Polanowski	Técnico em Ed. Física	41.847-2
Augusto Henrique Stangorlini	Instrutor	34.721-1
Márcio Jacob	Agente de Esportes	21.384-2
Tâmara Rufini Vicente	Professor de Ed. Física	38.612-9
Carlos Yugi Hebara	Assistente Técnico	43.492-9
Claudio da Silva Dias	Motorista	3.299-5
José Antônio Vinturini	Motorista	23.384-8
Rodrigo Luis Laurino	Motorista	33.195-3
Renato Moreira da Silva	Motorista	28.525-1
José Antônio Fontana	Motorista	23.982-8

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo,
21 de março de 2018

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÔNICA LEÇA

Secretária-Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 20.325, DE 20 DE MARÇO DE 2018 - (P. nº 77893/2017) - Dispõe sobre a criação da extensão do ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros - táxi nº "35", e dá outras providências.

ERRATAS

Errata ao Decreto nº 20.317, de 13 de março de 2018, publicado na Edição nº 1984, de 16 de março de 2018, fls. 4 e 5, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: "Processo nº 584/2018
DECRETO Nº 20.317, DE 13 DE MARÇO DE 2018"

LEIA-SE: "Processo nº 583/2018
DECRETO Nº 20.317, DE 13 DE MARÇO DE 2018"
SCG-102, em 22/03/2018

Errata ao Decreto nº 20.318, de 13 de março de 2018, publicado na Edição nº 1984, de 16 de março de 2018, fl. 5, do Jornal Notícias do Município.

ONDE SE LÊ: "Processo nº 584/2018
DECRETO Nº 20.318, DE 13 DE MARÇO DE 2018"

LEIA-SE: "Processo nº 583/2018
DECRETO Nº 20.318, DE 13 DE MARÇO DE 2018"
SCG-102, em 22/03/2018

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

NOTA 1000
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.
SÃO R\$ 600 MIL, NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 1982 a 1984, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.03.2018
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município, que deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 19.03.2018
MARCELO A. ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 23/03/2018 a 20/04/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “i”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
65.662-0	TIAGO CLEITON SANTANA BERCIO	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.840-2	AMANDA FAGUNDES DE SOUZA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
65.922-0	CARINA PINTO SANTOS BARBOSA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de 16/03/2018 a 13/04/2018, que o(a) servidor(a) abaixo discriminado(a) deverá assumir suas funções ou fazer prova porque não o faz, sob pena de “abandono de cargo” e consequente “rescisão do Contrato de Trabalho”, nos termos previstos no artigo 482, alínea “i”, da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho):

MATRICULA	NOME	CARGO – LOTAÇÃO
19.460-4	CLEIDE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LIMPEZA – SE.2
65.673-5	VALDECIR JURACI DA SILVA SANTOS	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
66.047-3	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO:

PORTARIA Nº 57471/18 – SA-4

Designar, LAZARO ROBERTO LEÃO, matr. 43.346-0, Secretário Adjunto, GSE, para responder pelo expediente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE, no período de 19 de março a 02 de abril de 2018, em razão de fruição de férias, pela titular do cargo, funcionária SUZANA APARECIDA DECHECHI DE OLIVEIRA, matrícula 43.014-5.

PORTARIA Nº 57472/18 – SA-4

Cessar, a partir de 22 de março de 2018, os efeitos da Portaria nº 57448/18 - SA-4, que designou ADHEMAR MOURA FLÓRES, matrícula nº 42.777-0, Secretário Adjunto, para responder pelo expediente da Secretaria de Administração e Modernização Administrativa – SA.

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA Nº 57473/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 27693/D, resolve: REVERTER, a partir de 23 de março de 2018, a aposentadoria por invalidez do(a) Sr(a) ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 27.693-7, PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, SE-111, referência “E1-A”, 24 (vinte e quatro) horas semanais, nos termos dos artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 1729/68.

PORTARIA Nº 57474/18 – SA-4

Revigorar o item “23” da Portaria nº 57271/18 - SA-4, que nomeou OZANA SANTOS JODAR, portador(a) do R.G 41158876, para exercer o cargo de AUXILIAR EM EDUCAÇÃO, lotação SE-112, referência PE1-A, com carga horária 40 (quarenta) horas de horas semanais.

PORTARIA Nº 57475/18 - SA-4

1-Nomear ERIKA FABRI, portador (a) do R.G 267328990, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotação SEDESC-2, referência “32-A”, carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais.

2-Nomear THIAGO ROCHA MOREIRA PAIVA, portador (a) do R.G 246816259, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR, lotação SA-3, referência “34-A”, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

3-Nomear FERNANDA ROSA MAIOCHI FEIFERIS, portador (a) do R.G 229913337, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968, para exercer o cargo de AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS I, lotação SF-1, referência “35-A”, carga horária de 40(quarenta) horas semanais.

PORTARIA Nº 57476/18 – SA-4

Considerando o que consta do Processo de Pessoal 66.006/W, resolve: Demitir, ALINE APARECIDA DE PAULA SOUSA – 66.006-7 - FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC, nos termos previstos no artigo 482 alínea “i”, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a partir de 26 de março de 2018.

PORTARIA Nº 57477/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ANA CLEA VIEIRA LIRA CUNHA – 42978-0, portador(a) do RG. 35704361-3, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57478/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, CELIA REGINA DE SOUZA QUEIROZ STELLE – 36114-8, portador(a) do RG. 14573712-3, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-111, referência “PE2”, a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57479/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, DEBORA SOUZA MANCINI – 38595-2, portador(a) do RG. 33867942-X, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência “E1”, a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57480/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ELIANE LOPES – 43714-7, portador(a) do RG. 16684627-2, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57481/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, FABIANA PAES DA SILVA FERREIRA – 40810-2, portador(a) do RG. 27790328-2, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA – SE-111, referência “E2”, a partir de 16 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57482/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, JENIFER MAYARA MONTEIRO DA COSTA – 42603-3, portador(a) do RG. 47194365-4, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57483/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, LAURIELEN RODRIGUES LUCIO – 43700-8, portador(a) do RG. 49777011-8, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1”, a partir de 05 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57484/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, MANOELA APARECIDA DOS ANJOS GUERRA – 43543-8, portador(a) do RG. 48251545-4, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA – SE-113, referência “E2”, a partir de 16 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57485/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, MARINA MIDORI FUKUMOTO – 35000-0, portador(a) do RG. 24110890-1, do cargo de GEÓLOGO – SEHAB-1, referência “32A”, a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57486/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, NATALIA PEREIRA DE AMORIM CALDEIRA – 41248-4, portador(a) do RG. 44857998-4, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1”, a partir de 08 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57487/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, RAQUEL BRASILINO – 39697-7, portador(a) do RG. 25601267-2, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência “E3”, a partir de 14 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57488/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, RENATA NUNES SOUSA – 34420-5, portador(a) do RG. 27201497-7, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência “E3”, a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo

cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57489/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, ROSANGELA HELENA DA SILVA – 42445-5, portador(a) do RG. 21417557-1, do cargo de AUXILIAR EM EDUCACAO – SE-112, referência “PE1”, a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57490/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, RUTE MORALES GARCIA BELZUNCES – 40342-9, portador(a) do RG. 32627629-4, do cargo de PROFESSOR I EDUCACAO BASICA - INFANTIL – SE-111, referência “E2”, a partir de 19 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57491/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, SERGIO RENATO SANTIAGO CHIQUETTI – 38629-1, portador(a) do RG. 27112555-X, do cargo de OFICIAL DE ESCOLA – SE-114, referência “PE1”, a partir de 20 MARÇO DE 2018, ficando declarado vago o respectivo cargo, de acordo com o artigo 77, § 1.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 1729, de 30 de dezembro de 1968.

PORTARIA Nº 57492/18 – SA-4

Exonerar, a pedido, OSVALDO ROCCO – matrícula nº 42863-7, do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento e Programas de Regularização Fundiária – SEHAB-21, referência “T”, a partir de 19 de março de 2018.

PORTARIA Nº 57493/18 – SA-4

Conceder a funcionária SILMARA GUARINO STOIANI, matrícula nº 42.957-8, Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – SEDESC-103, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, nos termos do artigo 90 da Lei Municipal nº 2.052, de 06 de julho de 1973, no período de 02 a 20 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 57494/18 – SA-4

Exonerar, HENRY CHRISTIAN VRECH LOREDO – matrícula nº 42833-6, do cargo em comissão de Consultor Técnico – GSE, referência “V”, a partir de 19 de março de 2018.

PORTARIA Nº 57495/18 – SA-4

Considerando o item “I” da PORTARIA Nº 2668/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), DEJANIR DUCI, matrícula nº 3.605-4, a partir de 16 de março de 2018, resolve:

Cessar, a partir de 16 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 46805/11-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente “B”, ao(a) funcionário(a) DEJANIR DUCI, matrícula nº 3605-4, pelo exercício de função de Nível “IV”, prevista na Lei Municipal nº 5.655/2007 (DENOM. 28.15).

PORTARIA Nº 57496/18 – SA-4

Considerando o item “I” da PORTARIA Nº 2669/2018-SBCPREV, que aposentou o(a) servidor (a), JOÃO PEDRO SOUZA, matrícula nº 23.341-6, a partir de 16 de março de 2018, resolve:

Cessar, a partir de 16 de março de 2018, os efeitos da portaria nº 44679/09-SA.4, que atribuiu a gratificação, correspondente “J”, ao(a) funcionário(a) JOÃO PEDRO SOUZA, matrícula nº 23341-6, pelo exercício de função de Nível “II”, prevista na Lei Municipal nº 5834/2008 (DENOM. 28.17).

PORTARIA Nº 57497/18 – SA-4

CESSAR, a partir da publicação deste ato, os efeitos da Portaria n.º 46232/11 que designou o(a) funcionário(a) ANDREIA LIMA DE ALMEIDA - 61019-3 - AUXILIAR DE LIMPEZA - SE-2, para prestar serviços no(a) GABINETE DO SECRETARIO - G.SDET.

PORTARIA Nº 57498/18 – SA-4

Tornar sem efeito a Portaria nº 57.453/18, que cessou a designação da servidora CILENE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 36.150-4, OFICIAL DE ESCOLA - SE-113, para prestar serviços no(a) DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SU-2.

APOSTILA Nº 040/18 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, fica retificada a Apostila nº 149/17-SA.4, publicada na Edição nº 1959 do jornal Notícias do Município de 20/10/2017, a parte que se refere à evolução funcional da servidora abaixo relacionada, para:

ONDE SE LÊ:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32A	32B	01/07/2011
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32B	32C	01/07/2015

LEIA-SE:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	31A	31B	01/07/2003
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	31B	31C	01/07/2007
Lei Municipal nº 6.042/10	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	31C	32C	01/03/2010
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32C	32D	01/07/2011
Progressão Horizontal	27369	6	LÚCIA NAOMI TAKEDA KANEKO	ENFERMEIRO	32D	32E	01/07/2015

APOSTILA Nº 041/18 – SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, em cumprimento à decisão judicial constante do Processo Administrativo nº 029850/2014, ficam concedidas progressões horizontais ao funcionário abaixo relacionado, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/76, com suas alterações, bem como anulado o item 2 da Apostila nº 015/18 – SA.4, publicada na Edição nº 1976 do jornal Notícias do Município de 26/01/2018, referente à progressão horizontal prevista nas Leis Municipais nºs 4.804/99 e 6.578/17:

Benefício	Matric.	D	Nome	Cargo	De Ref./Grau	Para Ref./Grau	A partir de
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	35A	35B	01/07/1993
PROC ADM Nº 1025/89	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	35B	39B	25/12/1994
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	39B	39C	01/07/1997
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	39C	39D	01/07/2001
Progressão Horizontal	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR	39D	39E	01/07/2005
Lei Municipal nº 5825/08	9637	9	DERMEVAL LOPES DA SILVA	PROCURADOR III	39E	40E	04/04/2008

APOSTILA Nº 042/18 – SA.4

Considerando o que consta no Ofício nº 186/2018 da Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo, de 01 de março de 2018, resolve:

Apostilar a Portaria nº 54.519/16 que colocou o(a) funcionário(a) DANILO DE ALMEIDA MAIA – matrícula 38503-3, OFICIAL DE ESCOLA à disposição da Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de São Bernardo do Campo - DISE, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, para declarar, que o período mencionado no referido diploma, fica prorrogado no período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-DEIXANDO DE CONHECER o pedido de revisão de aplicação das promoções verticais e progressões horizontais, formulado por MARCELO RODRIGUES LIMA, matr. nº 28576-4, tendo em vista tratar-se de ascensão funcional processada por meio de ação judicial.

2-DEIXANDO DE CONHECER o pedido de revisão de aplicação das promoções verticais e progressões horizontais, formulado por PATRICIA APARECIDA C DA SILVA, matr. nº 31939-5, tendo em vista tratar-se de ascensão funcional processada por meio de ação judicial.

3-DEIXANDO DE CONHECER o pedido de avaliação de titulação que não foi considerada para efeito de progressão horizontal referente ao exercício de 2017, formulado por LOURDES DOS SANTOS PINTO, matr. nº 21931-9, por já se encontrarem finalizados os procedimentos administrativos para a implementação da aludida progressão.

4-DEFERINDO o pedido de ABONO DE CRUZ PERMANÊNCIA A PARTIR DE 26/07/2012, do (da) servidor (a) SANDRA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 24.603-5, conforme manifestação constante do P.P. 24603/E.

5-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 05/02/2018, do (da) servidor (a) VÂNIA MARIA FAUSTINO AGUILAR, matrícula 10.608-1, conforme manifestação constante do P.P. 10608/E.

6-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 25/12/2017, do (da) servidor (a) MARIA ESTER GUIO, matrícula 9.662-0, conforme manifestação constante do P.P. 9662/E.

7-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 12/05/2017, do (da) servidor (a) REGINALDO FRANÇA DOS SANTOS, matrícula 11.969-2, conforme manifestação constante do P.P. 11969/E.

8-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 24/10/2017, do (da) servidor (a) LUIZ COELHO DA CRUZ, matrícula 21.800-4, conforme manifestação constante do P.P. 21800/E.

9-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 25/01/2017, do (da) servidor (a) CATIA LOMBARDI MATHIAS ALFONSO, matrícula 37.641-8, conforme manifestação constante do P.P. 37641/E.

10-DEFERINDO o pedido de ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DE 14/10/2017, do (da) servidor (a) LAURA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 25.625-8, conforme manifestação constante do P.P. 25625/E.

11- Informamos que as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, tornaram-se sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse:

PROFESSOR I EDUCAÇÃO BÁSICA - referência “E1-A”, carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57426/18-SA-4	ZULEIDE FELIX NAKAGAWA	21285021	SE-111
57426/18-SA-4	ESTENIO BERTOLDO MACHADO	26510726X	SE-111
57426/18-SA-4	IZILDA MARQUES BASTOS TRINDADE	164308611	SE-111
57426/18-SA-4	RENATA MARIS DOS SANTOS GALBIATI	227030904	SE-111
57426/18-SA-4	CRISTIANE DOZONO OBATA	238227455	SE-111

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA - referência “E2-A”, carga horária de 30 (TRINTA) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57426/18-SA-4	ADRIANO MARTINS ADELINO	282264589	SE-121

PROFESSOR II EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS- referência “E2-A”, carga horária de 24 (VINTE E QUATRO) horas semanais:

Portaria nº	Nome	RG	Lotação
57426/18-SA-4	MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS	175949153	SE-121

COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 10/2018

01- ANDRE LUIZ RAMOS - 66068-5, AGENTE SOCIAL DO PELC - SESP-1, Demitido a Pedido, a partir de 16/03/2018.

02- ANDREZZA DA SILVA FERNANDES - 79513-1, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado, a partir de 20/03/2018.

03- DAIANE OLIVEIRA SOUZA - 79085-6, ESTAGIARIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 29/03/2018.

04- JHONATAN GABRIEL BATISTA DE MORAES - 79267-0, ESTAGIARIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 28/03/2018.

05- KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES - 79551-3, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a partir de 16/03/2018.

06- MARAISA TRINDADE DE ALMEIDA - 79425-8, ESTAGIARIO EM PEDAGOGIA - SE-1, Desligado a partir de 19/03/2018.

07- NICOLY APARECIDA LOPES NEVES - 79363-4, ESTAGIARIO P.E.A.T - SEDESC-1, Maioridade, em 26/03/2018.

SERVIÇO MILITAR

**JOVENS QUE COMPLETAM 18 ANOS ESTE ANO,
ALISTAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO DE 2018**

Junta de Serviço Militar 029 | (11) 4125-4173
Rua Príncipe Humberto nº 141 - Vila Dusi

Junta de Serviço Militar 107 | (11) 4356-1942
Rua Assunção nº 60 - Bairro Assunção

Alistamento Online: www.alistamento.eb.mil.br

REALIZAÇÃO



APOIO



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Seção de Concurso, Seleção e Promoção

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo FAZ PUBLICAR a (s) desclassificações do (a) (s) candidato (a) (s) adiante relacionado (a) (s), em razão do não atendimento ao Edital de convocação 023/2018, conforme item 7.12 do capítulo 7 do Edital de Concurso Público n.º 01/2014 e 04/2014, item 9.14 do capítulo 9 do Edital de Concurso n.º 05/2014.

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
796º	MARINALVA CAMPOS DE OLIVEIRA	277694188
797º	MARIA MAFRISLAIDE DE SOUSA	332284700
800º	JOYCE SANCHES MANFRIN	336216890
801º	OLGA GOMES BORGES	17177372x

INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
94º	SUSANA PEREIRA E SILVA	33964396-1
95º	NATHANY DE OLIVEIRA RHENIUS	6561406
96º	PRISCILA DO NASCIMENTO	480163108

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.
179º	ROZANA DE ASSIS LOPES	32550701-6

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
3070º	ANNE CAROLINE VIEIRA DE MORAIS	42999297X
3071º	DAIANE MARQUES FREIRE	400028761
3074º	CÁTIA SILVA DE OLIVEIRA	449773929
3075º	THATIANE CÂMARA DE ANDRADE	346274965
3080º	CAMILA DE OLIVEIRA DANHONI	440674682
3086º	ARIANE MIRELA DE OLIVEIRA	474793862
3089º	ROBERTA EVANGELISTA MATOS CORREIA DO NASCIMENTO	324101648

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.
220º	DIEGO PEDREIRA COELHO	421130052
221º	BÁRBARA MAGNA FONSECA LONGATTI	302247555

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.
7º	ANDERSON SILL	24736445-9

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.
18º	FRANCINE SANCHES CHACON	252278434

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2018 – SA- 423

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA o (a) (s) candidato (a) (s) a seguir relacionado (a) (s), aprovado (a) (s) no(s) concurso(s) público(s) destinado(s) ao provimento do(s) cargo(s) abaixo listado(s):

1. Para a realização do processo de admissão:

1.1. Apresentar-se, no local, dia e horário agendados abaixo, portando Cédula de Identidade, para retirada da lista de documentos a serem providenciados, atribuição de escola, encaminhamento de exame médico, e para receberem instruções quanto à admissão.

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CENFORPE RUTH CARDOSO (SALA DE VÍDEO)

Avenida Dom Jaime Barros Câmara, 201 – Bairro Planalto – SB Campo – SP

AUXILIAR EM EDUCAÇÃO – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
804º	CELI CRISTINA CHICARELLI	295035602	27/03	10H00
805º	ADRIANA MARIA DA SILVA VERDOLINI	344552966	27/03	10H00
806º	TALUANA MARTINS ZARA GRIGORINI	321285463	27/03	10H00
807º	ANDREA POLONATO GUIRELLI CEHELERO	329298744	27/03	10H00

INSPECTOR DE ALUNOS – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
97º	MARIA MAFRISLAIDE DE SOUSA	332284700	27/03	10H00
98º	CASSIANO NOGUEIRA ALBANEZ	292880224	27/03	10H00
99º	RODRIGO SANTOS RODRIGUES	496902775	27/03	10H00
100º	FILIFE LUCAS EVANGELISTA DE LIMA	470608419	27/03	10H00
101º	PAMELA RODRIGUES DE MELLO	425826892	27/03	10H00

OFICIAL DE ESCOLA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
180º	ALESSANDRA ROCHA FALCÃO	301678893	27/03	10H00
181º	JOAO DIEGO RODRIGUES DE MELO	34945257-X	27/03	10H00
182º	ADAIRLTON FERREIRA MARQUES	56148115	27/03	10H00

PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA – (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
3090º	LEILA MERE LOPES	11491264	27/03	10H00
3091º	WILZA CARLA SANTOS COELHO VISITAÇÃO	342209024	27/03	10H00
3092º	LILIAM ARROJO	185894793	27/03	10H00
3093º	MARCIA ROSANE DA SILVA PEREIRA	073317596	27/03	10H00
3094º	NILDETE NBARBOSA TEIXEIRA	20499074	27/03	10H00
3095º	MARLENE GÂMAS	19327720-7	27/03	10H00
3096º	MARILI DA SILVA DIAS	21671803X	27/03	10H00
3097º	ANDRÉA MARQUES	20463924	27/03	10H00
3098º	EDLAINE RODRIGUES SZAVARA	224839688	27/03	10H00
3099º	LUCIANA APARECIDA VIOTO	233157736	27/03	10H00
3100º	ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS PINTO	261217604	27/03	10H00
3101º	MARIA DA PENHA GOMES	238167781	27/03	10H00
3102º	MARIA IONILDES SAMPAIO MACIEL	50232496 x	27/03	10H00
3103º	ROSA MARIA DO NASCIMENTO DUDA	263654837	27/03	10H00
3104º	MARIA DE FÁTIMA FREITAS	297035939	27/03	10H00
3105º	SIMONE OZIA REIS DA SILVA	28326925X	27/03	10H00
3106º	ELIANE CORREIA DA SILVA	263219902	27/03	10H00
3107º	ALINE APARECIDA DE ANDRADE FONSECA HESKY	267584787	27/03	10H00
3108º	CINTIA RIGON CARRIERI	278816848	27/03	10H00
3109º	ANGELA DESTRO CAMACHO	222156569	27/03	10H00
3110º	JOSELMA LIMA DE QUEIROZ SANTOS	543611826	27/03	10H00

3111º	JULIANA FERREIRA ROCHA	236915228	27/03	10H00
3112º	GIANE MARIA DA SILVA SABATINI	288299097	27/03	10H00
3113º	KATIA GISLENE ALBA TRIDICO	284452488	27/03	10H00
3114º	ELIZETE CRISTINA DA COSTA	301967015	27/03	10H00
3115º	ANDREZA CRISTINA BOCHI PIRES	533027986	27/03	10H00
3116º	DANIELLE IANCSO GONÇALVES	321227633	27/03	10H00
3117º	ANGELA ANDREIA SILVA DE JESUS	244628063	27/03	10H00
3118º	PATRICIA CARVALHO	327537978	27/03	10H00
3119º	JOSE LUIS BELTRAME DE OLIVEIRA	303052569	27/03	10H00
3120º	DANIELA MARIA VENTURINI DE BRITO	294861750	27/03	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA (CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
223º	VANESSA GALLET	225152575	27/03	10H00
224º	FERNANDO LEAL ALVES	403169550	27/03	10H00
225º	LUIS EDUARDO VALENTE	220784140	27/03	10H00
226º	VALQUIRIA NATALINA DE JESUS	282418350	27/03	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
8º	LUCIANA DE JESUS SÁ TELES	275976919	27/03	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
13º	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	35185731X	27/03	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INGLÊS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
20º	ALISSON PRETO SOUZA	5074372698	27/03	10H00

PROFESSOR II DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS– EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2014)

Classif.	Nome	R.G.	DIA	HORÁRIO
19º	ANGELO ARDANUY	35133493-2	27/03	10H00

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018.
MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

Secretaria de Administração e Modernização Administrativa Departamento de Materiais e Patrimônio

Pregão Eletrônico

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 155/2018 – PEC.00632/2018 – EXTINTORES DE INCÊNDIO - Abertura do Pregão: 02/04/2018 às 09:00 horas

PE. 156/2018 – PEC.00323/2018 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO - Abertura do Pregão: 02/04/2018 às 09:00 horas

PE. 157/2018 – PEC.00351/2018 – MATERIAS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA - Abertura do Pregão: 02/04/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE. 158/2018 – PEC.00601/2018 – HALTERES E MINI TRAMPOLIM - Abertura do Pregão: 04/04/2018 às 09:00 horas

PE. 159/2018 – PEC.02509/2017 – RECARGA DE EXTINTOR - Abertura do Pregão: 04/04/2018 às 09:00 horas

PE. 160/2018 – PEC.00533/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS - Abertura do Pregão: 04/04/2018 às 14:00 horas

PE. 161/2018 – PEC.00636/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BERÇOS E CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO - Abertura do Pregão: 05/04/2018 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – “Prédio Gilberto Pasin”, Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.compras.saobernardo.sp.gov.br

Extrato de Termos de Aditamentos

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS

E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO, ADITAMENTOS E TERMO DE RESIÇÃO AMIGÁVEL

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termo de Contrato, Termos de Aditamento e Errata abaixo discriminados:

I - TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 034/2018, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 1053/2017; FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA Nº 10.007/2017, CONTRATADA: ENGENMST SOLUÇÕES LTDA - ME; Valor R\$ 382.251,85, ASSINATURA: 15/03/2018; OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA, LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL – LEPAC, A SEREM

DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

II - TASA.200.2 Nº 018/2018 (2º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 015/2016, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.089/2015; CONTRATADA: MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA EPP; VALOR R\$ 238.596,00; ASSINATURA: 26/02/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 25 de fevereiro de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 015/2016.

III - TA SA.200.2 Nº 032/2018 (3º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 016/2015, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.128/2014; CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA ME; VALOR R\$ 1.794.732,36; ASSINATURA: 12/03/2018; OBJETO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a partir de 12 de MARÇO de 2018, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 016/2015.

IV - TA SA.200.2 Nº 033/2018 (5º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 029/2013, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.128/2012; CONTRATADA: ERA TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; VALOR R\$ 2.129.149,68; ASSINATURA: 15/03/2018; OBJETO: Fica prorrogado, excepcionalmente, pelo período de 06 (seis) meses consecutivos, de 15 de março de 2018, o prazo de vigência do Termo Contrato de Prestação de Serviços SA.200.2 nº 029/2013.

V - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL SA.200.2 Nº 002/2018 AO TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA CLM.100.1 Nº 070/2008, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 80.033/2007; CONTRATADA: F.M. RODRIGUES & CIA LTDA; ASSINATURA: 13/03/2018; OBJETO: Fica rescindido, de comum acordo entre as partes, a partir da data de assinatura do presente instrumento, o Contrato de Empreitada CLM.100.1 nº 070/2008, firmado em 30 de maio de 2008.

SA.2, 23 de março de 2018
JOSE LUIZ BARBOSA DE BARROS
Diretor da SA.2

Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), o Extrato de Atas de Registro de Preços e Termos de Apostilamento abaixo discriminados:

01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 075/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 146/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 036/2018; DETENTORA: CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 257.000,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/03/2018, OBJETO: AVENTAL/JALECO - Item 1 - AVENTAL/JALECO; CONFECIONADO EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER MANGA LONGA, COM GOLA ESPORTE ABOTOAMENTO NA FRENTE, TIPO 7/8, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS INFERIORES, MEDINDO: 17 CM DE ALTURA E 16 CM DE LARGURA; 01 (UM) BOLSO FRONTAL SUPERIOR ESQUERDO, MEDINDO: 15 CM DE ALTURA E 13,5 CM DE LARGURA, COM PESPONTO DUPLO; - ARREMATE NOS CANTOS DOS BOLSOS E NAS EXTREMIDADES DO INTERLOCK DO FECHAMENTO LATERAL E MANGAS APOS A COSTURA DAS BAINHAS E BARRAS; TECIDO COM RESISTENCIA SUPERIOR A CHAMAS E PRODUTOS QUIMICOS COM TRATAMENTO PARA REPELENÇA A AGENTES QUIMICOS; SEM ABERTURA TRASEIRA; ABERTURAS LATERAIS DE APROXIMADAMENTE 20 CM, ABAIXO DO CINTO TRASEIRO; CINTO TRASEIRO FIXO; CORES: BRANCO, AZUL CLARO E VERDE CLARO. - QUANTITATIVOS E TAMANHOS A SEREM FORNECIDOS QUANDO DA SOLICITACAO. - CONTER INSTRUÇÕES DE LAVAGEM CONFORME NORMA ABNT NBR 8719; APLICACAO EM SILK-SCREEN, COM O BRASAO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO, NA MANGA DIREITA NA ALTURA DO OMBRO E LOGOTIPO DO PROGRAMA SAUDE + PRIORIDADE NA MANGA ESQUERDA *DEMAIS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 10.000 peças, Valor Unitário Registrado: R\$ 25,70, Marca: PROPRIA.

02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.200.2 n.º 077/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 107/2018; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 068/2018; DETENTORA: HOM DISTRIBUIDORA E COMERCIAL LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO: R\$ 30.400,00, VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da assinatura; 20/03/2018, OBJETO: CARRINHO DE MÃO - Item 1 - CARRINHO DE MAO PARA ATERRO. PRODUZIDO EM CHAPA DE ACO NUMERO 20, GALVANIZADO, ANTI-FERRUGEM E COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 645MM DE LARGURA, 815MM DE COMPRIMENTO E 200MM DE PROFUNDIDADE. BORDA EXTERNA COM DOBRA DUPLA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 55 LITROS, VARAL PRODUZIDO COM TUBO DE 0,90MM DE ESPESSURA

E APROXIMADAMENTE 1,50M DE COMPRIMENTO, MANCAL APARAFUSADO EM CHAPA DE 1,5MM, COM FORMATO TUBULAR, PINTURA HIDROSSOLUVEL APLICADA POR IMERSAO, EXCETO A CACAMBA. RODA COM ROLAMENTO E PNEU DE 3,25 X 8 - 2 LONAS, COM CAMARA DE AR. COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 140KG. ** O CARRINHO DEVERA SER ENTREGUE MONTADO. Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida: 200 peças, Valor Unitário Registrado: R\$ 152,00, Marca: CANAL-CRG/50

03 - TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 Nº 002/2018 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 214/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO

DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 565/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ASSINATURA: 17/01/2018; OBJETO: Fica alterada a Marca e o Número de Registro Anvisa do Item - 06 - ALBUMINA HUMANA 20%, EM FRASCO-AMPOLA COM 50ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, De: Marca: VIALEBEX, FABRICANTE: LFB E NÚMERO REGISTRO ANVISA: 1630700040019, Para Marca: BLAUBIMAX, FABRICANTE: BLAU FARMACÊUTICA S.A e NUMERO REGISTRO ANVISA: 116370040008-7, referente a Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 214/2017.

04 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 004/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 004/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

05 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 005/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: DACON FARMACOS DO BRASIL LTDA ME; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 005/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

06 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 006/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 006/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

07 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 007/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: SOMA/ SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 007/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

08 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 008/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1980/2017; DETENTORA: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA ; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 008/2018, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

09 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 030/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; DETENTORA: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ; ASSINATURA: 19/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 030/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

10 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 032/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.084/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ASSINATURA: 25/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 032/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

11 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 058/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.179/2016; DETENTORA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; ASSINATURA: 08/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 058/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

12 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 106/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 009/2017; DETENTORA: QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 02/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 106/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

13 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 123/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 331/2017; DETENTORA: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; ASSINATURA: 02/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 123/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

14 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 172/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 172/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

15 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 174/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 174/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

16 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 175/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: MERCK S/A; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 175/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

17 - TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 176/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 401/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 12/01/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 nº 176/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

18 - TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS SA. 200.2 n.º 192/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 500/2017; DETENTORA: COLUMBIA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI; ASSINATURA: 15/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 192/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

19 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 232/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 93.247/2016; DETENTORA: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA LICITAÇÕES EPP; ASSINATURA: 13/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 232/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

20 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 270/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; DETENTORA: LOCAMAIIS SERVIÇOS EIRELI EPP; ASSINATURA: 13/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 270/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

21 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 271/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 497/2017; DETENTORA: LUX PAPER INDUSTRIAL EIRELI - EPP; ASSINATURA: 13/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 271/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

22 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 277/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 1069/2017; DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ASSINATURA: 07/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 277/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

23 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 200.2 n.º 390/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º 2289/2017; DETENTORA: HOSANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP; ASSINATURA: 02/03/2018; fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços SA.200.2 n.º 390/2017, a(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

SA.2, 23 de março de 2018
 JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS
 Diretor SA-2

Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO – SA-2

TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica o(s) seguinte(s) termo(s) de apostilamento(s):

I – TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 61/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato n.º 18/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80060/2015; CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; ASSINATURA: 22/01/2018; OBJETO: Fica incluída na cláusula 12.1 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 18/2016 as dotações orçamentárias:096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091-01, código reduzido 1021-5, PA 366/2018, código de aplicação 01.310.00, origem dos recursos do tesouro; 096.4.4.90.51.00.10.302.0032.1091-05, código reduzido 1022-3, PA 366/2018, código de aplicação 05.300.79, origem de recurso da união.

II – TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 69/2018 (SEGUNDO) ao Contrato n.º 29/2013; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.128/2012; CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; ASSINATURA: 01/03/2018; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços n.º 29/2013 o que segue:

1º reajuste de preços, indeferido, tendo em vista a empresa não protocolou o pedido de reajuste no momento oportuno, restando assim prejudicada a apuração do percentual, e o impacto financeiro. 2º reajuste de preços, com incidência em 22/02/2015, efeitos financeiros a partir de 15/03/2015, na ordem de 7,70%. 3º reajuste de preços, com incidência em 22/02/2016, efeitos financeiros a partir de 22/02/2016, na ordem de 10,36%. 4º reajuste de preços, com incidência em 22/02/2017, efeitos financeiros a partir de 02/06/2017, na ordem de 4,76%.

A empresa Contratada, através da Ata de Renegociação de Contrato n.º 0001/2018 (fls. 1232/1233), concede um desconto de 2% a ser aplicado nos valores finais calculados até dezembro/2017.

De acordo com o demonstrativo de fls. 1264/1265, os valores a serem pagos a título retroativo até 31/01/2018, corresponde a R\$ 1.065.829,52 (um milhão, sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor estimado para pagamento até o fim da vigência contratual que dar-se-á em 15/03/2018, corresponde a R\$ 170.339,20 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

III – TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 66/2018 (QUINTO) ao Contrato n.º 17/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80004/2015; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; ASSINATURA: 06/03/2018; OBJETO: Fica apostilado no Contrato de Prestação de Serviços n.º 17/2015 o reajuste contratual, na ordem de 8,75%, no valor de R\$ 208.841,36 (duzentos e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), a vigorar a partir de 31/10/2017.

IV – TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 70/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato n.º 107/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.1528/2017; CONTRATADA: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP; ASSINATURA: 06/03/2018; OBJETO:

Fica incluída na cláusula 9.1 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 107/2017 as dotações orçamentárias (0751-5) 08.082.3.3.90.30.00.12.361.0026.2222.01 PA 0895/2017; (0753-1) 08.082.3.3.90.30.00.12.365.0026.2222.01 PA 0898/2017.

V – TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 72/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato n.º 36/2017; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.789/2017; CONTRATADA: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI; ASSINATURA: 13/03/2018; OBJETO: Fica incluída na cláusula 8.1 do Contrato de Prestação de Serviços n.º 36/2017 a dotação orçamentária (0069-4) 06.06.2.4.4.90.39.00.17.512.0015.1123.06

VI – TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 73/2018 (PRIMEIRO) ao Contrato n.º 16/2015; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80128/2014; CONTRATADA: FVB LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA ME; ASSINATURA: 12/03/2018; OBJETO: Fica apostilado o que segue: Preclusão do 1º reajuste de preços, com incidência em 13/02/2016, pedido protocolado em 17/03/2016 (fls. 877/878). Preclusão lógica, em função do disposto no Decreto n.º 20.149 de 05 de setembro de 2017, Artigo 5º: “Art. 5º: Configura-se preclusão lógica, com a perda do direito ao reajuste relativo àquele período, se nos contratos de serviços contínuos houve a prorrogação sem a sua concessão ou oposição de ressalva expressa da contratada neste tocante, nos autos, por ocasião das instruções que antecederam o termo aditivo.”

Preclusão do 2º reajuste de preços, com incidência em 13/02/2017, pedido protocolado em 09/06/2017 (fls. 875/876). Preclusão lógica, em função do disposto no Decreto n.º 20.149 de 05 de setembro de 2017, Artigo 5º: “Art. 5º: Configura-se preclusão lógica, com a perda do direito ao reajuste relativo àquele período, se nos contratos de serviços contínuos houve a prorrogação sem a sua concessão ou oposição de ressalva expressa da contratada neste tocante, nos autos, por ocasião das instruções que antecederam o termo aditivo.” 3º reajuste de preços, na ordem de 2,85%, com incidência em 13/02/2018, efeitos financeiros a partir de 28/02/2018 (data do pedido protocolado), com impacto financeiro total de R\$ 1.795,89 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). O valor mensal reajustado passa a ser R\$ 149.561,03 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e três centavos).

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor do Departamento de Materiais e Patrimônio

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania Gabinete do Secretário

Rerratificação dos termos das ementas das Resoluções n.ºs 001/2018, 002/2018 e 003/2018, no que se refere à autoridade competente que determinou à instauração dos processos nelas referidos, passando a constar JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA.

RESOLUÇÃO SJC N.º 001/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 1865/2018 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 06 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC N.º 002/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 1862/2018 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 06 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC N.º 003/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 71885/2017 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 06 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC N.º 004/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 47442/2017 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 14 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC N.º 005/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 81832/2017 Determina instauração de Processo de Sindicância Administrativa. SJC, 14 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC N.º 006/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 79622/2017 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 14 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

RESOLUÇÃO SJC N.º 007/2018. Processo Administrativo Disciplinar SB 6420/2018 Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar. SJC, 15 de Março de 2018. JOSÉ ROBERTO GIL FONSECA, Secretário Adjunto Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania.

Secretaria de Cultura Gabinete do Secretário

RESULTADO DO EDITAL GSC N.º 01/2018 - COMPLEMENTAR

A Secretaria de Cultura torna público o resultado do Edital GSC n.º 01/2018 de Credenciamento de Profissionais para a Prestação de Serviço junto ao Centro Livre de Música de São Bernardo do Campo em atendimento ao item 5.4.

Credenciado para a área de:

Madeiras: Elida Patrícia Silva Olmedo - RG: 3361922-4

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018.

Adalberto José Guazzelli
 Secretário de Cultura

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania Gabinete do Secretário

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC

SÃO BERNARDO DO CAMPO

2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC

PREÂMBULO

CONSIDERANDO as Normativas Constitucionais, Leis Federais, Estaduais e Municipais, além de Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais destacam-se a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, a NOB/RH-2009, Resolução CNAS nº 109/2009 - que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.146/2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver Sem Limite, que prevê o reordenamento dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência por meio de Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva;

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas MDS/SNAS 2012, que trata do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes, Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas;

CONSIDERANDO que as parcerias objeto do presente Edital serão formalizadas sob a égide da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.868/2013 que altera a Lei Federal nº 12.101/2009; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as determinações das Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 20.113/2017, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2015 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Resoluções dos demais Conselhos de Políticas Públicas Municipais pertinentes;

O Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e no Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração para a execução de serviço de acolhimento institucional para crianças com deficiência.

1. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Tem este a finalidade de seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São Bernardo do Campo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 20.113, de 20 de setembro de 2017 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O presente edital de chamamento público tem como objeto oportunizar a apresentação de propostas técnicas de organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para a execução de serviço de acolhimento de crianças e adolescente com deficiência, com vínculo familiar fragilizado ou rompido, através da celebração de

termos de colaboração, nos termos da legislação vigente.

2.2. A execução do Serviço de Acolhimento Institucional para CRIANÇAS E ADOLESCENTES com Deficiência, objeto do presente Edital, deverá, obrigatoriamente estar de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), com os princípios, diretrizes e orientações constantes nos documentos de Orientações Técnicas publicados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, devendo ser consideradas a descrição do serviço e a equipe de referência prevista nos termos do Referencial Técnico, anexo I, deste edital.

2.3. Vigência do Termo: 06 meses (prorrogável a critério dos partícipes, através de Termo de Aditamento, respeitando o limite máximo total de 60 (sessenta) meses.

2.4. O serviço para o qual as organizações oferecerão propostas técnicas, deverá contemplar o atendimento mensal de até 10 vagas.

2.5 O serviço ofertado, será cofinanciado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, com aporte financeiro de recursos das esferas Federal, Estadual e Municipal, com repasse total no valor de R\$ 284.527,80 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), com parcelas mensais no valor de R\$ 47.421,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos);

2.6 A título de recurso de implantação, poderá, a critério da Comissão de Seleção, ocorrer cofinanciamento de 1 (uma) parcela adicional, com repasse total no valor de R\$ 47.421,30 (quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta centavos);

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as entidades/associações/organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. As atividades devem estar voltadas para a execução de serviços socioassistenciais tipificados, de forma permanente, contínua e planejada, de acordo com o estabelecido na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), e nos termos do art.3º, § 1º da Lei Federal nº 8.742/93, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Estar registrada no Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993;

b) Declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção; e

c) Não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de São Bernardo do Campo.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1 Para a celebração de termo de colaboração entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos previstos no Artigo 2º da Resolução CNAS Nº 21, de 24 de novembro de 2016:

I – Ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – Ter os serviços registrados no Conselho Municipal de Assistência Social de São Bernardo do Campo, conforme Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Bernardo do Campo.

III – estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social- MDS.

4.2 Para a celebração do termo de colaboração, a OSC também deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado; (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014); Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto

da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 33, caput, inciso V, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017 (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 33, caput, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

g) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 37, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

h) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

i) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 39, caput, incisos XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017);

j) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014);

4.3 Ficar impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);

c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público.

5.2. As propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil citadas serão julgadas por Comissão de Seleção, que será designada pela Municipalidade com composição de no mínimo 3 (três) pessoas, sendo pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros servidores ocupantes de cargos efetivos, sendo que, sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas dos órgãos ou entidades repassadores de recursos.

5.3. Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades em disputa, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

I - Ser ou ter sido associado ou dirigente da Organização da Sociedade Civil;

II - Ser ou ter sido cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil;

III - ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço remunerado com a Organização da Sociedade Civil; ou;

IV - Receber ou ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo.

5.4. Configurado o impedimento previsto no § 1º deste artigo, deverá ser, imediatamente, designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem

ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DAS ETAPAS

TABELA 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/03
2	Audiência pública às OSCs interessadas	27/03
3	Envio de PLANO DE TRABALHO pelas OSCs, conforme anexo V	28/03 a 30/04
4	Etapa competitiva de avaliação dos planos de trabalho pela comissão de seleção.	31/04 a 02/05
5	Divulgação do resultado preliminar.	04/05
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	07 a 11/05
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	14 a 16/05
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	18/05
9	Entrega de documentos	21 a 25/05
10	Análise técnica documental	28/05
12	Solicitação de ajustes	29 a 30/05
13	Análise final da comissão de seleção	04 a 06/06
14	Deliberação do CMAS	07/06
15	Publicação do extrato dos termos	30 dias Art. 34º Decreto Municipal 20113/2017

6.1. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

6.1.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município na internet www.saobernardo.sp.gov.br, e na imprensa oficial Notícias do Município.

6.2. Etapa 2: Audiência Pública

6.2.1. Será realizada no dia 27/03/2018 às 9 horas, na SEDESC, Av. Redenção, 271 – Centro – 1ª andar - Sala 09, Audiência Pública com o objetivo de orientar as OSCs interessadas em participar do chamamento, quanto as regras, etapas e fases deste Edital

6.3. Etapa 3: Envio dos PLANOS DE TRABALHO pelas OSCs

6.3.1. OS PLANOS DE TRABALHO deverão ser encaminhados em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato (endereço eletrônico e telefone), com a inscrição "Plano de Trabalho – Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC", e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1ª andar - Sala 10, até às 17 horas do dia 30/04/2018.

6.3.2. Na hipótese do subitem anterior, O PLANO DE TRABALHO, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou pen drive) da proposta.

6.3.3. Após o prazo limite para apresentação dos Planos de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

6.3.4. O plano de trabalho deverá estar de acordo com o Anexo V e conter no mínimo, os seguintes elementos:

- a descrição da realidade socioterritorial, devendo ser demonstrado o nexo com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- comprovação de capacidade técnica operacional prévia na execução do serviço, por meio de descrição das experiências já realizadas;
- a forma de execução das ações;
- a descrição de metas quantitativas e ou qualitativas mensuráveis a serem atingidas
- a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

6.3.5. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "f" do item 6.3.4. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a OSC poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente, consultando portal de Licitações/atas de registros de preços/Aditamentos, no Portal de licitações em andamento do Município de São Bernardo do Campo (<http://www.saobernardo.sp.gov.br/licitacao>).

6.4. Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação DOS PLANOS DE TRABALHO pela Comissão de Seleção.

6.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas do PLANO DE TRABALHO apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada plano de trabalho serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.4.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, do Plano de Trabalho e do Referencial Técnico.

6.4.3. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2

QUESITO	ITEM	NOTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
(A) Adequação	1) Consonância do objetivo com o diagnóstico apresentado	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	4
	2) Clareza no detalhamento do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(B) Consistência	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	4
	4) Clareza e adequação dos processos de avaliação que serão utilizados durante a execução do serviço	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	
(C) Capacidade técnico-operacional	5) Capacidade técnico-operacional da organização proponente	- Atende completamente face ao Referencial Técnico (até 2,0 pontos) - Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (até 1,0 ponto) - Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)	2
Pontuação Máxima Global			10,0

6.4.4. A falsidade de informações nos planos de trabalho, sobretudo com relação ao critério de julgamento (C), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.4.5. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (C), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.

6.4.6. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade socioterritorial do objeto da parceria e o nexa com a atividade proposta; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 2.5 deste Edital.

e) das organizações da sociedade civil que apresentarem mais de uma proposta.

6.4.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B) e (C). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade que possua a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social-CEBAS. Persistindo o empate, será vencedora aquela com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.4.9. Deverão ser priorizadas as entidades ou organizações de assistência social que possuem a Certidão de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, conforme parágrafo 1º do Artigo 3º da Resolução CNAS nº 21, de 24 de novembro de 2016.

6.5. Etapa 5: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do site oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br e/ou na publicação oficial do Notícias do Município, iniciando-se o prazo para recurso, conforme Tabela 1.

6.6. Etapa 6: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme Tabela 1.

6.6.1. Nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.6.2. Os recursos serão apresentados por meio de ofício com identificação da instituição, com a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC", e entregues pessoalmente no Expediente Geral da Secretaria, no seguinte endereço: Av. Redenção, 271 – Centro – 1ª andar - Sala 10, até às 17 horas do dia 11/05/2018 à Comissão de Seleção.

6.7. Etapa 7: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.7.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido neste edital.

6.7.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão

parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.7.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. Etapa 8: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

6.8.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania efetuará a homologação e divulgação, no seu site eletrônico oficial e publicará no Notícias do Município, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção (art. 28 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

6.8.2. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.9. ETAPA 9: ENTREGA DE DOCUMENTOS

6.9.1. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no site eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo IV – Art. 39 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017, e Relação dos Dirigentes da Entidade;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XII - declaração de contrapartida em bens, conforme Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.

XII - cópia do certificado CEBAS da entidade e organização de assistência social que possuem a certificação, nos termos da Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009.

6.9.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V, VI e VII do item 6.9.1. deste edital.

6.9.3. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, deverão ser entregues pessoalmente no endereço informado no item 6.3.1 deste Edital.

6.10. Etapa 10: Análise Técnica e Documental. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas nas Etapas anteriores

6.10.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

6.10.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, considerando a normatização mencionada no preâmbulo do presente Edital.

6.10.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

6.11. Etapas 11 e 12: Notificação de ajustes no plano de trabalho/ Ajustes e regularização de documentação, se necessário e/ Análise dos ajustes

6.11.1. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho e/ou se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato, por meio de ofício, que deverá ser enviado em meio eletrônico – e mail.

6.11.2. A Comissão de Seleção fará a análise dos ajustes no Plano de Trabalho e da regularização de documentação no prazo constante na Tabela 1.

6.12. Etapa 13: Apresentação das Propostas e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social

6.12.1. A definição sobre a Rede de serviços socioassistenciais será objeto de deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, obedecida a Lei Municipal nº 4.495/1997 – criação do CMAS.

6.14. Etapa 14: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O extrato do Termo de Colaboração será publicado em meio oficial de publicidade da Administração Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de

suu assinatura. (art. 34 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017).

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes das dotações orçamentárias abaixo relacionadas e as correspondentes nos anos subsequentes em virtude da vigência plurianual:

14.143.3.3.50.43.00.08.243.0021.2254.01

14.143.3.3.50.43.00.08.243.0021.2254.02

14.143.3.3.50.43.00.08.243.0021.2254.05

7.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Município, autorizado pela LOA - Lei nº 6.627, de 08 de dezembro de 2017 e decreto de suplementação de dotação orçamentária nº 20.301 de 15 de fevereiro de 2018.

7.3. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 40 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017.

7.4. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos art. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos art. 41 a 48 do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

7.5. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (incisos I a III do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) materiais de consumo pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

7.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.

7.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

7.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

8. CONTRAPARTIDA

8.1. Será considerado a contrapartida na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, para execução do serviço na parceria.

8.2. Por ocasião dos trâmites para a celebração do instrumento de parceria, o proponente selecionado deverá apresentar documentos que comprovem a disponibilidade e o valor estipulado para a contrapartida em bens, preferencialmente mediante pesquisa de preço e orçamentos correspondentes, bem como deverá fornecer declaração de contrapartida, na forma do Anexo VIII – Declaração de Contrapartida.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de São Bernardo do Campo na internet www.saobernardo.sp.gov.br, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos planos de trabalho, contado da data de publicação do Edital.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 6.6.2 deste Edital. A resposta às impugnações caberá ao Secretário da pasta participante do edital.

9.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta, na forma eletrônica, pelo e-mail: gabinete.sedesc@saobernardo.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

9.3. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público. 9.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

9.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Referencial Técnico do Serviço.

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo IV – Declaração e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo V – Plano de Trabalho;

Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VII – Termo de colaboração;

Anexo VIII – Declaração de Contrapartida (quando couber);

São Bernardo do Campo,

LAERTE SOARES DE ALMEIDA

Secretaria de

Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I

REFERENCIAL TÉCNICO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

DESCRIÇÃO

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, bem como desenvolvendo capacidades adaptativas para a vida diária.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes devem pautar-se nos referenciais dos seguintes documentos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, Política Nacional de Assistência Social, Plano Municipal de Acolhimento Institucional e Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com deficiência, devido à aplicação de medida protetiva (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

FORMAS DE ACESSO

- Por determinação do Poder Judiciário;

- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- Os usuários deverão ser encaminhados ou validados pela Proteção Social Especial, mediante avaliação conjunta, realizada por representante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Secretaria de Saúde e a Organização da Sociedade Civil- OSC que estabelecer a parceria.

PERIODICIDADE

Ininterrupto (24 horas).

ATIVIDADES DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTO

□ Manutenção de prontuário da família / atendido, com informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o Centro de Referência de Assistência Social- CRAS de referência e com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS.

□ Manutenção de lista de atendidos no serviço, previamente padronizadas pelo Órgão Gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.

□ Elaboração de relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo Órgão Gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas.

□ Preenchimento e envio a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de planilha de referenciamento eletrônica mensal, com as informações dos usuários inseridos no mês.

□ Preenchimento e envio a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de atualização dos dados de atendimento da planilha de referenciamento eletrônica, conforme necessidade do caso e pactuação.

□ Elaboração e envio a Proteção Social Especial de Alta Complexidade de relatórios de intervenção e desligamento após consenso sobre o procedimento a ser adotado através de Cooperação Técnica.

□ Envio mensal, por e-mail, dos casos desligados do serviço, indicando a data e o motivo do desligamento.

ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO

- Atendimento psicossocial individual e em pequenos grupos;
- Grupo lúdico com famílias, crianças e adolescentes;
- Ações de busca ativa visando a construir vínculo entre a família e a instituição;
- Acompanhamento psicossocial das famílias;
- Acompanhamento psicossocial para inserção em família substituída;
- Busca ativa de família extensa;
- Visitas domiciliares;
- Garantia de acesso e frequência na escola;
- Garantia de acesso a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mundo do trabalho para adolescentes;
- Garantia de acesso aos serviços de saúde;
- Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso a cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais;
- Capacitação de funcionários;
- Acompanhamento de processos junto a Vara da Infância e Juventude;
- Preparação para a autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar;
- Integração com a comunidade;
- Oferta de alimentação e vestuário.
- Articulação com a Central de vagas
- Elaboração de PIA
- Articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, mediada pela Proteção Social de Alta Complexidade, quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

Manter articulação permanente com a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, através de Cooperação Técnica e visitas institucionais periódicas.

Desenvolvimento de autonomia e de realização de Atividades da Vida Diária – AVDs;

Garantia de atendimento/accompanhamento especializado e ou de reabilitação quando houver indicação médica.

Garantir estímulo para o desenvolvimento infanto juvenil

RECURSOS HUMANOS

Unidades institucionais organizadas como Acolhimento Institucional: é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Profissional/ Função	Escolaridade	Quantidade
Coordenador	Nível superior ou médio	1 profissional
Assistente Social	Nível superior em Serviço Social	1 profissional
Psicólogo	Nível superior em Psicologia	1 profissional
Terapeuta Ocupacional	Nível superior em Terapia Ocupacional	1 profissional
Motorista	Fundamental	1 profissional
Trabalhador doméstico	Fundamental	2 profissionais
Cuidador	Nível médio e qualificação específica	1 profissional para até 6 usuários, por turno.
Auxiliar Cuidador	Nível fundamental e qualificação específica	1 profissional para até 6 usuários, por turno.

OBS: O quadro de recursos humanos poderá ser acrescido de outros profissionais se a demanda fizer necessária, considerando a caracterização das deficiências e o grau de dependência de cada usuário, podendo variar de residência para residência. A equipe deverá ser multidisciplinar e ter um espaço físico de referência fora do ambiente da casa.

As principais atividades desenvolvidas pelo cuidador devem ser:

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registro individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento em serviço de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

As principais atividades desenvolvidas pelo auxiliar de cuidador devem ser:

- Apoio às funções do cuidador;
- Cuidado com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

INDICADORES:**INDICADORES DE FORTALECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR:**

- Elevação da frequência de atividades propostas pela instituição de acolhimento para a participação de familiares;
- Elevação da frequência de familiares nas atividades propostas pela instituição de acolhimento;
- Número de crianças e/ou adolescentes com reintegração familiar
- Número de crianças e/ou adolescentes adotados ou em famílias substituídas

INDICADORES DE ARTICULAÇÃO DE REDE:

- 85% de presença nas reuniões de Cooperação Técnica com a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- 85% de presença nas reuniões de rede socioassistencial e intersetorial;
- 100% das famílias atendidas referenciadas na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEDESC e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

São Bernardo do Campo, de de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 33, caput, inciso VI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

Dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

São Bernardo do Campo, de de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV**DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC], nos termos do art. 39, caput, inciso XX e XXI, do Decreto Municipal nº 20.113, de 2017), que:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

São Bernardo do Campo, de de 2018.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Papel Timbrado da Entidade

VII	Serviços Médicos (*)	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes	-----	-----
XIV	Obras	-----	-----
XV	Despesas financeiras e bancárias		
XVI	Outras despesas		
	TOTAL		

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

11- Cronograma de Desembolso Financeiro

Parcela	Valor
1º	
2º	
3º	
4º	
5º	
6º	
Total	

12. Prestações de contas

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e identificação
Presidente

Assinatura e identificação
Responsável técnico

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

São Bernardo do Campo, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII

TERMO DE COLABORAÇÃO SEDESC Nº ____/2018.

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e a OSC (_____).

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, com sede na Av. Redenção, 271, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado por

seu titular, _____, (Secretário), portador de carteira de identidade de nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e a entidade _____, com sede na _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) de carteira de identidade de nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB n.º _____, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações e o decreto municipal nº 20.113/2017, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público ____/2018-SEDESC – Processo SB _____, tem por objeto de desenvolver serviço de cooperação mútua na execução da Política Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho aprovado e ratificado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Deliberação nº ____/2018), ANEXO I, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto, com repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, para a execução do Serviço: _____, visando atender a meta de _____ usuários/mês, junto ao (s) local (is) de execução dos serviços, conforme abaixo:

a) _____ atendimentos efetuados na unidade situada a Rua _____; - Faixa etária: _____ a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo MUNICÍPIO, através do Fundo Municipal de Assistência Social e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, conforme segue:

PARAGRAFO PRIMEIRO - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor total de R\$ _____ (____), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho (anexo I), sendo:

• Financiamento FMAS (Federal) no valor de R\$ _____ (____), onerando-se a dotação orçamentária nº _____ RED. ____ PA _____, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso – FEDERAL – R\$ _____ - valor total

Parcela 01	R\$
Parcela 02	R\$
Parcela 03	R\$
Parcela 04	R\$
Parcela 05	R\$
Parcela 06	R\$

• Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ _____ (____), onerando-se a dotação orçamentária nº _____ RED. ____ PA _____, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso – ESTADUAL – R\$ _____ - valor total

Parcela 01	R\$
Parcela 02	R\$
Parcela 03	R\$
Parcela 04	R\$
Parcela 05	R\$
Parcela 06	R\$

• Financiamento FMAS (Municipal) no valor de R\$ _____ (____), onerando-se a dotação orçamentária nº _____ RED. ____ PA _____, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso – MUNICIPAL – R\$ _____ - valor total

Parcela 01	R\$
Parcela 02	R\$
Parcela 03	R\$
Parcela 04	R\$
Parcela 05	R\$
Parcela 06	R\$

PARAGRAFO SEGUNDO - A contrapartida em bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, fica avaliada em R\$ _____ (____), relativamente à avaliação econômica dos bens informados a título de contrapartida.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

A liberação dos recursos financeiros a cargo do MUNICÍPIO, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em parcelas, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade/gasto prevista no plano de trabalho antes da assinatura e publicação do extrato deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

Recurso Federal : Bco ____ / Ag. ____ / c/c ____.

Recurso Estadual : Bco ____ / Ag. ____ / c/c ____.

Recurso Municipal : Bco ____ / Ag. ____ / c/c ____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível, cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO - Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO QUINTO - As receitas financeiras, auferidas na forma do PARÁGRAFO QUARTO, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações

financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;

c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os PARCEIROS se comprometem a:

I – MUNICÍPIO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA:

a) transferir à OSC os recursos referentes à participação financeira, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, constante no ANEXO I;

b) designar técnicos do seu quadro para acompanhar, monitorar e a avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, na forma estabelecida na cláusula quinta, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de execução do serviço, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) exigir da OSC o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, do monitoramento e da avaliação deste Termo;

d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho relatório técnico (laudo) acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

e) receber a prestação de contas e analisar a execução do objeto, segundo o plano de trabalho, e encaminhá-la ao Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, na forma do disposto na cláusula sexta;

f) inscrever a OSC como inadimplente – Sistema de Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);

g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

h) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e submetê-lo à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, na forma estabelecida na cláusula quinta;

i) emitir, por intermédio do gestor da parceria, parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata a cláusula quinta;

j) o MUNICÍPIO terá a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade.

k) comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, por intermédio do Departamento de Controladoria da Secretaria de Finanças, no prazo de 3 (três) dias úteis da ocorrência, qualquer irregularidade ou ilegalidade praticada pela parceira na utilização dos recursos ou bens de origem pública, vem como o desfecho do respectivo procedimento administrativo instaurado e demais providências adotadas, inclusive quanto à restituição de eventuais saldos de recursos e rendimentos de caderneta de poupança.

II – Organização da Sociedade Civil - OSC:

a) disponibilizar os bens correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;

b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível e, enquanto não utilizados, aplicar, obrigatoriamente, em caderneta de poupança, quando tiverem previsão de uso igual ou superior a 1 (um) mês, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações;

c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;

e) manter escrituração contábil regular, prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

f) apresentar ao Município, relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;

g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;

i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

j) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

k) ressarcir ao MUNICÍPIO, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados, limitando-se ao prazo de 30 (trinta) dias de sua conclusão, rescisão ou extinção;

l) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

m) Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

n) Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em cheque nominal não endossável.

o) cumprir e fazer cumprir as instruções que receber do MUNICÍPIO, relacionados aos serviços a serem executados, e garantir livre acesso dos agentes do Município, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como ao local de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O MUNICÍPIO exercerá as atribuições de monitoramento e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto. (Decreto Municipal 20.113/2017).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado o livre acesso dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e outros órgãos fiscalizadores, devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os documentos, informações, atos e fatos praticados, relacionados direta/indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO O gestor da parceria, com base nos apontamentos da equipe técnica responsável pela emissão de relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada mediante o Termo de Colaboração, quadrimestralmente e no encerramento da parceria, submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela entidade, o qual deverá conter, sem prejuízo de outros elementos:

a) Descrição sumária das atividades e metas qualitativas e quantitativas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da OSC de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações/serviços desenvolvidos para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos quadrimestralmente, ao final do exercício financeiro e final (encerramento do termo), no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do término do quadrimestre, acompanhada dos seguintes documentos:

a) ofício de encaminhamento;

b) Relatório de Execução Físico-Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, bem como descrição dos valores repassados no período e a rentabilidade auferida no período da prestação de contas para cada fonte de recurso recebido;

c) notas e comprovantes fiscais originais, incluindo recibos, com respectivas cópias legíveis, emitidos em nome da organização da sociedade civil, devidamente identificados com referência ao título e número do TERMO, com datas de competência dentro da vigência e período em análise;

d) lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

e) comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas mês a mês, com detalhamento de cada funcionário, quando for o caso;

f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;

g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;

h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;

i) livro de escrituração fiscal dos serviços tomados pela entidade beneficiária mês a mês;

j) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “c” desta CLÁUSULA SEXTA deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou de serviços, devidamente atestado ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;

b) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias autenticadas de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e INSS);

c) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas por Lei, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico

aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "f" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação em caderneta de poupança e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da (s) etapas (s) e/ou fase (s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema de Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

PARÁGRAFO QUINTO - A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa (s) e/ou fase (s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado da unidade gestora, responsável pelo monitoramento e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO SEXTO - Quando da Apresentação das Prestações de Contas Finais ou coincidentes com o encerramento do Exercício fiscal, deverá encaminhar ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do término, acompanhada dos seguintes documentos:

a) - Relatório de Execução do Objeto, documento elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

b) - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas onde sintetizará todos os lançamentos apresentados nos demonstrativos das prestações de contas parciais, conforme modelo estabelecido nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP;

c) - Demonstrações contábeis que evidenciem a contabilização do repasse no exercício, devidamente assinadas pelo responsável pela entidade e pelo profissional de contabilidade, referente ao período encerrado e anterior;

d) - Publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;

e) - Certidão de Regularidade Profissional do responsável pelas demonstrações contábeis junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

f) - Certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração;

g) - Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

h) - Informação e comprovação da destinação de eventuais bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração, quando do término da vigência do ajuste;

i) - Na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova do respectivo registro contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;

j) - Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados;

k) - Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da organização da sociedade civil de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

l) - Declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em referido nas alíneas "c" e "d" do PARÁGRAFO SEXTO desta CLÁUSULA SEXTA, a entidade beneficiária deverá atender às Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente à Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a Interpretação ITG-2002 referente às Entidades Sem Finalidade de Lucros, bem como alterações posteriores.

PARÁGRAFO OITAVO - A falta de prestação de contas no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO importará na imediata suspensão das liberações subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA ALTERAÇÃO DESTES TERMOS

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA

DA EXTINÇÃO DESTES TERMOS

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Termo objeto deste edital poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme

prazos estabelecidos;

c) não adoção por parte da OSC, das medidas saneadoras eventualmente apontadas pelo MUNICÍPIO na execução da parceria;

d) em caso de dissolução da entidade;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Termos de Colaboração a serem firmados poderão ser extintos a qualquer tempo, por motivo de não repasse financeiro dos Fundos Estadual e Federal para o Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - Extinto o presente Termo, os recursos financeiros não aplicados na sua execução serão devolvidos ao MUNICÍPIO na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA

DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A OSC é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de assinatura do presente Termo, será de 06 (seis) meses, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

DO FORO

Para qualquer dúvida ou ação que possam decorrer da execução desta parceria, esgotando-se a tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante deste MUNICÍPIO, fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Bernardo do Campo, ____ de ____ de 2018.

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Presidente / responsável

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 001/2018-SEDESC, que a [identificação da organização da sociedade civil - OSC] dispõe de contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que constem no balanço patrimonial, no valor total de R\$ (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico

São Bernardo do Campo, de de 2018.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



SEMINÁRIO REPRESA BILLINGS 93 ANOS: *PASSADO, PRESENTE E FUTURO*

**Dia 27 de março de 2018,
terça-feira, das 18h às 22h**

Auditório da Câmara dos Vereadores
de São Bernardo do Campo (Plenarinho)

VAGAS LIMITADAS!

Faça sua inscrição pelo link no site:
www.saobernardo.sp.gov.br

Programação

18h - Recepção e Credenciamento

18h30 - Mesa de Abertura
Autoridades e Convidados

**19h - O Plano de Desenvolvimento
e Proteção Ambiental (PDPA) da Billings**
Com Rodolfo Baroncelli Jr e Ricardo Araujo
Secretaria Estadual de Saneamento e Recursos Hídricos
UGP – Programa Mananciais

**19h30 - Aspectos Estratégicos
do Reservatório Billings**
Carlos Eduardo Gomes da Rocha
EMAE

20h - O Resgate da Billings: Ações Municipais
Engenheiro Mauro Valeri
Secretário-Adjunto de Obras
do Município de São Bernardo do Campo

20h30 - Projeto Pró Billings
Engenheira Lyuko Nagata
SABESP

**21h - Projeto Ecoturístico Sustentável
em Área de Proteção aos Mananciais**
Flavio Lessa e Ricardo P. Maluf
Parque Ecológico Imigrantes

**21h30 - Encerramento e Entrega
de Certificado de Participação**

SECRETARIA
DE GESTÃO AMBIENTAL



PREFEITURA DE
SÃOBERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Esportes e Lazer

Gabinete do Secretário

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

PA. 1647/2018 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 200.000,00, objetivando a "Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Natação, Natação ACD Masculino e Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 010/2018 - SESP Processo SB 1647/2018 – Secretaria de Esportes e Lazer. Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo.

Assinatura - 17 de março de 2018

Valor- R\$ 200.000,00

Vigência – 01/01/2018 a 31/12/2018

Objeto - Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Natação, Natação ACD Masculino e Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

EXTRATOS DE JUSTIFICATIVA

PA. 1638/2018 - Termo de Colaboração a ser celebrado entre a Prefeitura de São Bernardo do Campo x Associação Desportiva Cultural São Bernardo, no valor de R\$ 130.000,00, objetivando a "Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Futsal Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo e na fomentação da cultura do futebol feminino." Sendo inexigível o chamamento público face a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, e em razão da natureza singular do objeto da parceria, decorrente de expressa autorização legislativa da Lei Municipal nº 6.630, de 14 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo nº 08/2018 - SESP Processo SB 1638/2018 – Secretaria de Esportes e Lazer. Entidade – Associação Desportiva Cultural São Bernardo.

Assinatura - 21 de março de 2018

Valor- R\$ 130.000,00

Vigência – 01/01/2018 a 31/12/2018

Objeto - Implantação, ampliação, desenvolvimento e manutenção de equipe de Futsal Feminino, nas categorias de base e adulto, com vista a participação em campeonatos estaduais e nacionais, organizados e desenvolvidos pelas respectivas federações e confederações e na representação do Município nos Jogos Regionais e Jogos Abertos do Interior e demais competições promovidas e organizadas pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo.

RESOLUÇÃO SESP Nº 003, 20 de Março de 2018.

Dispõe sobre fixação de período e horários específicos de trabalho durante participação nos "22º Jogos Regionais do Idoso-Final Estadual 2018".

Alex Mognon, Secretário de Esportes e Lazer do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando a necessidade de estabelecer, com antecedência, os períodos e horários de trabalho dos servidores que irão participar dos "22º Jogos Regionais do Idoso-Final Estadual 2018", a serem realizados na cidade de Praia Grande - SP, no período de 24 de Março à 29 de Março de 2018;

Considerando que este procedimento visa, além do planejamento das atividades pertinentes ao evento, o controle da execução de horas-extras;

RESOLVE:

Artigo 1º. Os servidores que integrarão a equipe de suporte aos "22º Jogos Regionais do Idoso-Final Estadual 2018", obedecerão aos períodos e horários de trabalho abaixo discriminados:

PERÍODOS HORÁRIOS

De 24 à 29/03 Das 06 às 22 horas

Artigo 2º. Os servidores serão convocados para trabalharem nos períodos e horários acima, através de Portaria que constituirá a Delegação de São Bernardo do Campo, a ser publicada no jornal "Notícias do Município".

Artigo 3º. Na eventual necessidade de convocação de servidores fora dos períodos e horários previstos, caberá ao Secretário de Esportes e Lazer o apontamento das horas trabalhadas.

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GSESP, 20 de Março de 2018.

ALEX MOGNON

Secretário de Esportes e Lazer

Secretaria de Habitação

Gabinete do Secretário

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

Portaria nº 004/GSEHAB/2018

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários, da Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no §3º, do art. 4º do Decreto nº 20.314, de 08/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor do Departamento de Assuntos Fundiários da Secretaria de Habitação de São Bernardo do Campo, a competência para assinatura de plantas, memoriais descritivos e demais documentos elaborados na execução do Programa de Regularização Fundiária de Assentamentos Irregulares Consolidados, bem como propor, impugnar e acompanhar perante o registro de imóveis competente os procedimentos de pedido de registro e suscitação de dúvida relativos a parcelamentos ou desmembramentos realizados em imóveis particulares quando o Município for o agente promotor da regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

São Bernardo do Campo, 22 de março de 2018.

PORTARIA nº 05/GSEHAB/2018

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo Jardim Floral.

O Secretário de Habitação, no uso das suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 68.608/2017.

RESOLVE:

I - Designar membros do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil para compor a Comissão de Urbanização e Legalização – COMUL do Núcleo Jardim Floral, nos termos dos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 16.962, de 31 de agosto de 2009, os representantes abaixo elencados:

a) REPRESENTANTES ELEITOS PELA COMUNIDADE:

1. José Salvador da Silva – RG. 18.149.575

2. José Atival da Silva – RG. 17.276.068-9

3. Geraldo Alves de Melo – RG. 5.258.323

4. José Cícero da Silva – RG. 23.754.411-8

b) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

1. Sueli de Almeida – Gerente de Cadastro e Controle – 42.929-3

2. João Carlos de Carvalho – Consultor de Regularização Fundiária – 43.053-

5

3. Daniel Ramos – Assistente de Diretoria do Deptº de Assuntos Fundiários – 42.853-0

4. Vanessa Renata de Almeida – Assistente Social – 43.506

II – Nomear o Sr. João Carlos de Carvalho – Consultor de Regularização Fundiária como Coordenador dos trabalhos da Comissão em questão.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

JOÃO ABUKATER NETO

Secretário de Habitação

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2018

SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ nº 46.523.239/0001-47, regendo-se pela Lei Orgânica do Município, com endereço na Praça Samuel Sabatini, 50, São Bernardo do Campo, SP, na qualidade de Agente Fomentador do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, instituído pela Lei 11.977 de 07 de Julho de 2009, neste ato representado pela Comissão Especial PMCMV, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Habitação, devidamente designada pela Portaria nº 9.562, de 12 de maio de 2017 e alterações, torna público que a manifestação de interesse nº 01/2018 está ADIADA SINE DIE.



CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.

Secretaria de Gestão Ambiental

Gabinete do Secretário

Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 048/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SGA-114:

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1824/2018 – Reinaldo de Alencar Nunes – CPF: 275.860.188-55 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 tarrafa e 2Kg de peixe. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal. – Local da apreensão: Rua Angelo Bisognini Filho, 75033 – Jd. Tupã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1728/2018 – Onias Gonçalves da Silva – CPF: 706.315.905-44 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 barco de alumínio de 3m de comprimento; 02 (dois) remos de alumínio; Diversos materiais utilizados em atividade de pesca irregular. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal e encaminhados à Base Náutica. – Local da apreensão: Represa Billings – Curucutu.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1800/2018 – Robson Oliveira Bernardo – CPF: 289.032.258-05 - Apreensão de equipamentos utilizados na ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings, sendo: 01 tarrafa e 01 sambura. Todos os bens apreendidos foram depositados em poder da Guarda Civil Municipal. – Local da apreensão: Represa Billings – Riacho Grande.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1271/2018 – Francisco Jonas Irineu – CPF: 072.660.158-63 – Apreensão de 09 (nove) aves silvestres, encaminhadas ao DEPAVE – Local da apreensão: Rua Canaã, 243 – Jd. Canaã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1867/2018 – Humberto Luiz dos Santos e Silva – CPF: 008.753.498-38 – Apreensão de 09 (nove) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Civil Municipal até sua correta destinação – Local da apreensão: Rua Apóstolos, 258 – Jd. Canaã.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1869/2018 – Leandro Pereira Santos da Silva – CPF: 359.589.128-79 – Apreensão de 09 (nove) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Civil Municipal até sua correta destinação – Local da apreensão: Rua José Cardoso, 111 – Pq. Los Angeles.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 1738/2018 – Eliomar Maria da Silva – CPF: 174.212.668-52 – Apreensão de 04 (quatro) aves silvestres, permanecendo em poder da Guarda Civil Municipal até sua correta destinação – Local da apreensão: Rua Guarapé, 33 – Jd. Las Palmas.

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 049/2018/SGA-114

Nos termos da Legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes Termos de Liberação de Bens Apreendidos emitidos:

Assunto: Liberação de veículo apreendido:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	T. APREES. E DEP. T. DE LIBERAÇÃO	
EDCLEITON NUNES FEITOSA	405.123.828-83	15/19/2018	009/2018
CAIQUE BENTO DOS SANTOS SILVA	54.158.542-3	08/01/2018	007/2018
ALISSON MARCELINO DE SOUZA	392.545.868-97	08/09/2018	008/2018
CLAUDIO GONÇALVES VIEIRA PINTO	097.309.038-32	09/76/2018	005/2018

TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 005/18 – PROCESSO Nº SB 072761/2017

Pelo presente instrumento particular de Doação, de um lado, como Outorgante Doador, Secretaria de Gestão Ambiental, e de outro lado, como Outorgado Receptor, a Secretaria de Gestão Ambiental (Parque Municipal Estoril), ajustam entre si a transferência do bem apreendido sob a forma de Doação, de acordo com o Decreto nº 19.463/15, artigo 29 e com decisão tomada nos seguintes termos:

Cláusula Primeira

A Secretaria de Gestão Ambiental, na qualidade de Outorgante Doador e a Secretaria de Segurança Urbana sendo fiel depositária, possuidor legal do bem apreendido adiante descrito, contraído no âmbito de apreensão registrada através do Termo de Apreensão nº 1705/2017, resolve disponibilizá-lo ao Outorgado Receptor, Secretaria de Gestão Ambiental (Parque Municipal Estoril), sem qualquer encargo.

Materiais: 01 Makita; 01 furadeira e 02 carrinhos de mão

Local de depósito: Base Náutica GCM – PM/SC/IGA

Subcláusula Única – O equipamento será incorporado ao patrimônio do Outorgado Receptor, que os aceita nas condições em que se encontra.

Cláusula Segunda

A Secretaria de Gestão Ambiental (Parque Municipal Estoril), na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a utilizar o bem doado exclusivamente para atividades pertinentes as vossas atribuições neste município. Fica outorgada receptora ciente da proibição de transferência dos utensílios doados a terceiros, bem como obrigada a providenciar a sua integração formal ao patrimônio municipal.

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Gestão Ambiental

SECRETARIA DE GESTAO AMBIENTAL - EDITAL 004/2018

EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, SEGUE PUBLICADO PARA CIENCIA DO RESPECTIVO INTERESSADO E A QUEM INTERESSAR OS LANÇAMENTOS REFERENTES AS ATIVIDADES CADASTRADAS NO CADASTRO TECNICO AMBIENTAL DE ATIVIDADES - CTA A DO MUNICIPIO PASSIVEIS DE PAGAMENTO

DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - TCFA-SBC.

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593657/2018	1.391,21	04/04/2018	

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 045/2018/SGA-114

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos prazos para apresentar documentos, das notificações e demais deliberações de recursos impetrados junto ao Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2:

Assunto: Solicitação de vistas em processo administrativo:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JOSÉ JOÃO DOS SANTOS	155.407.428-26	05/2018	DEFERIDO

Assunto: Solicitação de cancelamento de Auto de Infração Ambiental:

NOME	RG/CPF/CNPJ	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
JILVAGN ARAUJO SILVA	227.754.328-40	05/2018	INDEFERIDO
ARNALDO MENDONÇA	237.999.434-04	06/2018	INDEFERIDO

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 046/2018/SGA-114

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 19.463/2015, fica os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Matar, perseguir, caçar, apanhar, coletar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 62:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
FRANCISCO JONAS IRINEU	072.660.158-63	4542/2018	704/18-2607268
HUMBERTO LUIZ DOS SANTOS E SILVA	008.753.498-38	4290/2018	704/18-2607350
LEANDRO PEREIRA SANTOS DA SILVA	359.589.128-79	4291/2018	704/18-2607373
ELIOMAR MARIA DA SILVA	174.212.668-52	4510/2018	704/18-2610265

Assunto: Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 73:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
REINALDO DE ALENCAR NUNES	275.860.188-55	4515/2018	704/18-2597434
ONIAS GONÇALVES DA SILVA	706.315.905-44	4360/2018	704/18-2607326
ROBSON OLIVEIRA BERNARDO	289.032.258-05	4362/2018	704/18-2607335

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 75:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
AMAURY CRIVELLARO	-	3813/2018	704/18-2607224

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 79:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DANIEL GONÇALVES LEANDRO	269.221.758-67	3810/2018	704/18-2597437

Assunto: Movimentar terra em APRM-B sem Licenciamento Ambiental - Infração ao Decreto Municipal 19.463/15, artigo 104:

NOME	RG/CPF/CNPJ/E	A. INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
DANIEL GONÇALVES LEANDRO	269.221.758-67	3811/2018	704/18-2597436
AMAURY CRIVELLARO	-	3815/2018	704/18-2597556

Observações:

DM 19.463/15 - Art. 24. Será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da multa aplicada caso o autuado efetue o pagamento da penalidade até 15 (quinze) dias antes do vencimento informado no primeiro boleto.

Parágrafo único. O prazo para pagamento com desconto não será alterado, mesmo em caso de apresentação de requerimento de conversão de multa, defesa ou impugnação.

DM 19.463/15 - Art. 48. O autuado terá um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da ciência da autuação, para apresentação de defesa ou impugnação.

§ 4º O órgão ambiental responsável aplicará o desconto de 30% (trinta por cento), sempre que o autuado decidir efetuar o pagamento da penalidade no prazo previsto no caput deste artigo.

PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA: 30 DIAS CONTADOS DO LANÇAMENTO.

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Gestão Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

Edital de Fiscalização Ambiental nº 047/2018/SGA-114

Nos termos do parágrafo único, artigo 384 da Lei 4974 de 31 de maio de 2001, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS das seguintes Notificações e Lançamentos:

Assunto: Recurso solicitando cancelamento de Notificação de Posturas:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	COMUNIQUE-SE	DECISÃO
HAROLDO JOSÉ DOS SANTOS	533.330.003.000	05/2018	INDEFERIDO

Assunto: Notificação para realizar serviços de limpeza e capinação nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua o artigo 12 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
MARIA VERA LUCIA M. DO NASCIMENTO	524.110.016.000	014/2018	30 DIAS

Assunto: Deixar de realizar serviços de construção de passeio público ecológico nos terrenos com as inscrições imobiliárias relacionadas abaixo, conforme preceitua os artigos 79 e 80 da Lei Municipal 4974/01:

NOME	INSC. IMOBILIÁRIA	AUTO DE INFRAÇÃO	LANÇAMENTO
EVERTON RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS	620.602.012.000	008/2018	704/18-2607226

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593658/2018	1.391,21	04072018	
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593659/2018	1.391,21	03102018	
AROMAT PRODUTOS QUIMICOS LTDA	130.146-2	565-2593660/2018	1.391,21	04012019	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593667/2018	1.391,21	04042018	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593668/2018	1.391,21	04072018	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593669/2018	1.391,21	03102018	
DOVAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	29.741-0	565-2593670/2018	1.391,21	04012019	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593671/2018	278,24	04042018	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593672/2018	278,24	04072018	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593673/2018	278,24	03102018	
LOCAL ARMAZENS GERAIS LTDA	81.085-1	565-2593674/2018	278,24	04012019	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593661/2018	1.391,21	04042018	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593662/2018	1.391,21	04072018	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593663/2018	1.391,21	03102018	
LUKSNOVA S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	12.026-0	565-2593664/2018	1.391,21	04012019	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597122/2018	540,00	06042015	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597123/2018	540,00	03072015	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597124/2018	540,00	05102015	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597125/2018	540,00	06012016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597126/2018	108,00	05042016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597127/2018	108,00	05072016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597128/2018	108,00	05102016	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597129/2018	108,00	04012017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597130/2018	278,24	05042017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597131/2018	278,24	05072017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597132/2018	278,24	04102017	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597133/2018	278,24	04012018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597134/2018	278,24	04042018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597135/2018	278,24	04072018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597136/2018	278,24	03102018	
MULT MART COM.PREST. DE SERV.DE INST.INDL. LTDA-ME	71.236-1	565-2597137/2018	278,24	04012019	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597347/2018	111,30	04042018	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597348/2018	111,30	04072018	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597349/2018	111,30	03102018	
RUBINA COMERCIAL LTDA EPP	100.278-3	565-2597350/2018	111,30	04012019	

SGA, 21 DE MARÇO DE 2018

JOSE CARLOS GOBBIS PAGLIUCA - SECRETARIO DE GESTAO AMBIENTAL - SGA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL**Atos de Licenciamento Ambiental - Edital nº 011/2018/SGA-2**

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue publicado, para ciência do respectivo interessado e a quem possa interessar os processos que foram objeto de despacho decisório do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental - SGA-2, através das seguintes seções:

SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – SGA-201;

Assunto: Deferimento de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 70102/2017	AUTOKRAFT INDUSTRIAL DO NORDESTE LTDA	LO nº 0034/2018
SB 70146/2016	ALUMINAVS INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAL LTDA	LS nº 0006/2017
SB 38502/2016	HENDRIX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA	LS nº 0011/2017
SB 56535/2014	PLASTEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA	LS nº 0029/2017
SB 71876/2014	ROVANA COMERCIO DE PEÇASE MECÂNICA LTDA EPP	LPIO nº 0032/2018
SB 55835/2016	ALEXANDRE RIBEIRO TERRAPLENAGEM ME	LS nº 0030/2018

Assunto: Revalidação de licença para atividade potencialmente poluidora:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO
SB 09106/2017	MOURA & LOURENÇO LTDA ME	LS nº 0031/2017
SB 75361/2016	FRAXPALX INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - EPP	LS nº 0038/2017
SB 04520/2017	HASPLASTIC INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP	LS nº 0039/2017
SB 04234/2017	AUTO TEC INDÚSTRIA DEAMORTECEDORES LTDA - EPP	LS nº 0027/2017

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SGA-202;

Assunto: Deferimento de autorização para intervenção em vegetação:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DOCUMENTO EMITIDO
SB 07561/1998	MESC - MOVIMENTO DE EXPANSÃO SOCIAL E CATÓLICA	Autorização nº 0034/2018
SB 77817/2017	MIRYAM DE LURDES THOMAZINHO DA CUNHA	Autorização nº 0006/2018
SB 04462/2018	MARIA CRISTINA VERONEZZI	Autorização nº 0016/2018
SB 04844/2016	VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES IMOBILIÁRIO LTDA	Autorização nº 0037/2018
SB 12864/2010	FIAMM LATINO AMERICA COMPONENTES AUTOMOBILÍSTICOS LTDA	Autorização nº 0014/2018
SB 25730/2016	TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Autorização nº 0005/2018
SB 02649/2017	DORIVAL ANTONIO STUCHI CRUZ	Autorização nº 0035/2018
SB 02299/2018	V.CRIZE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	Autorização nº 0019/2018

Assunto: Validação de autorização para intervenção em vegetação:
PROCESSO NOME/EMPRESA DOCUMENTO EMITIDO
SB 11138/2017 MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO Autorização nº 0029/2017

Assunto: Validação de Termo de Compromisso e Responsabilidade Ambiental:
PROCESSO NOME/EMPRESA DOCUMENTO EMITIDO
SB 11138/2017 MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO TCRA nº 0029/2017

Assunto: Indeferimento de solicitação para intervenção em vegetação:
PROCESSO NOME/EMPRESA MOTIVO
SB 50270/2017 AVELINO RUSSI Não assinou o TCRA

SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SGA-203;

Assunto: Solicitação de Alvará de Construção – Gestão Ambiental:

PROCESSO	NOME/EMPRESA	DECISÃO
SB 34697/2017	DEBORA PRAUSO LOPES GARCIA	INDEFERIDO por falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 34697/2017	ALESSANDRA AFONSO GONÇALVES	INDEFERIDO por falta de documentação básica para análise do pedido.
SB 11626/1999	PONTO BOM PARTICIPAÇÕES LTDA	DEFERIDO 60 dias até dia 15/05/2018
SB 11626/1999	ANDREA CARLA MEDICE VOLTARELLI	DEFERIDO 60 dias até dia 15/05/2018
SB 70645/2017	JEANE RODRIGUES DE PAULA	INDEFERIDO - Licenciamento de competência da CETESB
SB 70645/2017	MEIRE CRISTINA BITOLO LAZZARINI	INDEFERIDO - Licenciamento de competência da CETESB

São Bernardo do Campo, em 23 de Março de 2018.

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA
Secretário de Gestão Ambiental

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

Resultado final da classificação elaborada pelas Instituições de Ensino conveniadas, dos alunos do curso de Pedagogia, interessados em realizar estágio remunerado junto às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

CLASS GERAL	NOME	INSTITUIÇÃO
63	RAFAELA DOS SANTOS ASSIS	FASB
74	IVANILDA SAAVEDRA	UNIAN
76	MARIA DALVANIRA LOPES NICACIO DE BRITO	FASBC
64	RAQUEL MONDIN DE LIMA	FASB
75	LISIANE VELOSA	UNIAN
77	ANDREIA CATARINA RIBEIRO	FASBC
65	ROSEMEIRE DA SILVA SOARES	FASB
78	VIVIANE APARECIDA DOS ANJOS SILVA	FASBC
66	ROSENILDA APARECIDA DA SILVA PRATES	FASB
79	ROSEMEIRE FRANCISCA DA SILVA	FASBC
67	RUTH COSTA DIAS	FASB
80	TAYSE DA SILVA SANTOS	FASBC
68	SÉRGIO APARECIDO BARRADAS FILHO	FASB
81	LARISSA ARIANE MOREIRA	FASBC
69	STÉFANY GUARACHO MENDES	FASB
82	LILIANE RIBEIRO LETTY	FASBC
70	STEPHANE PEREIRA VANDERLEI	FASB
83	YASMIN ANDRADE BELARMINO	FASBC
71	SUELI ZELIOLI VALDOSKI	FASB
84	ELISANGELA BOTELHO SILVA	FASBC
72	TATIANA CAREN DA TRINDADE OLIVEIRA	FASB
85	LUANA PEIXOTO DE SOUSA	FASBC
73	THALITA DE OLIVEIRA MARINHO	FASB
86	CAMILA FREITAS DINIZ	FASBC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018-SE

A Secretaria de Educação, em cumprimento ao preceito da ampla divulgação, transparência e publicidade, comunica que as organizações da sociedade civil relacionadas abaixo apresentaram Proposta de Intenção para execução do Programa Mais Tempo de Escola e estão aptas a prosseguir no processo para fins de análise, avaliação e classificação pela Comissão de Seleção, conforme especificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SE.

ENTIDADES	CNPJ
Aldeias Infantis SOS Brasil	35.797.364/0019-58
Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança - ASSISBRAC	00.513.882/0001-99
Associação de Promoção Humana e Resgate da Cidadania	04.422.261/0001-50
Instituto Cativar	21.595.443/0001-42
Instituto Geração Futura	07.574.330/0001-30
Lar Escola Jêsus Frantz	55.062.111/0001-14
Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão	05.218.684/0001-16

São Bernardo do Campo, 21 de março de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Secretaria de Planejamento Urbano e Ação Regional Gabinete do Secretário

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES – SPU. 22

EDITAL Nº 046/18

Cientificamos V.S., quanto ao requerido, referente ao pedido de PRAZO, o qual foi DEFERIDO e estará aguardando conforme data abaixo relacionada.

Região	Processo	Exercício	Interessado	Prazo
SB	7798	1991	EDNALDO DE SOUZA SILVA	15/05/2018
SB	07798	1991	AGENCIA DE VIAGENS HULM TURISMO LTDA ME	15/05/2018
RR	01955	1992	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM VILA JACUÍ	14/04/2018
SB	10964	1992	ELAINE ZOPPEI DOS SANTOS	08/05/2018
SB	12721	1992	IMBATIVEIS UTILIDADES LTDA-ME	08/05/2018
SB	05962	1995	ELAINE VIEIRA MINERVINO	13/04/2018
SB	07425	2002	CRISLAINE SOARES DE OLIVEIRA	15/06/2018
SB	25342	2003	DENISE ALEXANDRE DA SILVA	23/04/2018
SB	19930	2004	RESTAURANTE E CHOPERIA JR GRILL LTDA ME	16/05/2018
SB	06669	2005	TRIEL SERVIÇOS DE MANUT. E PINTURA	16/04/2018
SB	06669	2005	TRIEL TRANSPORTES LTDA ME	16/04/2018
SB	16685	2005	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SÃO PAULO	13/06/2018
SB	19036	2005	MAURO MURCIA MARTINS	19/05/2018
SB	23212	2007	MARIA HELENA ALVES DA SILVA	19/06/2018
SB	09999	2008	ANTONIO VAZ DA COSTA	16.06.2018
SB	9480	2009	MARCOS KELLY PEREIRA	19.06.2018
SB	13406	2009	ANDREY YASSUAKI NOMA	14/04/2018

SB	35927	2012	ANA CÉLIA OLIVEIRA PENHA	16/06/2018
SB	15844	2013	CRISTOVAM CANO RAMIREZ FILHO	14/05/2018
SB	18082	2014	FRANCISCA FANI DE MELO	19/05/2018
SB	25365	2015	SHICÃO RESTAURANTE EIRELI – ME	19/04/2018
SB	68430	2015	DENIVAL COSTA E SILVA	16.06.2018
SB	36783	2016	ANDREA FAUSTINO MANEJA	16/06/2018
SB	70345	2016	DOROTI GIANOTTO BEZERRA	16/05/2018
Sb	86741	2016	FEMSO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – EPP	14/06/2018
SB	72620	2017	MARCOS ANTONIO GODOI	14/06/2018
SB	80411	2017	BERILO GOMES DA SILVA	14/05/2018
SB	81027	2017	EDUARDO S. DA SILVA COM. DE ALIMENTOS	19/04/2018
SB	2670	2018	MILTON VIEIRA COUTO FILHO	19/06/2018
SB	11689	2018	JOSÉ VALDY DE OLIVEIRA	19.06.2018

SPU-22, em 23 de março de 2018, Marília Iniestas – Encarregada de Serviço, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão- SPU-22 –Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU-2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 047/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a

regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RG- 190/1987	CARLOS ALBERTO DA SILVA	56901
SB-13016/1989	ANTONIO AUGUSTO BARBOSA	56124
SB- 9060/1996	JOSE MIAMOTO	56876
SB-15849/2000	JULIO BENTO DA SILVA	56878
SB-16217/2006	MILTON JACCOUD	56270
SB- 2377/2007	REINALDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	56850
SB-13212/2007	HAMILTON CINEZIO MACIEL	56772
SB-20822/2008	JOSE NASCIMENTO MOREIRA	56771
SB-38856/2011	REGINALDO PALOMARE	56271
SB-48198/2011	MARCOS ANTONIO DE LIMA	56123
SB-56267/2013	GILBERTO TAKASHI SENGÁ	56740
SB-20049/2014	JOSE VIEIRA DA SILVA	56849
SB-51072/2014	SILVANA INACIO PINHEIRO	56768
SB-26201/2016	DANIEL BENVINDO SILVA	56769
SB-39094/2016	ROBERTO TOGNATO	56877
SB-41730/2017	VALDINEIA CORREIRA LIMA	56770

SPU.22, em 23 de Março de 2018, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.22

EDITAL Nº 048/18

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados AUTUADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RG- 375/2002	MARIA CANDIDA DA SILVA CAFE ME	10.442
SB-14598/1989	VIDROCAR ABC AUTO CAPAS E VIDROS LTDA	10.443
SB- 7798/1991	COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	9.290
SB- 7798/1991	ESTER MARTINS DOS SANTOS MARQUES - ME	9.292
SB- 7798/1991	WANDA MAYUMI HIDA - ME	9.293
SB- 7798/1991	JOSUE MARTINS DE CARVALHO - ME	9.294
SB- 3025/2000	MILENIUM EMPREEND TURISTICOS E HOTELEIROS LTDA	10.455
SB- 8278/2001	JULIANA LUZ MARTINS	10.444
SB- 8278/2001	N & G PET SHOP LTDA ME	10.445
SB-11836/2001	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	9.891
SB-20945/2008	OCTOGONO ESTACIONAMENTO LTDA - ME	10.424
SB-14154/2009	WORLD HAPPY DAY - BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	9.890
SB-23637/2010	DANIEL VIEIRA PAZ DE SANTANA - ME	10.440
SB-17481/2015	CASA DE SUCOS E DOCES DE MILHO MARECHAL LTDA ME	10.449
SB-18994/2015	HUGO HEITGEN FILHO - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	10.447
SB-19003/2015	HUGO HEITGEN FILHO	10.448
SB- 2928/2016	MARIANA DOLORES PIRCHIO RAVENA DE SOUZA	10.446

SPU.22, em 23 de Março de 2018, Arqtª Fabiana Akemi Marumo Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtª João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES SPU-22 - EDITAL 049/18

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRIÇÃO <IMOBIL/MOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA	025.004.049.000	704-2607398/2018	551,30	02052018	13016/1989/SB
ANTONIO AUGUSTO BARBOSA	025.004.049.000	704-2607430/2018	551,30	02052018	13016/1989/SB
CASA DE SUCOS E DOCES DE MILHO MARECHAL LTDA ME	25.018-0	704-2607427/2018	1.225,13	02052018	17481/2015/SB
CASA DE SUCOS E DOCES DE MILHO MARECHAL LTDA ME	25.018-0	704-2607459/2018	1.225,13	02052018	17481/2015/SB
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	38.050-4	704-2607412/2018	6.202,19	02052018	7798/1991/SB
COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	38.050-4	704-2607444/2018	6.202,19	02052018	7798/1991/SB
DANIEL BENVINDO SILVA	020.015.047.000	704-2607403/2018	1.653,90	02052018	26201/2016/SB
DANIEL BENVINDO SILVA	020.015.047.000	704-2607435/2018	1.653,90	02052018	26201/2016/SB
DANIEL VIEIRA PAZ DE SANTANA - ME	206.829-0	704-2607419/2018	1.225,13	02052018	23637/2010/SB
DANIEL VIEIRA PAZ DE SANTANA - ME	206.829-0	704-2607451/2018	1.225,13	02052018	23637/2010/SB

ESTER MARTINS DOS SANTOS MARQUES - ME	222.469-0	704-2607413/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
ESTER MARTINS DOS SANTOS MARQUES - ME	222.469-0	704-2607445/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
GILBERTO TAKASHI SENGA		704-2607401/2018	551,30	02052018	56267/2013/SB
GILBERTO TAKASHI SENGA		704-2607433/2018	551,30	02052018	56267/2013/SB
HAMILTON CINEZIO MACIEL	018.086.012.000	704-2607406/2018	551,30	02052018	13212/2007/SB
HAMILTON CINEZIO MACIEL	018.086.012.000	704-2607438/2018	551,30	02052018	13212/2007/SB
HUGO HEITGEN FILHO	101.341-6	704-2607426/2018	1.225,13	02052018	19003/2015/SB
HUGO HEITGEN FILHO	101.341-6	704-2607458/2018	1.225,13	02052018	19003/2015/SB
HUGO HEITGEN FILHO - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	140.955-7	704-2607425/2018	1.225,13	02052018	18994/2015/SB
HUGO HEITGEN FILHO - MEDICINA OCUPACIONAL LTDA	140.955-7	704-2607457/2018	1.225,13	02052018	18994/2015/SB
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	194.340-5	704-2607417/2018	1.225,13	02052018	11836/2001/SB
IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	194.340-5	704-2607449/2018	1.225,13	02052018	11836/2001/SB
JOSE MIAMOTO	029.051.013.000	704-2607409/2018	183,77	02052018	9060/1996/SB
JOSE MIAMOTO	029.051.013.000	704-2607441/2018	183,77	02052018	9060/1996/SB
JOSE NASCIMENTO MOREIRA	020.038.079.000	704-2607405/2018	2.205,20	02052018	20822/2008/SB
JOSE NASCIMENTO MOREIRA	020.038.079.000	704-2607437/2018	2.205,20	02052018	20822/2008/SB
JOSE VIEIRA DA SILVA	026.048.016.000	704-2607407/2018	551,31	02052018	20049/2014/SB
JOSE VIEIRA DA SILVA	026.048.016.000	704-2607439/2018	551,31	02052018	20049/2014/SB
JOSUE MARTINS DE CARVALHO - ME	157.985-1	704-2607415/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
JOSUE MARTINS DE CARVALHO - ME	157.985-1	704-2607447/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
JULIANA LUZ MARTINS	218.307-2	704-2607422/2018	1.225,13	02052018	8278/2001/SB
JULIANA LUZ MARTINS	218.307-2	704-2607454/2018	1.225,13	02052018	8278/2001/SB
JULIO BENTO DA SILVA	025.007.002.000	704-2607411/2018	183,77	02052018	15849/2000/SB
JULIO BENTO DA SILVA	025.007.002.000	704-2607443/2018	183,77	02052018	15849/2000/SB
MARCOS ANTONIO DE LIMA	003.012.037.000	704-2607397/2018	551,30	02052018	48198/2011/SB
MARCOS ANTONIO DE LIMA	003.012.037.000	704-2607429/2018	551,30	02052018	48198/2011/SB
MARIA CANDIDA DA SILVA CAFE ME	188.291-0	704-2607420/2018	1.225,13	02052018	375/2002/RG
MARIA CANDIDA DA SILVA CAFE ME	188.291-0	704-2607452/2018	1.225,13	02052018	375/2002/RG
MARIANA DOLORES PIRCHIO RAVENA DE SOUZA	226.568-0	704-2607424/2018	1.225,13	02052018	2928/2016/SB
MARIANA DOLORES PIRCHIO RAVENA DE SOUZA	226.568-0	704-2607456/2018	1.225,13	02052018	2928/2016/SB
MILENIUM EMPREENDE TURISTICOS E HOTELEIROS LTDA	112.277-0	704-2607428/2018	4.134,78	02052018	3025/2000/SB
MILENIUM EMPREENDE TURISTICOS E HOTELEIROS LTDA	112.277-0	704-2607460/2018	4.134,78	02052018	3025/2000/SB
MILTON JACCOUD	006.031.039.000	704-2607399/2018	826,95	02052018	16217/2006/SB
MILTON JACCOUD	006.031.039.000	704-2607431/2018	826,95	02052018	16217/2006/SB
N & G PET SHOP LTDA ME	205.236-9	704-2607423/2018	1.225,13	02052018	8278/2001/SB
N & G PET SHOP LTDA ME	205.236-9	704-2607455/2018	1.225,13	02052018	8278/2001/SB
OCTOGONO ESTACIONAMENTO LTDA - ME	249.658-5	704-2607418/2018	1.837,70	02052018	20945/2008/SB
OCTOGONO ESTACIONAMENTO LTDA - ME	249.658-5	704-2607450/2018	1.837,70	02052018	20945/2008/SB
REGINALDO PALOMARE	033.086.046.000	704-2607400/2018	367,54	02052018	38856/2011/SB
REGINALDO PALOMARE	033.086.046.000	704-2607432/2018	367,54	02052018	38856/2011/SB
REINALDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	001.025.022.000	704-2607408/2018	826,95	02052018	2377/2007/SB
REINALDO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	001.025.022.000	704-2607440/2018	826,95	02052018	2377/2007/SB
ROBERTO TOGNATO	029.097.004.000	704-2607410/2018	1.102,60	02052018	39094/2016/SB
ROBERTO TOGNATO	029.097.004.000	704-2607442/2018	1.102,60	02052018	39094/2016/SB
SILVANA INACIO PINHEIRO	018.035.029.000	704-2607402/2018	551,30	02052018	5107/2/2014/SB
SILVANA INACIO PINHEIRO	018.035.029.000	704-2607434/2018	551,30	02052018	5107/2/2014/SB
VALDINEIA CORREIRA LIMA	020.062.028.000	704-2607404/2018	735,08	02052018	41730/2017/SB
VALDINEIA CORREIRA LIMA	020.062.028.000	704-2607436/2018	735,08	02052018	41730/2017/SB
VIDROCAR ABC AUTO CAPAS E VIDROS LTDA	28.773-3	704-2607421/2018	2.756,55	02052018	14598/1989/SB
VIDROCAR ABC AUTO CAPAS E VIDROS LTDA	28.773-3	704-2607453/2018	2.756,55	02052018	14598/1989/SB
WANDA MAYUMI HIDA - ME	175.658-3	704-2607414/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
WANDA MAYUMI HIDA - ME	175.658-3	704-2607446/2018	1.225,13	02052018	7798/1991/SB
WORLD HAPPY DAY - BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	208.185-7	704-2607416/2018	1.225,13	02052018	14154/2009/SB
WORLD HAPPY DAY - BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	208.185-7	704-2607448/2018	1.225,13	02052018	14154/2009/SB

SPU-2, 23 DE MARÇO DE 2018

ARQTO. JOAO CAPISTRANO DE CASTRO NETO - DIRETOR DA SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22****EDITAL Nº 050/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização da OBRA junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
PS- 5538/1991 LAERTE PELOSINI FILHO	164683
PS-16061/2013 TERESA MARIA DE JESUS MORAES FERREIRA	164220
SB-14570/1983 COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA	164727
SB- 8483/1994 NIVALDO GÔMES DA SILVA	164681
SB- 8483/1994 MAREZA VEIGA DE SOUZA	164682

SB-13291/1994 MARCO ANTONIO SILVA MADEIRA	164586
SB- 2461/1996 PAULO SERGIO DO COUUTO	164627
SB- 6383/1997 OSWALDO DOMINGUES	164322
SB-20653/1998 APARECIDO KLEBER ROMERO	164642
SB-20653/1998 ANA MARIA GARCIA DE SOUZA	164643
SB-21900/2001 LUCIENE BARBOSA DO NASCIMENTO	164661
SB- 5394/2006 RICHARD TADEU ZENI	164625
SB-11421/2006 ROBERTO SANTANA TELES	164215
SB-12335/2006 MARIA JOSE VILLA REAL PEDROSA	164448
SB-12335/2006 ROBERT MAGAGNE	164449
SB-19178/2007 FRANCISCO CARDOSO BEZERRA	164676
SB- 3911/2008 CONSTRUTORA RAIZA LTDA	164320
SB- 3911/2008 LUIZ GUSTAVO DO VAL MARIA	164321
SB-12898/2008 MARLENE ZANON	164685
SB-12898/2008 THAIS MILEANE DO NASCIMENTO BERALDO	164686
SB-13669/2008 NOVA ADMIN - EMPR. IMOBILIÁRIOS LTDA	164650
SB-15217/2008 JOSE TEIXEIRA SECKLER	164492
SB- 4393/2010 EDSON MARCELINO AUGUSTO	164645
SB-12173/2011 CAROLINA LEITE	164585
SB-48562/2011 IRMA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	164520
SB- 7792/2012 EDSON DOS SANTOS CLEMENTE	164639
SB- 7792/2012 EDSON DOS SANTOS CLEMENTE	164640
SB-50899/2012 JOAQUIM DANIEL DA SILVA	164622
SB-15515/2013 CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	164689
SB-61515/2013 GERALDO JOHNSON SARMENTO DOS SANTOS	164690
SB-61515/2013 TETSUYA YOSHIMURA	164691
SB-61515/2013 JESUS MARTOS SANTORE	164687
SB-61515/2013 JOSE MARTINS DOS SANTOS	164688
SB-63599/2013 ELOISA MARIA SANTOS	164523
SB-86134/2013 JOSÉ ARAUJO LIMA	164584
SB-47083/2014 ROBERTO DELLA PASCHOA	164648
SB-47083/2014 RUBENS MOREIRA	164649
SB-53379/2014 ZILDA MARIA DOS REIS	164702
SB-53379/2014 NOZOMI OHAZE	164703
SB-67807/2014 ARTHUR FLORENCIO DE ARAUJO JUNIOR	164589
SB-84972/2014 ATILIO BAIZZI	164644
SB-85064/2014 MR PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS S/A	164450
SB-85064/2014 ORIEL SANE RIBEIRO	164701
SB-21123/2015 JEFFERSON GONCALVES ANDRADE	164217
SB-31493/2015 HISSAKO MIADA	164621
SB-46030/2015 EDISON DIAS	164641
SB-68766/2015 AILTON ALVES TORRES	164323
SB-73893/2015 JOÃO BERNARDO NUNES	164679
SB-73893/2015 EDSON DE OLIVEIRA	164680
SB-16701/2016 BENIGNA DE OLIVEIRA SILVA/ANTONIO C. O. SILVA	164219
SB-24940/2016 JOSE COCCIANI	164677
SB-51805/2016 RUBENS CIPRIANO	164684
SB-72382/2016 MARIA DOS SANTOS ALVES	164678
SB-74223/2016 FABIO JOSÉ DA SILVA	164623
SB-74223/2016 CHARLES ELBLINK	164624
SB-46792/2017 ANICETO DONIZETI ZELANTE/ANTONIO ZELANTE ESPÓLIO	164221
SB-50004/2017 MÁRCIA MARIA AZZI	164446
SB-53004/2017 LILIAN TEREZA ZOBOLI	164447
SB-70111/2017 MARIA DAS GRACAS PINTO	164218
SB-12322/2018 ANTONIO TAVARES	164213
SB-14101/2018 ARNALDO APARECIDO SANTOS MARTINS	164518
SB-14105/2018 JOSE ROBERTO GARCIA CAMPOS	164488
SB-16225/2018 ANTONIO OLIMPIO PEREIRA (ESPÓLIO)	164333
SB-16229/2018 VICENTINA MACHADO	163893
SB-17334/2018 JUVENIL INACIO	164521
SB-17338/2018 RIVALI GABARRAO LUCAS	164662
SB-17344/2018 NERACY DOS SANTOS GONCALVES	164663
SB-17906/2018 ONABIR TEODORO DE OLIVEIRA - USUFRUATUARIO	164646

SPU.22, em 23 de Março de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arq^{te}

Fabiana Akemi Marumo

Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arq^{te} João Capistrano de Castro Neto - Diretor do SPU.2.**DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES - SPU.2****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SPU-22****EDITAL Nº 051/18**

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS para a regularização do FUNCIONAMENTO junto ao DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

PROCESSO CONTRIBUINTE	NOTIFICAÇÃO Nº
RR- 1989/1989 HEDSON BARIONI "CHAVEIRO 1912"	46.541
RR- 1989/1989 NILCE MARIA DE OLIVEIRA	46.542
RR- 1989/1989 MANOEL FONSECA NETO	46.543
RR- 1989/1989 BAR E ESTACIONAMENTO CINCO ESTRELAS LTDA-ME	46.544
RR- 1989/1989 ANDERSON CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA	46.545
RR- 2670/1990 ITAU UNIBANCO S/A	46.546
RR- 3106/1990 LARISSA CORA FERNANDES	46.081
RR- 437/1992 EMERSON VIZIN (NATRIO BAR)	46.501
RR- 1698/1999 DU-O-LAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46.324
RR- 543/2001 ANUNCIATO AGUIAR PANIFICADORA - EPP	46.538
RR- 543/2001 ALINA SCORDAMAGLIA BOUDAKIAN	46.539
RR- 543/2001 MOVIMENTO ESCOLA DE ARTES LTDA	46.540
SB-13347/1988 FRANKO'S SBC - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	46.677
SB-13347/1988 LEONILDA FRANCO	46.678
SB-13347/1988 AGRISAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.	46.679
SB-13347/1988 AGSB ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	46.680
SB-13347/1988 LANCHONETE E REST.NOVA FARIA LIMA DE SBC LTDA ME	46.686
SB-13347/1988 P. M. FAVATO BICICLETAS	46.687
SB-13347/1988 DIMAF DISTR. DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME	46.688
SB-14547/1988 ALBERTO WANDER DE OLIVEIRA	46.713
SB-14547/1988 INOVANDO SORRISOS ODONTOLOGIA LTDA - EPP	46.714
SB-14547/1988 R. DE S. CORREIA CABALEIREIROS ME	46.715
SB- 354/1989 RESTAURANTE ESQUINA DO FEIJÃO CORDA SBC LTDA EPP	46.503
SB-14378/1989 ORTOCONFORT COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS LT	46.693
SB-14378/1989 L.M.R.T. COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA ME	46.694
SB-14378/1989 ZILFRAN INSTITUTO DE BELEZA LTDA	46.695
SB-14378/1989 AHMED SAID EL HINDI ME	46.696
SB-14498/1989 PADARIA FLOR DE VILA GONCALVES	46.682
SB- 1997/1990 INFINITY TOOLS IMPORT. E COMÉRCIO LTDA EPP	46.605
SB- 2708/1990 ESPETINHOS KENNEDY	46.602
SB- 2708/1990 CSF ASSESSÓRIOS AUTOMOTIVOS - CLEBER GOMES	46.603
SB- 4445/1990 JABARE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - ME	46.803
SB- 7586/1991 CLINICA DE OLHOS BAPTISTA DA LUZ LTDA	46.604
SB- 7798/1991 LEA BERNARDINO	46.777
SB- 7798/1991 NADIA BATISTA DE ALMEIDA RODRIGUES	46.778
SB- 1449/1992 ESPETINHO SBC	46.684
SB- 3591/1996 MARIA DAS GRAÇAS R. TERÇO PIZZARIA E ESPETARIA	46.299
SB- 7094/1997 ROMAO COMÉRCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA	46.711
SB- 7094/1997 NOVA STATUS MULTIMARCAS LTDA - ME	46.712
SB-10004/1997 DAIANA LOPES DA CUNHA SOUZA	46.652
SB-12079/1998 LAVORO SERVICOS DE SAUDE LTDA	46.384
SB- 7565/2001 SAMBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	46.448
SB- 8278/2001 LUIZ BARDELLI FILHO ME	46.689
SB- 8278/2001 ANA TEREZA SALLES MACHADO	46.690
SB- 8278/2001 DANIELLA SALLES MACHADO	46.691
SB-11160/2001 INDUSTRIA DE MAQUINAS MIOTTO LTDA	46.553
SB-11160/2001 HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLIO	46.554
SB-11160/2001 GR S/A	46.556
SB- 3075/2002 C & A MODAS LTDA	46.148

SB-13048/2002 EDSON PERES BEGA DE ALCHIMIN-ME	46.801
SB-13048/2002 GARCIA ASHIKAGA REIS & SIQUEIRA SOC. DE ADVOG.	46.802
SB-17341/2002 LANCHONETE VIVALDI LTDA - ME	46.502
SB-22693/2002 BAR DO FRADE	46.069
SB-18240/2003 CREILSON ARAUJO DOS SANTOS	46.200
SB-9940/2004 MARIA JUCELIA LIMA DE JESUS - BAR DO BOLINHO	46.219
SB-624/2005 M.M.PACHECO - BIOCARGA - ME	46.707
SB-624/2005 BIOCARGA TRANSPORTES LTDA ME	46.708
SB-2553/2005 DIOGENES CAMARGO	46.752
SB-6485/2005 DROGA JUNG LTDA	46.149
SB-15400/2005 INCO REFORMA DE IMÓVEIS EIRELI - ME	46.521
SB-15400/2005 CONTABIL. CRR ASSESSORIA CONSULT E PARTIC LTDA	46.522
SB-15400/2005 Q BRAZZEIRO GALETERIA E ROTISSERIA	46.523
SB-16319/2005 B.M.G. ACO INOXIDAVEL LTDA	46.082
SB-2012/2006 A CASA DA FELIJOADA LTDA - EPP	46.709
SB-2012/2006 JOAQUINA JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	46.710
SB-17128/2006 DEPOSITO DE GAS E AGUA YAMAGAS LTDA-ME	46.197
SB-17400/2006 ANDRESA DEODATO GARCIA LISCOSKI - ME	46.547
SB-10761/2007 JOSÉ LUIZ FIGUEIRA DE ANDRADE	46.614
SB-20895/2007 JOSE AMERICO VIEIRA BARROZO	46.220
SB-3641/2008 ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR - ME	46.697
SB-3641/2008 ATELIE FASHION SP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.	46.698
SB-3641/2008 INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO BERNARDO EIRELI ME	46.699
SB-3641/2008 M2 RP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME	46.700
SB-19776/2008 JOÃO KAZUKI GONDO	46.191
SB-15993/2009 CLARIN SUL COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS LTDA.	46.190
SB-2829/2010 CARLOS EDUARDO SIMÕES GAROTINHO NOSSO BAR	46.676
SB-5574/2011 LANCHONETE E RESTAURANTE NOVA IMIGRANTES LTD EPP	46.601
SB-23165/2011 BAR E LANCHES DOIS IRMÃOS DO ABC LTDA - ME	46.500
SB-25145/2011 BAR LANCHONETE FERRAZÓPOLIS/ANTONIO A. ASSUNÇÃO	46.683
SB-42762/2011 ROSEMBERG RODRIGUES DE SANT ANA E SILVA	46.195
SB-43006/2011 MARIA DA PENHA PUPPIN TARDIVO ME	46.198
SB-34771/2012 SAMARA DAS DORES RODRIGUES	46.524
SB-34771/2012 ALINE E JOHNNY COMERCIO E SERVIÇO LTDA	46.525
SB-54589/2012 ANGELA DOS SANTOS MORADO	46.537
SB-71889/2012 SUNKITS COM. DE PRES. BRINQ. E MIUD. LTDA ME	46.606
SB-28327/2013 CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA	46.199
SB-18485/2014 GILBERTO MENDES	46.193
SB-36920/2014 VIRGILIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS	46.704
SB-54532/2014 AIRTON ANTONIO DE BRITO	46.192
SB-57152/2014 IGREJA EVANG CRISTA PLENITUDE DE BENÇAO DE DEUS	46.706
SB-76920/2014 SIGRID VENANCIO QUEIROZ CORREA - ME	46.705
SB-76920/2014 TANIA MARIA CORDEIRO GIANOTO	46.701
SB-76920/2014 VILA OLGA PAES E DOCES LTDA - EPP	46.702
SB-76920/2014 WHISPER CORRETORA DE SEGUROS LTDA	46.703
SB-9879/2015 EU DANÇO CIA DE DANÇA	46.478
SB-17508/2015 JOSE CLAUDIO MIGUEL CALÇADOS E SEUS ACESSOR. EPP	46.716
SB-17532/2015 E.G. DE SOUZA ROUPAS - ME	46.718
SB-44697/2015 SDR AUTOMOTIVOS	46.599
SB-53740/2015 VERA LUCIA MARTINS MASCARENHAS	46.485
SB-7530/2016 AUTO POSTO SOCIAL LTDA	46.607
SB-28174/2016 ISAIAS ADELINO DE OLIVEIRA	46.194
SB-33443/2016 LIDIUNO GADELHA PINTO	46.222
SB-63634/2016 SABRINA DEL BIANCO VARGAS GOUVEIA	46.552
SB-77801/2016 ARYLENE FERNANDA BUENO DA SILVA	46.073
SB-895/2017 MOVEPACK COMERCIO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	46.196
SB-2357/2017 ANTONIO LIMA NOGUEIRA	46.147
SB-2537/2017 E. SABINO CHOPPERIA - ME	46.499
SB-15308/2017 ROBERTO CARLOS RAVAGNANI JUNIOR - ME	46.484
SB-48487/2017 RENATO CARDENAS BERDAGUE / CLAUDIA C. Z. MACIEL	46.611
SB-11695/2018 DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA	46.322
SB-11869/2018 MARIA ELIENE DOS SANTOS	46.321
SB-12311/2018 ELAINE MUNIZ DA MOTA - ME	45.893
SB-12316/2018 TRANDFER RECICLAGEM EIRELI - EPP	46.078
SB-14168/2018 PASCOAL CUTRUPI - EPP	46.390
SB-14172/2018 GUEDES BAR E RESTAURANTE	46.504
SB-14177/2018 SERRALHERIA	46.385
SB-14178/2018 VERDURA PRATIKA FRUTAS E LEGUMES LTDA ME	46.387
SB-14183/2018 ASSOC. BRASIL DA IGR. DE JESUS CRISTO DOS S.U.DIAS	46.450
SB-14187/2018 GARAGE514 ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA ME	46.449
SB-15308/2018 AUTOMOTIVOS LTDA ME	46.486
SB-16199/2018 AUTO MECANICA PAULO R R DE BARROS LTDA-ME.	46.218
SB-17313/2018 DEBORA REGINA PANZARINI POLLI	46.080
SB-17929/2018 OMEGA PINTURA A PO LTDA - ME	46.626
SB-17932/2018 FREIOS E PECAS 53 LTDA	46.150

SPU.22, em 23 de Março de 2018, Marília Iniestas - Encarregada de Serviço, Arqtª
 Fabiana Akemi Marumo
 Nangino - Chefe de Divisão SPU.22, Arqtº João Capistrano de Castro Neto -
 Diretor do SPU.2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE HABITE-SE, CERTIDÕES E ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO

EDITAL Nº 201

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos científicos a partir da data desta publicação, quanto ao "COMUNIQUE-SE" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 30(trinta) dias à contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

PROCESSO	CONTRIBUINTE
SB-17731/1993	TELEFONICA BRASIL S.A.
SB-11936/2015	IRENE DIAS GERBELLI
SB-20867/2015	MARCILIO BAROTTI
SB-8708/1994	POLY BLOW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
SB-8708/1994	VANDERLEI ROSA PESSI
SB-20445/2006	DORAMI LEITE DE PAIVA
SB-81504/2014	MITSUYOSHI KAWASHITA

SPU.201, 21 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado
 de Serv. Ativ. Adm.,
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
 Cristiane Branco Theodoro
 - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES

EDITAL Nº 203

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 02/04/2018.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R\$
SB-4548/1995	VEFOR S/A ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES	4060359	275,65
SB-15707/1999	TRENTINI PARTICIP. E EMPREEND.LTDA/MR TRENTINI P	4060361	4.272,80
SB-24040/2001	CONFRATERNIZACAO ESPIRITUAL ANTONIO FERNANDES	4060360	275,65
SB-32672/2012	JOAQUIM SILVIO ARAUJO FERREIRA E OUTRA	4060365	275,65
SB-73933/2014	JHA EMPR.PARTIC.LTDA/CENTER BACHA.ADM.BENS IMOVE	4060368	4.468,80

SB-18720/2015	BFK ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO EIRELLI	4060364	275,65
SB-12532/2017	SANDRA DA SILVA DINIZ	4060353	183,77
SB-37870/2017	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA ARAUJO	4060354	183,77
SB-43217/2017	FRANCISCO MARTINEZ	4060363	285,29
SB-50811/2017	ELIETE PAULA DA SILVA - EPP	4060356	183,77
SB-74071/2017	LMB CLINICA MEDICA LTDA	4060367	183,77
SB-76399/2017	BAR E RESTAURANTE BISTRO 74 EIRELI ME	4060358	367,54
SB-79968/2017	SETRAB - ASSESSORIA EM SEGUR. E MEDICINA DO TRAB	4060357	367,54
SB-81185/2017	ENCA - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO - ME	4060362	183,77
SB-2321/2018	MERCADINHO IAZUL LTDA	4060366	918,85
SB-10008/2018	COMERCIAL RED HOUSE LTDA. ME	4060369	367,54
SB-10325/2018	CS FOODS-REPR.COM. IMPORT. EXPORTE.DISTR.LT-ME.	4060355	183,77
SB-11647/2018	ESTACIONAMENTO KENNEDY S/S LTDA - ME	4060371	918,85

SPU.201, 21 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado
 de Serv. Ativ. Adm.,
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
 Cristiane Branco Theodoro
 - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE OBRA PARTICULAR – SPU.201

EDITAL Nº 202

Solicitamos o comparecimento do proprietário ou autorizado referente aos processos abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias à contar desta publicação, na SPU-201 - 1º andar Paço Municipal - para ciência e atendimento do INDEFERIMENTO.

O não comparecimento e atendimento dentro do prazo implicarão no ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO À SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

PROCESSO CONTRIBUINTE

SB-72591/2017	PEPE'S PARK BUFFET LTDA - ME
SB-73631/2017	GIUSEPPE FERNANDO FEDERICO LAVA RÁPIDO - ME
SB-74149/2017	JL FERBONIA BAR LTDA ME
SB-75669/2017	LIZ - CAFÉ E PÃO DE QUEIJO LTDA
SB-62305/2017	KIM COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E

CONTROLE LTDA ME

SPU.201, 21 de Março de 2018, RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado
 de Serv. Ativ. Adm.,
 RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Arqtª
 Cristiane Branco Theodoro
 - Chefe da SPU.201, Arqtª João C. de Castro Neto - Diretor do SPU.2

Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

Secretaria de Serviços Urbanos

Edital nº 10/2018 do Departamento de Manutenção de Próprios Municipais – SU.2

1) - TRANSLADAÇÃO DE DESPOJOS:

PROCESSOS DEFERIDOS:

SB.012738/2018 – DC 90 – INTERESSADO: MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO

SB.013567/2018 – DC 99 – INTERESSADA: HELENITA ELIAS CORREA
 SB.013667/2018 – DC 16 – INTERESSADA: ISABEL BARRETO DA CONCEIÇÃO
 SB.014180/2018 – DC 62 – INTERESSADA: IRENE YURI KAMIYA
 SB.014576/2018 – DC 70 – INTERESSADO: EDISON FUMIO GUSHIKEN
 SB.014754/2018 – DC 30 – INTERESSADA: LUCIANA PEREIRA TOMAZ
 SB.015022/2018 – DC 97 – INTERESSADO: GILSON PEREIRA DA SILVA

AMORIM

SB.015227/2018 – DC 36 – INTERESSADO: RAFAEL SILVA SOUZA

SB.015551/2018 – DC 29 – INTERESSADA: NEIDE ERNANDES

SB.015916/2018 – DC 88 – INTERESSADA: IRACEMA SANTANA VOVCIUIC

SB.016237/2018 – DC 78 – INTERESSADA: MARIA JOSE PEDRO DA SILVA

ENGº ADEMIR FERNANDES CENTURION
 DIRETOR - SU-2

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4

EDITAL GSU nº 07/2018

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB-17399/17	JQG ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA

Assunto: Regularização do Exercício das Atividades em Feira Livre

Processo	Interessado
SB-09643/11	ADILSON JOSÉ DE GODOY

Assunto: Aumento de Metragens de Banca de Jornais, Livros e Revistas

Processo	Interessado
SB-06465/13	KÁTIA APARECIDA DA SILVA

SU-002.4, em 21 de março de 2018.
 MARCELO DE LIMA FERNANDES
 Secretário de Serviços Urbanos

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SERVIÇO DE EXPEDIENTE SU-002.4****EDITAL nº 11/2018**

Nos termos do artigo 2º, inciso VII, item "a" do Decreto nº 13.463, de 09 de agosto de 2001, combinado com a Resolução nº 06 GSU, publicada em 29 de julho de 2011, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo Interessado

SB-12795/18 MARIA HELENA JORGE FARIA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-72554/17 TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Assunto: Cancelamento de Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-00621/03 FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS

SB-10488/07 ÉRICO DA SILVA MELO

RR-00404/97 JOÃO JOSÉ PORFIRIO GONÇALVES

Assunto: Exclusão de Ponta de Feira da Licença de Ambulante

Processo Interessado

SB-20363/05 JOSÉ FELIPE MACIEL

SB-71300/12 FAUSTO DOS SANTOS NETO

Assunto: Mudança de Local de Ambulação

Processo Interessado

SB-16057/08 LEUZA LUCIA DE OLIVEIRA COELHO

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo Interessado

SB-13780/18 JOSÉ BIGI - ESPÓLIO

SU-002.4, em 21 de março de 2018.

JOÃO LUÍS LAURIELLO DE SOUZA

Chefe de Seção

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**SU002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO****EDITAL 211/2018**

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos serviços de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do serviço: 30 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do serviço: 60 DIAS

007-ENTULHO E MAT. DE CONSTRUCAO NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do serviço: 03 DIAS

010-AGUA SERVIDA-(ESTABELECIMENTO COMERCIAL)

Prazo legal para execucao do serviço: 05 DIAS

011-AGUA SERVIDA - LANCAMENTO DE LIQUIDOS

Prazo legal para execucao do serviço: 03 DIAS

022-GARGULA ADEQUAR OU EXECUTAR

Prazo legal para execucao do serviço: 05 DIAS

023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

Prazo legal para execucao do serviço: 15 DIAS

041-OCUPACAO DO PASSEIO MERCADORIAS E EQUIP.

Prazo legal para execucao do serviço: 05 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do serviço: 15 DIAS

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do serviço: 01 DIA

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do serviço: 01 DIA

063-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

Prazo legal para execucao do serviço: 01 DIA

065-BANCA DE JORNAL - COMPARECER

Prazo legal para execucao do serviço: 05 DIAS

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

Prazo legal para execucao do serviço: 05 DIAS

087-LIXO FORA DO LOCAL E HORARIO: DIARIO-NOT

Prazo legal para execucao do serviço: 01 DIA

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do serviço: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
8BS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.001.062.000	006
8BS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.001.062.000	006
ADEGA DECIO'S VINHO LTDA - ME	193.567	072
ADILSON E. MARQUES - UTILIDADES - ME	168.379	041
ALEX CAMERON PEREZ	4.112.015.000	006
ANEZIO SIQUEIRA	6.048.026.000	006
ANGELO RAFAEL JOSE LENTINI	1.014.107.000	006
ANTONIO BARRETO	4.066.071.000	006
ANTONIO DIAS DE SOUSA	32.005.001.000	006
ANTONIO PAULO	4.060.033.000	006
ARNALDO INCAS SABAINSK	6.064.076.000	006
ARTEFATOS DE CIMENTO TINARI EIRELI - EPP	5.078	010

BANCO NOROESTE S/A	1.014.066.000	006
BAR DO ANDRE LTDA	159.619	107
BRASYLKO PRODUTOS LTDA	27.008.001.000	006
BRUNA RONCHETTI D ANGELO	1.013.018.000	022
CABOQUENAS EMPREENDIMENTOS LTDA	1.017.135.000	006
CAMPO GRANDE DIESEL S.A	18.055.118.000	006
CARLITO MATOS DE SOUZA	11.068.003.000	007
CARLOS ARTUR AGOSTINI	11.025.007.000	006
CIA. DE DESENV. HABIT. DO EST. DE SAO PAULO	15.074.014.000	001
CIA. DE SAN. BASICO DO EST. DE S. PAULO - SABESP	27.009.001.000	001
CIA. DE SAN. BASICO DO EST. DE S. PAULO - SABESP	27.009.002.000	001
CLAUDEMIR FURLAN	18.015.017.000	006
DANILO PERIGO	1.014.029.000	006
DECIO ROSSI MORA	11.011.055.000	006
DENISE RODRIGUES ESTELHA	149.134	065
DIMAS EDUARDO FRANISCO DE SOUZA	32.043.005.000	007
DORACI GIMENES VALVERDE	18.075.006.000	006
DORIVALDO NASCIMENTO	32.012.066.000	001
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	1.107.049.000	006
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	33.008.996.000	006
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	1.001.045.000	006
ESCOLA DE EDUC.INF.E ENS.FUND.GIRASSOL LTDA ME	141.598	061
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	1.102.042.000	006
FABIO AUGUSTO MARQUES PEREIRA	255.629	062
FABIO TAN CRISTO	4.012.031.000	006
FERNANDO MIYAMOTO	1.102.002.000	006
FLAVIO FABENI	18.074.017.000	022
GILMAR BONADIO	6.055.038.000	006
GOIA GUENHEI	18.023.006.001	006
GUIDO EZIO GAMBINI	1.107.059.000	022
GUILHE DA SILVA	11.011.067.000	006
J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTD	1.124.029.001	006
J.F.MEDINA BRAGA PART.E ADM.LTDA	1.107.011.000	006
JANAINA CORDEIRO DE SOUSA	253.103	023
JANAINA CORDEIRO DE SOUSA	253.103	063
JOAO BORGES RIBEIRO	6.069.039.000	006
JOAO PENHA	4.044.011.000	001
JORGE ALCIDES SOARES ALVES	25.060.178.000	022
JOSE CASSAMASSIMO	18.073.004.000	006
JOSE FRANCISCO CARDAMONE-ESPOLIO	1.105.025.000	006
JOSE MARIA DE ABREU	32.014.036.000	007
JOSE PONTE DE GOUVEIA	11.024.035.000	006
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.001.044.000	006
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.001.046.000	006
JOSE ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI	1.102.057.000	006
JOSE SENNA MORAIS	33.058.034.000	087
JULIO CASEMIRO TAMASIUNAS	11.011.027.000	006
LEONILDA MONTIBELLER ZOBOLI	4.002.098.000	011
LUA CRUZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	6.047.047.000	107
LUCIA MARIA BADDINI CAVINATO	4.027.051.000	001
LUIS ALEXANDRE GALASSI PAREJO	18.028.039.000	006
LUIZ CARLOS MAZZA	4.007.021.000	006
LUIZ MOACYR MARTINS	11.011.001.000	006
LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	4.008.037.000	059
M. RUIZ PARTICIPACOES LTDA	1.014.118.000	006
M. RUIZ PARTICIPACOES LTDA	1.014.118.000	006
MANOEL ALONSO	1.106.001.000	006
MANOEL ANTONIO MACHADO	6.052.010.000	006
MARA LUCIA ALVARES ROCHA	11.011.040.000	006
MARCO ALEXANDRE	3.041.079.000	001
MARIA APARECIDA DANELON MARTINEZ	18.055.101.000	001
MARIA PIEDADE PINTO CORRADI	1.103.001.004	006
MASSAO KOGA	18.069.027.000	006
MAURICIO BORGES QUEIROZ	11.011.063.000	006
MIGUEL ANTONIO FEVEREIRO	18.016.030.000	006
NELSON KIYOMASA TANAKA	18.055.060.000	001
NELY PELOIA PUCCETTI	18.002.120.000	006
NEUSA FERREIRA PRADO	4.068.042.000	006
NICOLA LALLI-ESPOLIO	1.107.053.000	006
NORIS LOBO RUDIGER RODRIGUES	1.104.020.000	006
ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA JUNIOR - ME	232.987	107
OSNI DIAS	18.028.036.000	006
P.E. DA SILVA DE OLIVEIRA - ME	224.871	107
PANTHEA INCORPORADORA LTDA	18.034.078.000	006
PAULO KATSUHARU SASAKI	11.024.034.000	006
PEDRO GREGORI	4.113.011.000	107
PEDRO RAYMUNDO DOS SANTOS	4.111.008.000	006
RESIMA BENS E IMOVEIS LTDA S/C	1.017.133.000	001
ROBERT WAGNER KASSEB	4.111.037.000	006
SANTIAGO MUNHOZ FERNANDES	18.069.026.000	006
SEBASTIAO CIPPICIANI	11.024.003.000	006
SERGIO ROBERTO JARDIM	18.091.006.000	006
SILVANA KISELAR	11.024.007.000	006
STELLA PATICIPACOES LTDA	1.104.025.000	006
STEVAN DRAGITCH	18.028.037.000	006
SUELI MARIA CALIL RIGAT	25.041.028.000	001

SURYA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	1.078.042.001	006
TADASHI TAKAHASHI	4.027.056.000	006
TANIA MARIA BOTTURA	4.008.002.000	006
TEREZA DE BARROS CONCEICAO	6.055.069.000	006
TEREZA MARSON PEDRON	1.014.102.000	006
TEREZINHA ANANIAS DA SILVA	6.069.032.000	006
TERPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3.048.126.097	001
TOCHIYUCHI CHINHAMA	11.011.057.000	006
TOCHIYUCHI CHINHAMA	11.024.008.000	006
VANDA FUSARI	4.007.083.000	001
VERSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	1.107.052.008	006
VINCENZO PETRUZZO	32.040.048.000	006
W7 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1.102.046.000	006
YEDA CONCEICAO CAFARO SILVA	17.026.034.000	006

I – Departamento de Atenção Especializada – SS.2
Titular: Carlos Alberto de Oliveira
Suplente: Maria Elisa Silveira de Brum
II – Departamento de Proteção à Saúde e Vigilância Sanitária – SS.4
Titular: Maria Aparecida de Oliveira D'Onofrio
Suplente: Maria Cristina de Santins
III – Departamento de Apoio à Gestão do SUS – SS.5
Titular: Soraia Almeida Gonzalez
Suplente: Sarah Keila de Lima
IV – Departamento de Administração à Saúde – SS.6
Titular: André Pereira dos Santos
Suplente: Luiz Carlos Silva

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

GERALDO REPLE SOBRINHO

Secretário de Saúde

Registrado o número e a ementa em livro próprio, nesta data.

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

NOME	NOTIFICAÇÃO	PRAZO
EDMILSON BRAS FERNANDES	107.652	IMEDIATO
JOSE GILVAN DOS SANTOS	107.653	IMEDIATO
IDALINA FERNANDES PEREIRA	107.654	IMEDIATO
SANDRO BEZERRA DA SILVA	107.655	IMEDIATO
ITAUNA DE SOUZA OLIVEIRA MELO	107.656	IMEDIATO
SANDRA CRISTINA PEREIRA	107.657	IMEDIATO
JANDIRA AUGUSTA ALVES PEREIRA	107.658	IMEDIATO
LEIJA BETANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	111.306	IMEDIATO
FRANCISCO KLEITON MESSIAS	111.388	IMEDIATO

SU002.2, 21 DE MARÇO DE 2018

MARIO ANTONIO MARGONARI, ENCARREGADO

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, CHEFE

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SU-002.1 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E COMÉRCIO

EDITAL 211/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANCAMENTOS E AUTUACOES :

NOME	INSCRIÇÃO	COD-AVISO/EXE	VALOR LANC	VENCTO	N.AUTO	COD
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111-0	704-2597548/2018	R\$ 674,08	23042018	2597548	71
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111-0	704-2597551/2018	R\$ 674,08	23042018	2597551	23
ANDREA DE PAULA DOS SANTOS - ME	224.111-0	704-2597552/2018	R\$ 1.011,12	23042018	2597552	72
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	33.122.005.000	704-2597224/2018	R\$ 2.696,33	23042018	2597224	1
AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LIMITADA	33.122.005.000	704-2597226/2018	R\$ 2.696,33	23042018	2597226	19
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	10.043.026.000	704-2593686/2018	R\$ 337,04	23042018	2682518	6
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	1.013.004.000	704-2593687/2018	R\$ 337,04	23042018	2697754	6
CINTIA ALVES GOMES	255.637-5	704-2597553/2018	R\$ 674,08	23042018	2597553	71
CINTIA ALVES GOMES	255.637-5	704-2597554/2018	R\$ 674,08	23042018	2597554	23
CINTIA ALVES GOMES	255.637-5	704-2597555/2018	R\$ 1.011,12	23042018	2597555	72
CURSO PROFITEC LTDA	12.944-5	704-2597183/2018	R\$ 2.194,25	23042018	2597183	106
DROGARIA REAL DO ASSUNCAO LTDA-ME	82.122-5	704-2597181/2018	R\$ 2.194,25	23042018	2597181	106
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	236.303-8	704-2597491/2018	R\$ 337,04	23042018	2597491	62
IGREJA PENTECOSTAL - NOVO ISRAEL	256.909-4	704-2597523/2018	R\$ 337,04	23042018	2597523	62
NOVA PAULISTANA MINIMERCADO LTDA ME	243.717-1	704-2597500/2018	R\$ 674,08	23042018	2597500	71
TRES M F RESTAURANTE LTDA ME	239.799-4	704-2597541/2018	R\$ 337,04	23042018	2597541	62
VIVIANE MACHADO COELHO - ME	145.200-2	704-2597486/2018	R\$ 337,04	23042018	2597486	61

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

019-DRENAGEM DE TERRENO

023-HORARIO DE FUNCIONAMENTO DO COMERCIO

061-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

062-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

071-CESSAR EMISSAO DE POLUICAO SONORA

072-CESSAR OCUPACAO DO PASSEIO/VIA PUBLICOS

106-PUBLICIDADE IRREG. - PINTURAS E COLAGENS

SU002.2, 21 DE MARÇO DE 2018

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - CHEFE

Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

Resolução GSS nº06/2018, de 12 de março de 2018.

Dispõe sobre a atualização de membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Convênio SS nº 002/2013, firmado com a Instituição Assistencial Emanuel de São Bernardo do Campo.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de atualizar a equipe então composta por meio da Resolução GSS nº 02, de 31 de janeiro de 2.014;

Resolve:

Artigo 1º. A Comissão de Acompanhamento do Termo do Convênio SS nº 002/2013 passa ter a seguinte composição:

Resolução GSS nº07/2018, de 21 de março de 2018.

Dispõe sobre a implementação das Políticas de Regulação de Sistemas de Saúde no Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e: cria o Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal, e dá outras providências.

GERALDO REPLE SOBRINHO, Secretário de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Orgânica nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial os incisos I, IX e XII do artigo 7º;

Considerando a Portaria nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que estabelece o Pacto pela Saúde, a Consolidação do SUS e as Diretrizes Operacionais;

Considerando a Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão;

Considerando a Portaria nº 1.571/GM, de 29 de junho de 2007, que estabelece incentivo financeiro para implantação e/ou implementação de Complexos Reguladores;

Considerando a Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que instituiu a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que Institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de reorganização dos serviços como garantia de acesso, de modo a assegurar o cumprimento dos critérios estabelecidos para elegibilidade de pacientes às vagas dos serviços disponibilizados no âmbito municipal e estadual;

Considerando a necessidade de estruturação das ações regulamentadas para os complexos reguladores, seja para acesso, controle e acompanhamento dos resultados, visando o aprimoramento e a integração dos processos de trabalho; e

Considerando a necessidade de fortalecer o processo de regionalização, hierarquização e integração das ações e serviços de saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Complexo Regulador Municipal, instituir o Comitê Gestor e Implementar as Políticas de Regulação de Sistemas de Saúde no Município de São Bernardo do Campo.

Art. 2º O Complexo Regulador Municipal é estruturado como órgão colegiado de caráter deliberativo e tem como principal área de abrangência a gestão do acesso da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS às Unidades de Saúde sob gestão Municipal.

Art. 3º Para fins de consolidação dos objetivos desta Resolução, o Complexo Regulador Municipal será organizado junto ao Departamento de Apoio à Gestão - DAG, com a estrutura formal descrita por organograma e com as atribuições inerentes, na forma do Anexo Único que integra esta Resolução:

Art. 4º Para o desenvolvimento das atribuições do Complexo Regulador tratadas no artigo anterior, fica instituído o Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal, composto por:

I - Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de presidente nato;

II - Secretário Adjunto de Saúde;

III - 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Básica e Gestão do Cuidado;

IV - 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Especializada;

V - 2 (dois) representantes do Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência;

VI - 2 (dois) representantes do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias;

VII - 2 (dois) representantes do Departamento de Apoio à Gestão do SUS; e

VIII - 02 (dois) representantes do Complexo Hospitalar Municipal.

Parágrafo único. Serão indicados 1 (um) Coordenador Geral e 1 (um) Suplente para o acompanhamento das deliberações e atribuições pactuadas pelo Comitê Gestor.

Art. 5º O Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal terá como atribuições:

I - elaborar a Política de Regulação dos Sistemas de Saúde do Município de São Bernardo do Campo;

II - estabelecer protocolos de acordo com as Linhas de Cuidado definidas pelos serviços;

III - criar, implementar, disseminar e monitorar os protocolos de regulação de acesso e os protocolos clínicos;

IV - criar, padronizar, implementar e monitorar os processos de trabalho das atividades regulatórias para os Núcleos de Coordenação;

V - exercer autoridade sanitária para assegurar o acesso aos serviços de saúde realizando a regulação médica para a disponibilização de vagas de acordo com os princípios da equidade e integralidade, baseado nos protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, seja nos casos de urgência e emergência ou nos casos eletivos;

VI - promover a avaliação periódica dos fluxos regulatórios, para correção de

vícios, adequação de rotinas e orientação para seguimento;

VII - estruturar as grades de referência e contra referência de acordo com a oferta;

VIII - integrar as ações de regulação entre os Núcleos de Coordenação do Município;

IX - coordenar as ações para integração entre os sistemas de Regulação Municipal, Regional e Estadual;

X - apresentar aos gestores os relatórios informativos acerca da oferta dos serviços de saúde e demandas reprimidas, bem como indicadores gerenciais sobre o aproveitamento de ofertas;

XI - participar dos processos de contratualização de serviços complementares, pactuar o fluxo para acesso e utilização da oferta contratada e acompanhar a execução dos serviços;

XII - promover a articulação e interlocução entre o Complexo Regulador Municipal e as áreas técnicas de atenção à saúde;

XIII - realizar a gestão da ocupação dos leitos disponíveis no Município e da ocupação das vagas de agendas para consultas, exames e procedimentos eletivos nas Unidades de Saúde;

XIV - padronizar as solicitações para procedimentos de acordo com os protocolos de acesso e considerando o estabelecido em cada protocolo assistencial;

XV - responsabilizar-se pelo processo de autorização de procedimentos de alta complexidade ou alto custo e internações hospitalares;

XVI - estabelecer, implementar e monitorar indicadores de avaliação de produtividade e performance; e

XVII - monitorar o desenvolvimento dos processos de trabalho na atividade regulatória.

Art. 6º Casos omissos ou não contemplados na presente Resolução serão objeto de posterior análise e deliberação por parte do Comitê Gestor.

Art. 7º Caberá ao Comitê Gestor do Complexo Regulador Municipal ora instituído apresentar em 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Resolução o Plano de Trabalho e as Políticas de Regulação dos Sistemas de Saúde, a serem instituídos no âmbito da Secretaria de Saúde, bem como apresentar o Regimento Interno, contemplando todo o regimento necessário para que sejam formalizadas as ações a serem desenvolvidas pelo Complexo Regulador Municipal.

Art. 8º Para entendimento da presente Resolução, ficam adotadas as seguintes definições:

I - Regulação de Sistemas de Saúde: é o conjunto de princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, macro diretrizes para regulação da Atenção à Saúde e execução das ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância desses sistemas;

II - Regulação da Atenção à Saúde ou Regulação Assistencial: é a definição de estratégias e macro diretrizes para a regulação de acesso à assistência e controle da atenção à saúde e controle da oferta de serviços, ações de monitoramento, controle, avaliação, auditoria e vigilância da atenção e da assistência à saúde no âmbito do SUS;

III - Regulação do Acesso à Assistência ou Regulação do Acesso ou Regulação Assistencial: é a regulação médica no exercício de sua autoridade sanitária para garantir o acesso baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização;

IV - Complexo Regulador: é a estrutura que operacionaliza as ações da regulação do acesso, podendo ter abrangência e estrutura pactuadas entre gestores, conforme modelos: Municipal, Regional e Estadual.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, em 21 de março de 2018

GERALDO REPLE SOBRINHO
Secretário de Saúde

ANEXO ÚNICO

Organograma do Complexo Regulador Municipal



I - Núcleo de Coordenação da Regulação de Urgência e Emergências:

Atribuições Específicas:

1. Regular e coordenar o recebimento e atendimento aos chamados para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, definindo prioridades; e
2. Regular o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência e, de acordo com a organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.

II - Núcleo de Coordenação da Regulação de Internação Hospitalar:

Atribuição Específica:

Regular o acesso aos leitos e procedimentos hospitalares eletivos, bem como o acesso aos leitos hospitalares para pacientes provenientes das Unidades de Pronto Atendimento – UPA e para estabilização ou tratamento clínico e/ou cirúrgico de urgência e emergência.

III - Núcleo de Coordenação da Regulação Ambulatorial:

Atribuição Específica:

Regular o acesso aos serviços ambulatoriais, pequenas cirurgias e de exames de diagnóstico.

IV - Núcleo de Coordenação da Regulação do Transporte Sanitário:

Atribuições Específicas:

1. Regular o acesso dos pacientes aos serviços previamente estabelecidos, de

acordo com agendamento e programação, por meio da inserção na programação e regulação das vagas disponíveis;

2. Estabelecer cronograma mensal de deslocamento de pacientes, prevendo o cumprimento de horários; e

3. Estabelecer e fazer cumprir o protocolo de acesso ao serviço de transporte sanitário, dando ampla publicidade às regras, com definição de direitos e deveres dos pacientes e seus acompanhantes.

CONVOCAÇÃO CMS 004 / 2018

266ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezados (as) conselheiros (as),

Convocamos os (as) senhores (as) conselheiros (as) para a 266ª reunião ordinária do CMS, a ser realizada no dia 27 de março de 2018, às 14h, na Secretaria de Saúde – Rua João Pessoa, nº 59 – Centro.

Pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Relatório Anual de Gestão 2017 (RAG);
- Comissão de Ética;
- Identificação de conselheiros.

Informes.

Stefanos Paraskevas Lazarou
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO ORDINÁRIO Nº 04/2017
INFRAÇÕES AO ART. 49 E ART. 50- NATUREZA MÉDIA E GRAVE
PROCEDIMENTO DE ORIGEM: SINDICÂNCIA Nº 20/2016
SERVIDOR: CLAUDEMIR ALVES
MATRICULA: 61.800-2**

"(...) concordo parcialmente com as conclusões apontadas no Relatório Circunstanciado, não comprovada a transgressão de Natureza Grave, e as adoto como minha razão para decidir. Por ter proferido diversas alegações infundadas e desrespeitosas a superior hierárquico, **aplico-lhe 10 (dez) dias de suspensão**, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 49, inciso XIX – ofender, provocar ou desafiar autoridade ou superior da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, que exerça função superior, igual ou subordinada, com palavras, gestos ou ações, resguardando-se ao Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo o direito ao exercício da liberdade de expressão, nos termos previstos pela Constituição Federal; sem as atenuantes do artigo 148 e com as agravantes do artigo 149, todos da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA Nº 08/2017
SERVIDOR: GILMAR DA ROCHA
MATRÍCULA: 17.550-7**

"(...) Em fase do apresentado na conclusão do presente feito, concordo *in totum* com as conclusões chegadas, em que pese o servidor ter ajuizado Ação Trabalhista, desistiu da mesma, pois a patrona se equivocou no pedido, **ARQUIVE-SE** o feito."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SINDICÂNCIA Nº 10/2017
SERVIDOR: MARCELO ODILON DA SILVA
MATRÍCULA: 17.577-7**

"(...) Realizada a instrução, concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que houve retratação em juízo pois o pedido foi equivocado. Com supedâneo no artigo 112, inciso II cc. 146, inciso IV da Lei Complementar nº 07/2010, **ARQUIVE-SE.**"

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 48/2017
SERVIDOR: LUCAS ALVES DOS SANTOS – Matrícula: 64.235-6**

" (...) Em face do apurado, onde o GCM investigado faltou ao serviço por estar prestando auxílio a familiares, após ter sido declarada a morte cerebral de sua prima, consoante documento apresentado. Entendo como justificada a transgressão, nos termos do art. 146, inciso VI, alínea a, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010. Isto posto determino o **ARQUIVAMENTO** do feito".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de

São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 01/2018**

SERVIDORA: ANDRÉIA DIAS EVANGELISTA – Matrícula: 64.049-3

"(...) Em face do apresentado na conclusão do presente feito concordo *in totum* com as conclusões chegadas, e as adoto como minha como razão para decidir pelo **ARQUIVAMENTO** do feito".

RUI CONEGUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

**CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - RITO SUMÁRIO Nº 68/2017
INFRAÇÃO AO ART. 49, INCISO IV - NATUREZA MÉDIA**

SERVIDOR: LUCIANA FERNANDES DE FARIAS

MATRICULA: 64.107-5

"(...) concordo *in totum* com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como minha como razão para decidir, destacando que além de não haver proibição expressa, e que há autorização para uso moderado. Critério que varia de pessoa para pessoa, nos termos do artigo 146, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 7, de 07 de julho de 2010, **ABSOLVO** a servidora."

**Secretaria de Transportes e Vias Públicas
Gabinete do Secretário**

ST - SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

**ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
E DE TRANSPORTES PÚBLICOS**

EDITAL ST.122 - Nº 031/2018

Assunto: TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI
RETIRADA DO ALVARÁ/AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar os respectivos Alvarás e/ou Carteiras de Autorização. Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.974/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

INTERESSADO	PONTO	ALVARÁ
EDSON JOSÉ DE LIMA	02	2.287/13
HELIO GERALDINO DOS SANTOS	32	1.034/78
CLAUDEMIR MONTANHER	37	2.018/02
GERALDO VICENTE DE FREITAS	72	1.730/90
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	72	1.729/90
MARCOLINO NOZÓY	02	1.991/02
ROBERTO GOMES	62	2.030/02
LENILDO CORDEIRO CAVALCANTI	32	1.535/86
EDILAINE PRADO LIMA	61	2.396/17
JOSÉ ALVES DA SILVA	53	2.394/17
EDERTON CLEBER MATOS DE OLIVEIRA	62	2.164/07
EDSON REQUENA DE SOUSA	62	2.157/06
LUIZ BATISTA DE MORAES	72	2.086/05
JOÃO ADÃO DE LIMA	73	2.069/03

RETIRADA DE CERTIDÕES

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e Transporte Público, sito a Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque Anchieta, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, para retirar as certidões solicitadas.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

NOME	PONTO	CERTIDÕES Nº
CARMELIO LEANDRO FELINTO	-	010/18 e 011/18
CARLOS ROBERTO FERREIRA BRITO	03	009/18

ST.122.1, 21 de março de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização
de Trânsito e de Transportes Públicos

EDITAL ST Nº 21 DE 20 DE MARÇO DE 2018

NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 13 a 19 de Março de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>.

GST, 20 de Março de 2018.

Eng. Delson José Amador
Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST Nº 22 DE 20 DE MARÇO DE 2018

NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ

AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período 13 a 19 de Março de 2018, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesemultas>

GST, 20 de Março de 2018.

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Imposições de Penalidade de Trânsito processados de 13/03/2018 a 19/03/2018 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Recurso à JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

N/0G3/P2U01B87 a0 7125/00030/2000118

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução CONTRAN nº 404/2012, a relação de Autos de Infração de Trânsito processados no período de 13/03/2018 a 19/03/2018 e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo conforme estipulado abaixo, para apresentação de Defesa da Autuação, que poderá ser protocolado nos seguintes endereços:

ATENDE BEM POUPEMPO

Rua Nicolau Filizola, 100 - CENTRO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 7h às 19h, e aos sábados, das 7h às 13h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ASSUNÇÃO

Av. João Firmino, 900 - ASSUNÇÃO

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO ALVARENGA

Estrada dos Alvarenga, 5815

De segunda a sexta-feira, 8h às 17h

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO RIACHO GRANDE

Avenida Araguaia, 265

Horário de atendimento: 2ª a 6ª, das 8h às 17h

ATENDE BEM - POSTO DE ATENDIMENTO DO BAIRRO RUDGE RAMOS

Rua Jacquey, 61 - Rudge Ramos

Horário de Atendimento:

De Segunda a sexta, das 8h00 às 17h

N/0G3/P2U01B87 a0 7125/00030/2000118

VIA POSTAL - RUA HUMBERTO LUIS GASTALDO, 40 - PARQUE SÃO DIOGO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - CEP 09726-435.

ST – SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS

ST-1 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

**ST-122 – SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE
TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO**

EDITAL ST-122 n.º 029/2018

RETIRADA DE LICENÇA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar as respectivas Licenças.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

LICENÇA	INTERESSADO
0006	CARLOS JOSÉ DE CAMARGO
0027	LUIZ HENRIQUE ALMEIDA REIS - ME
0038	LOURIVANE CABRAL CABRERA - ME

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento à legislação vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que foi(ram) AUTUADO(S) por infringência ao Artigo 30, da Lei 4.974/2001, alterado pelo art. 1º da Lei 5.742/2007. Ao(s) interessado(s) foi (foram) enviado(s), via correio, o(s) respectivo(s) auto(s) de infração.

Nome Auto de infração nº
 LOURIVANE CABRAL CABRERA - ME 3774
 ST-122, em 21 de março de 2018
 SIDNEI SIMÕES PIRES
 Chefe de Seção

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS-ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO-ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTES PÚBLICOS-ST-122

EDITAL ST-122 Nº 030/2018

Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M.	INTERESSADO
0033	Jaime Aparecido Silva
0062	Fernando Queiroz
0072	Elza Thomé
0121	Expedito Cicero de Souza
0131	Antônio Carlos Martins Andrade
0132	Rubens de Melo Santana
0212	Elaine Aparecida Escudeiro Arantes
0252	Rubens de Melo Santana- Me
0266	Emerson de Oliveira Pinheiro
0291	Evandro Rocha Rodrigues
0319	Nilson Finotti Junior
0319	Nilson Finotti Junior
0432	Sandra Regina da Silva
0442	Olga Maria Forchetto Ferreira
0491	Monalisa Moraes da Cruz
0631	Paulo Jeferson Mariano Filho
0662	Viviane Sobral e Silva
0672	Roseli Peres
0703	Pedro Cerqueira Pereira
1112	Lael Davis Santana de Mendonça - Mei
1121	Arlindo de Jesus da Cruz
1121	Arlindo de Jesus da Cruz
0674	Francisco Carlos de Assis Peixoto
0372	Lenilson Henrique dos Santos
1032	Florentino Nishi - Me
0052	Nelson Luiz Silva
0652	Francisco Antonio Martins Filho

APRESENTAR DOCUMENTOS

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo, nº 40, Parque São Diogo, no prazo de 15 (quinze) dias, para juntada de documentos ao processo de seu interesse. O não comparecimento no prazo determinado implicará o indeferimento do mesmo e as consequentes sanções legais. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

C.R.M. INTERESSADO PROCESSO

SANAR IRREGULARIDADE E APRESENTAR VEÍCULO PARA VISTORIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, ficam os abaixo relacionados CIENTIFICADOS de que deverão sanar irregularidades no veículo e apresentar o mesmo para vistoria, em 04/04/18, na Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo. O não atendimento implicará a aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01. Aos interessados foram encaminhadas, via correio, as respectivas "Notificações".

C.R.M.	INTERESSADO	NOTIF.
0113	Cibele Navarro Rodrigues do Nascimento - Mei	4976
0383	Tânia Graziute da Silva	4977

APRESENTAR VEÍCULO PARA VISTORIA

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, nas datas e horários abaixo indicados, para realização de vistoria completa nos respectivos veículos escolares. O não comparecimento no prazo determinado implicará a aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

C.R.M. INTERESSADO DATA HORÁRIO NOTIF.

RETIRADA DO CERTIFICADO DE REGISTRO MUNICIPAL (C.R.M.) – INÍCIO DE ATIVIDADE

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Rua Humberto Luiz Gastaldo nº 40, Parque São Diogo, na data estipulada, bem como no horário estabelecidos para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM), bem como apresentar o veículo para vistoria. O não comparecimento no prazo estabelecido, implicará no arquivamento do processo e V.Sª poderá sofrer sanções legais por não estar de posse do referido documento conforme dispõe o Artigo 18, inciso IV, alínea "h", da L.M. 4957/01. Obs.: Vistoria será realizada dia 13/12/2017 (quarta-feira).

C.R.M. INTERESSADO PROCESSO HORÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Legislação Municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

AUTO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao Legislação Municipal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s)

CIENTIFICADO(S) de que fora(m) AUTUADO(S) por infringências à legislação vigente. Ao(s) interessado(s) encaminhamos, via correio, o(s) respectivo(s) "Auto(s) de Infração".

C.R.M.	INTERESSADO	AUTO DE INFRAÇÃO
0121	Expedito Cicero de Souza	3.775
0276	Angélica Bertolucci Cabrerizo	3.780
0325	Cátia Aparecida Ammirante Duarte	3.782
0430	W E Fernandes Transportes – Me	3.777
0491	Monalisa Moraes da Cruz	3.776
0629	Elisabete de Oliveira Santos	3.781
0631	Paulo Jeferson Mariano Filho	3.779
1041	Trans GM Transportes S/S Ltda Me	3.766
1121	Arlindo de Jesus da Cruz	3.778

ST-122.1, 21 de março de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe da Seção de Fiscalização de Trânsito e Transportes Públicos

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS – ST

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – ST-1

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO – ST-122

EDITAL ST-122.1 Nº 032/2018

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

NOME	VEÍCULO	NOTIFICAÇÃO
JOÃO BATISTA GESUINO	CPO-7573	7701
JESSICA GOULART DE SOUZA	CRC-4776	7702
OTAVIANO VIEIRA DE LIMA	CVA-4070	7703
DIEGO FERREIRA DA SILVA	DSB-2052	7704
NADIA CRISTINA SANTOS DE AQUINO	CYY-0334	7705
EDSON SILVERIO LEANDRO	CMA-8977	7706
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA	BSV-3594	7707
MIRIAN MARCIA PEREIRA DA SILVA	BVO-3819	7708
ROBSON CLAYTON CESARIO MIRANDA	CZX-7454	7709
MAURICIO COSTA DOS SANTOS	DDF-7029	7710
HUDSON SILVA CARDOSO	KKH-5827	7711
LR RODRIGUES COMERCIO ME	DFT-9319	7712
ROGERIO SALDANHA PEREIRA LOPES	DPM-0562	7713
SERGIO DE ALMEIDA	CXL-5974	7714
JOSE ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	JMM-4981	7715
TANIELLE ALVES BRAZ	BYA-6772	7716
TANIELLE ALVES BRAZ	BYH-7862	7717
DJALMA MIGUEL BORRACHO	CYM-1710	7718
DAVID DA SILVA CAVALCANTE	DSB-8014	7719
NIVALDO DE PAULA BEZERRE	BNH-6562	7720
BRUNO EDUARDO HENRIQUE	CIX-4709	7721
MARCIO SANTOS BOTH	CAS-0832	7722
ALEXANDER GOMES NEVES	BOO-1549	7723
WAGNER FABRICIO DE PAULA	DSC-6925	7724
ANDRE DE MIRANDA E SILVA	BRK-7603	7725
HELENY DONIZETTI DE JESUS MARIANO	BNR-8779	7726
MARIA CRISTINA DA SILVA	BOI-4207	7727
DIEGO HONORIO DA OLIVEIRA MATIOTA	BRL-2666	7728
DEGEO JOSE DOS PASSOS	COH-6264	7729
OSWALMIR DE OLIVEIRA LIMA	CVH-5645	7730

ST-122, em 21 de março de 2018.

SIDNEI SIMÕES PIRES

Chefe de Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos – ST-122

PORTARIA GST Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a designação de servidores para execução de serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, e dá outras providências.

ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 24, incisos I, VI, VII, VIII e IX, que atribui competência aos municípios para efetuar atuações e a respectiva arrecadação dos valores das multas aplicadas;

Considerando os dispostos da Lei Federal nº 9.503/ 97, Art. 280, parágrafo 4º - o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista;

Considerando os efeitos da Portaria do Gabinete do Prefeito Nº 9.574, de 12 de junho de 2017, que dispõe sobre a autoridade de trânsito do Município de São Bernardo do Campo ao Secretário de Transportes e Vias Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Fernando Lobato Marques - matrícula 11.992-7 e Vladimir Luiz Braga - matrícula 11.479-9 para exercerem até 6 de julho de 2018, junto ao Departamento de Engenharia de Tráfego - ST-1 desta Secretaria de Transportes e Vias Públicas, os serviços de fiscalização de trânsito de veículos nas vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de autos de infração de trânsito aos condutores de veículos em desacordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GST, 21 de março de 2018.

ENGº DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

EDITAL ST-1**2013**

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
1	2/1/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
2	9/1/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
3	16/1/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
4	23/1/2013	Processo deferido	SOLANGE
5	6/2/2013	Cassação caçamba - licença	NEIDE
6	20/2/2013	Processo deferido	SOLANGE
7	27/2/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
8	6/3/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
9	13/3/2013	Processos deferidos	SOLANGE
10	20/3/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
11	26/3/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
12	3/4/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
13	10/4/2013	Cassação PT-13 - Rosangela Ap. Silva	SOLANGE
14	10/4/2013	Processos deferidos / indeferidos	SOLANGE
15	24/4/2013	Processos deferidos	SOLANGE
16	8/5/2013	Processos indeferidos	SOLANGE
17	15/5/2013	Processos deferidos / indeferidos - táxi	SOLANGE
18	22/5/2013	Processo deferido	SOLANGE
19	27/5/2013	Processos indeferido	SOLANGE
20	12/6/2013	Processos Indeferidos	SOLANGE
21	19/6/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
22	26/6/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
23	10/7/2013	Processos indeferidos	Vanessa
24	24/7/2013	Processos indeferidos	Vanessa
25	31/7/2013	Processos deferidos	Vanessa
26	7/8/2013	Processos deferidos	SOLANGE
27	14/8/2013	Processos deferidos/indeferidos	Vanessa
28	21/8/2013	Processo Indeferido	SOLANGE
29	28/8/2013	Processo Indeferido	SOLANGE
30	11/9/2013	Processos Deferidos	SOLANGE
31	18/9/2013	Processos Deferidos	SOLANGE
32	25/9/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA

33	2/10/2013	Processos Deferidos	VANESSA
34	9/10/2013	Processos Indeferidos	VANESSA
35	16/10/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
36	23/10/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
37	30/10/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
38	6/11/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
39	12/11/2013	Processos deferidos/indeferidos	VANESSA
40	19/11/2013	Processos deferidos/indeferidos	SOLANGE
41	4/12/2013	Processos Deferidos	VANESSA
42	18/12/2013	Processos Deferidos	VANESSA

2014

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	15/1/2014	Processo Deferido	Solange
02	22/1/2014	Processo Deferido/Indeferido	Nelma - ST.1
03	5/2/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
04	12/2/2014	Processo Deferido	Vanessa
05	19/2/2014	Processo Deferido	Vanessa
06	26/2/2014	Processo Indeferido	Vanessa
07	5/3/2014	Homologação - seleção táxi	Denise
08	5/3/2014	Processo Deferido	Solange
09	12/3/2014	Classificação e escolha do ponto	Denise
10	19/3/2014	Processo Deferido	Vanessa
11	26/3/2014	Processos Indeferidos	Solange
12	2/4/2014	Processos Indeferidos	Vanessa
13	9/4/2014	Processos Deferidos/Indeferido	Solange
14	15/4/2014	Processos Deferidos	Vanessa
15	23/4/2014	Processo Indeferido	Solange
16	7/5/2014	Processo Deferido	Solange
17	21/5/2014	Processo Deferido	Solange
18	28/5/2014	Processo Deferido/Indeferidos	Solange
19	9/6/2014	Processo Deferido	Vanessa
20	25/6/2014	Processo Deferido	Solange
21	2/7/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
22	7/7/2014	Processos Indeferidos	Solange
23	16/7/2014	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa

24	23/7/2014	Processo Indeferido	Vanessa
25	30/7/2014	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa
26	6/8/2014	Processo Deferido	Solange
27	13/8/2014	Processo Deferido	Solange
28	27/8/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
29	3/9/2014	Processos Deferidos	Solange
30	10/9/2014	Processos Deferidos	Solange
31	24/9/2014	Processo Deferido/Indeferido	Solange
32	1/10/2014	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa
33	8/10/2014	Processo Indeferido	Vanessa
34	15/10/2014	Processos Deferidos	Vanessa
35	22/10/2014	Processos Deferidos	Solange
36	12/11/2014	Processos Deferidos	Vanessa
37	26/11/2014	Processos Deferidos/Indeferido	Vanessa
38	3/12/2014	Processo Indeferido	Solange
39	10/12/2014	Processo Indeferido	Solange
40	17/12/2014	Processos Deferidos/Indeferido	Solange
41	22/12/2014	Processos Indeferidos	Vanessa

2015

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	21/1/2015	Processo Deferido	Solange
02	28/1/2015	Processo Deferido/Indeferido	Vanessa
03	4/2/2015	Processo Indeferido	Vanessa
04	11/2/2015	Processo Deferido	Vanessa
05	18/2/2015	Processo Deferido	Solange
06	4/3/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
07	18/3/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
08	31/3/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
09	8/4/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
10	15/4/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
11	28/4/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
12	20/5/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
13	27/5/2015	Processos Deferidos	Solange
14	1/6/2015	Processos Deferidos	Solange
15	10/6/2015	Processos Deferidos	Solange

16	17/6/2015	Processos Deferidos	Solange
17	24/6/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
18	1/7/2015	Processos Indeferidos	Solange
19	22/7/2015	Processos deferidos	Vanessa
20	29/7/2015	Processos deferidos	Vanessa
21	17/8/2015	Processos deferidos	Solange
22	26/8/2015	Processos deferidos	Solange
23	2/9/2015	Processo indeferido	Solange
24	9/9/2015	Processo deferido	Solange
25	23/9/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Solange
26	30/9/2015	Errata Edital 25/09/15	Vanessa
27	7/10/2015	Processos Deferidos / Indeferidos	Vanessa
28	14/10/2015	Processos Deferidos	Vanessa
29	21/10/2015	Processos Deferidos	Vanessa
30	27/10/2015		Solange
31	4/11/2015	Processo Deferido	Denise
32	17/11/2015	Errata Edital 13/11/15	Vanessa
33	17/11/2015	Processos Deferidos	Vanessa
34	25/11/2015	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
35	4/12/2015	Errata Edital 27/11/15	Vanessa
36	4/12/2015	Processos Deferidos	Vanessa
37	9/12/2015	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
38	16/12/2015	Processos Deferidos	Vanessa
39	21/12/2015	Errata Edital 04/12/15	Vanessa
40	21/12/2015	Processos Deferidos	Vanessa

2016

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	6/1/2016	Processos Deferidos	Solange
02	13/1/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
03	27/1/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
04	3/2/2016	Processos Deferidos	Vanessa
05	17/2/2016	Processos Deferidos	Vanessa
06	24/2/2016	Processos Deferidos	Vanessa
07	2/3/2016	Errata ao Edital 26/02/16	Vanessa
08	2/3/2016	Processos Indeferidos	Vanessa

09	9/3/2016	Processos Deferidos	Vanessa
10	23/3/2016	Processos Deferidos	Vanessa
11	30/3/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
12	6/4/2016	Processos Deferidos	Vanessa
13	13/4/2016	Processos Deferidos	Vanessa
14	18/4/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
15	27/4/2016	Processos Deferidos	Vanessa
16	4/5/2016	Processos Deferidos	Vanessa
17	11/5/2016	Processos Deferidos	Vanessa
18	18/5/2016	Processos Deferidos	Vanessa
19	1/6/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
20	8/6/2016	Processos Deferidos	Vanessa
21	15/6/2016	Processos Deferidos	Vanessa
22	22/6/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
23	29/6/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
24	13/7/2016	Processos Deferidos	Vanessa
25	20/7/2016	Processos Deferidos	Vanessa
26	27/7/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
27	3/8/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
28	10/8/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
29	17/8/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
30	24/8/2016	Processos Deferidos	Denise
31	28/9/2016	Processos Deferidos	Vanessa
32	5/10/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
33	11/10/2016	Processos Deferidos	Vanessa
34	19/10/2016	Processos Deferidos	Vanessa
35	25/10/2016	Processos Deferidos	Vanessa
36	1/11/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
37	9/11/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
38	9/11/2016	Alvara Cassado	Solange
39	16/11/2016	Processos Indeferidos	Vanessa
40	30/11/2016	Processo Deferido	Solange
41	7/12/2016	Processo Deferido	Solange
42	14/12/2016	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
43	21/12/2016	Processo Indeferido	Solange
44	28/12/2016	Processo Deferido	Vanessa

2017

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	8/2/2017	Processos Deferidos	Vanessa
02	15/3/2017	Processos Deferidos	Vanessa
03	11/4/2017	Processos Deferidos	Vanessa
04	26/4/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
05	10/5/2017	Processos Deferidos	Vanessa
06	17/5/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
07	24/5/2017	Processos Deferidos	Vanessa
08	31/5/2017	Processos Deferidos	Vanessa
09	31/5/2017	Cassação de Alvará	Denise
10	21/6/2017	Processos Deferidos	Vanessa
11	28/6/2017	Processos Deferidos	Vanessa
12	5/7/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
13	12/7/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Solange
14	19/7/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
15	26/7/2017	Processos Deferidos	Vanessa
16	2/8/2017	Processos Deferidos	Vanessa
17	16/8/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
18	30/8/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
19	27/9/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
20	4/10/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
21	25/10/2017	Processos Indeferidos	Vanessa
22	8/11/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
23	16/11/2017	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
24	29/11/2017	Processos Deferidos	Vanessa
25	6/12/2017	Processos Deferidos / Indeferidos	Neide
26	13/12/2017	Processos Indeferidos	Vanessa

2018

Nº EDITAL	DATA	ASSUNTO	NOME
01	24/1/2018	Processos Deferidos/Indeferidos	Vanessa
02	7/2/2018	Processos Deferidos	Neide
03	21/2/2018	Processos Deferidos/Indeferidos	Neide
04	21/2/2018	Revogação de Cancelamento de CRM	Neide

05	28/2/2018	Processos Deferidos	Neide
06	7/3/2018	Processos Deferidos	Neide
07	14/3/2018	Processo Indeferido	Neide
08	21/3/2018	Processo Deferido	NEIDE
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			

Secretaria de Finanças
Departamento da Receita

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL SF-1 - Nº 073/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

ATENDE BEM – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Poupatempo – Rua Nicolau Filizola, 100 – Centro).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

JOSÉ MARCHIOLI	SB-32.817/2017
MARIA LUCIA GOBBI DE CARVALHO	SB-13.891/2018
MARIANA ANDREA FERNANDEZ	SB-47.897/2014
MAURICIO DA PONTA	SB-03.563/2018
MAURÍCIO JOSE DO NASCIMENTO	SB-09.632/2018
SEBASTIÃO ARLINDO VIEIRA	SB-56.085/2017

ASSUNTO: RECOLHIMENTO DE ITBI

ALCIDES MAIANO DE OLIVEIRA	SB-00.322/2018
DULCINEIA APARECIDA PIM	SB-00.322/2018
GILBERTO DA CONCEIÇÃO ORNELAS	SB-00.322/2018
MARGARETE CONSTANCIO SPINELLI	SB-00.322/2018
SIDNEY COVILO	SB-00.322/2018
VALDIR HESZKI	SB-00.322/2018

ANDAR TÉRREO DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101-3
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

SÃO BERNARDO ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS LTDA	SB-15.200/2016
---	----------------

1º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS – SF.101.1
(Av. Kennedy, 1058 – Subseção de Cadastro Mobiliário).

ASSUNTO: PRESTAR/RECEBER ESCLARECIMENTOS

SCHWARTZ CARVALHO CASTRO	SB-06.800/2015
--------------------------	----------------

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

LUIZ AKIRA UMEZU	SB-64.674/2014
TAVARES & ANDRADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME	SB-00.932/2018

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUÍNTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pela **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**:

DECISÕES DA JRF-C

RECURSOS DESPROVIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

BVDN – MARKETING E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA	SB-32.540/2013
---	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE VALOR VENAL

ARTCRIS PARTICIPAÇÕES LTDA	SB-01.235/2013
INDÚSTRIAS ARTEB S/A	SB-01.235/2013

DECISÕES DA JRF-A

PROCESSO PROCEDENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL

SÉRGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO	SB-71.760/2013
--------------------------------	----------------

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO

BRAZ PEREIRA DA SILVA	SB-70.154/2016
EFIGÊNIO DE ALMEIDA	SB-69.145/2016
JOSÉ NATANAEL DE MAGALHÃES	SB-67.965/2016
MANOEL ROGERIO MELENDES	SB-08.104/2016

ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS

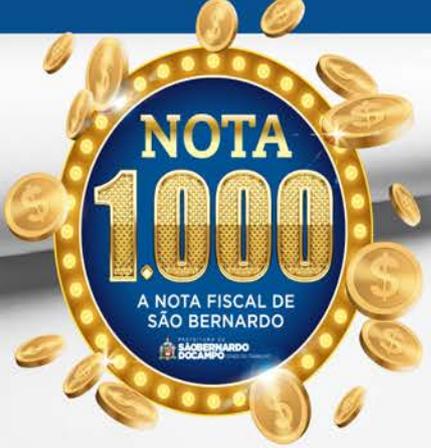
CONCEIÇÃO PONCE FERFOLLI	SB-13.064/2004
JOSE CAROZZO	SB-13.064/2004
OSVALDO GOMES VIANA	SB-10.935/2003
PEDRO SERGIO DAMASIO	SB-68.397/2016
ZEMICIO LOURENÇO ALVES	SB-75.502/2016

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS

NEUSA JORGE AULICINO	SB-17.058/2016
----------------------	----------------

ASSUNTO: REVISÃO DE ISS

GLAUBER DE PAULA RODRIGUES	SB-61.574/2016
MARCELO FREIRE DE ARAÚJO	SB-60.710/2016
RICARDO DRAGO	SB-60.118/2016



NOTA
1.000
A NOTA FISCAL DE
SÃO BERNARDO
DOCAMPO

**CHEGOU O PROGRAMA
DA PREFEITURA QUE VAI
SORTEAR PRÊMIOS EM
DINHEIRO PARA QUEM PEDE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.**

**A PREFEITURA CRIOU O
PROGRAMA NOTA MIL.
VOCÊ PEDE NOTA FISCAL
DE SERVIÇOS E CONCORRE
A PRÊMIOS EM DINHEIRO
PELA LOTERIA FEDERAL.**

**R\$ 100,00 EM NOTAS
VALEM UM CUPOM;
QUANTO MAIS CUPONS,
MAIOR A CHANCE DE
GANHAR.**

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.

SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO

PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:

WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000



PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO
DOCAMPO
CIDADE DO TRABALHO

PROCESSO PROCEDENTE PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE IPTU/TAXAS**

RODNEI GIANOTO SB-15.208/2010

PROCESSO IMPROCEDENTE**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**

MARIA LEONETE ALVES FRANÇA SB-26.637/2017

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTOESPÓLIO DA SRª HERCILIA ARAUJO SB-22.339/2002
JOÃO ESTEVES DE SOUZA SB-18.554/2005**ASSUNTO: REVISÃO DE ISS**ADILSON TARALO SB-68.179/2016
JOSE EDUARDO ALVES COELHO SB-09.010/2003**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**MARSANT CONSULTING EIRELI – ME SB-12.117/2018
MIKRON COMÉRCIO LTDA – ME SB-13.911/2018**PROCESSO DESCONHECIDO****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**FRANCISCO ADEMAR SARMENTO SB-65.290/2016
FRANCISCO MARIA ALVES SB-08.277/2005
IVONE DE FATIMA DA COSTA MOTA SB-82.630/2014
JOSE PEDRO ABIB SB-38.135/2017
NAIR MOREIRA CALDEIRA SB-68.998/2016**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

APM EE PROF.ª CLARICE DE MAGALHÃES CASTRO SB-52.855/2015

ASSUNTO: PARCELAMENTO DE LANÇAMENTO

WALKIRIA DOS SANTOS ALMEIDA SB-46.358/2015

ANÁLISE PREJUDICADA**ASSUNTO: REVISÃO DE ISS**

EVALDO RIBEIRO SILVA SB-60.407/2016

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.1**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020)**CESAR RICARDO GARCIA SB-18.015/2014
GILSON CAPITANIO SB-26.066/2002
KARIN SCHNUR MIOTTO SB-00.094/2007
MARIO CARDOSO CARVALHO FILHO SB-00.412/2005
MILENA HRISTOV SB-01.489/2018**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2018 A 2021)**

IMIGRANTES INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA SB-59.610/2013

DESPACHOS DA SENHORA CHEFE DA SF.101**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

LEANDRO SANTIAGO GUTIERRES INFORMÁTICA ME SB-55.932/2017

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRALCARLOS ANTONIO GOUVEIA SB-80.637/2017
FERNANDO BRAZ DOS SANTOS SB-14.618/2018
FRANCISCO MOREIRA PRIMO SB-13.122/2018**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**M.H ELLOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI SB-60.151/2017
SUPORTE ASS. E CONS. DE SEG. E SERV. GERAIS S/C LTDA SB-08.437/2018**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**ANTÔNIA MARIA FERREIRA SB-82.264/2017
ERICA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS SB-04.614/2018
JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS SB-12.069/2018**ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**PAULO CÉSAR RODRIGUES SB-75.677/2017
PEDRO BENTO DA COSTA SB-23.634/2014
WILSON ARAÚJO COUTO SB-12.068/2018**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

KARIN EL KHOURY SB-80.854/2017

DESPACHOS DO SENHORA CHEFE DA SF.102**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**A & D SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME SB-07.683/2016
ABÍLIO ANTONIO DA SILVA NETO SB-39.825/2017
ALMIR LAIN PUPO – MEI SB-14.046/2017
AMORA PRETA COM. DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME SB-45.649/2017
ANDRÉ MENDES ARRUDA SB-40.164/2017
AUTO POSTO PLANALTO LTDA SB-61.252/2017
BEVIX INNOVATIVE BEVERAGES COM IMP E EXP LTDA SB-17.296/2017
CAROLINE BORGES DE ABREU SB-15.364/2017
DEMEC ASSESSORIA LTDA – ME SB-12.548/2017
DIEGO FERNANDES MILANI SB-16.255/2017
DROGARIA ECONOMED LTDA – EPP SB-07.558/2018
FRANCISCO ABREU GOMES SB-35.884/2017
HÉLIO LIMA COMERCIAL DE MODAS EIRELI – EPP SB-42.365/2017
INSTITUIÇÃO ASSIST. E EDUCACIONAL JD. DA ESPERANÇA SB-09.554/2018
MARCIA ALVES DE SOUZA SB-43.665/2017
MARIANA CAVALCANTE OSTERNES SB-16.781/2017
MARIANA DE MORAES COELHO SB-40.215/2017
MDK KIDS BUFFET LTDA-ME SB-41.051/2017
T.W. ESPUMAS LTDA SB-06.985/2018
VINICIUS MANUEL MENDES CORREA SB-16.199/2017
VINICIUS DE SOUZA SILVA SB-23.434/2017**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**ALTERNATIVA QUALIDADE EM SAUDE PREST. SERV. S/S LTDA SB-09.103/2018
DIRETORIA ENSINO S.B.CAMPO SB-26.820/2015
FUNDAÇÃO DO ABC CENTRAL DE CONVÊNIOS SB-63.474/2012**ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**DÉBORA MINGUINI ARAUJO DE LIMA ME SB-09.054/2018
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL UNIQUE LTDA ME SB-13.922/2018**ASSUNTO: AUTODENUNCIA**CONDOMÍNIO RESIDENCIALLE PIAZZA CASSETARI SB-12.368/2018
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA SB-12.735/2018**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

JB GESSO E DRYWALL LTDA – ME SB-10.940/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**J. CAR TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME SB-37.485/2017
MARCIA CRISTINA SILVA LAUER – ME SB-17.836/2016**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SB-23.408/2013

PROCESSOS DESCONHECIDOS**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ISS**AUTO ESCOLA CAROS & MARLENE S/C LTDA ME SB-06.422/2018
ELETROTECNICA BATISTINI LTDA SB-06.775/2017
MARCOS DE SENE DA SILVA – ME SB-62.906/2016
ZEMA ZSELICS LTDA SB-05.806/2018**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**COMERCIO DE PLANTAS OGATA LTDA ME SB-15.344/2016
ERNESTO RIVAS KAUFFER SB-33.204/2017
ÓTICA SOTTO TEIXEIRA LTDA – EPP SB-60.495/2017**ASSUNTO: REVISÃO DE ISS**

LUZIA DE JÉSUS SB-22.895/2007

ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

REGIANE DA SILVA SB-42.574/2017

ASSUNTO: AUTODENUNCIAHESA 112 – NVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SB-31.554/2015
INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL EMMANUEL SB-74.149/2015
PIXOLE COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE COURO EIRELI SB-11.625/2018
SÃO BERNARDO DO CAMPO TRANSPORTES SPE LTDA SB-74.888/2015**DESPACHOS DO SENHOR CHEFE DA SF.103****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: VISTAS**BRUNA CARLA ACOSTA SB-51.057/2016
HENRY DOS SANTOS OLIVEIRA SB-68.433/2015**PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: VISTAS**

ADRIANA BRANDINI ALCANTARILLA SB-03.127/2016

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL

JOAQUIM EUGENIO FERARRETTI SB-56.908/2017

ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL (2020)

MZAH – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA SB-12.329/2010

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE**ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI**

VINICIUS MOREIRA OLIVEIRA SB-12.818/2018

PROCESSOS INDEFERIDOS**ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA**

EDUARDO MARQUES PREZOTO SB-45.315/2017

ASSUNTO: REVISÃO DE VMA/ITBI

ALESSANDRA BENTO CÂMARA SB-07.281/2018

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **INCLUSÃO DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

ULUP COMERCIO DE PIZZAS EIRELI – ME 249.575-9

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ALTERADAS DE OFÍCIO**, com base na Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações.

CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

E.C. SÃO BERNARDO 20.643-1

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – SF 102

AV. KENNEDY, 1058 – 2º ANDAR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

FISCAL – PVF Nº 156/2017 – PAF Nº 66048/2017 – SB.

PERÍODO FISCALIZADO: agosto/2012 a agosto/2017.

Nos termos do disposto na alínea “b”, do item “1”, do § 3º, do artigo 25, da Lei Municipal nº 1802/69, fica o contribuinte **EUROPA PARK S/C LTDA CNPJ nº 03.029.740/0002-20**, NOTIFICADO DO **TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL (PVF) Nº 156/2017**, com a finalidade de apuração do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN**, na qualidade de **PRESTADOR E TOMADOR**.

Constatamos como prestador de serviços infração ao art. 132 da lei 1802/69. O ISSQN foi lançado mediante os avisos recibos nº 292181052465 até 292181052488, 292181302445 até 292181302468, 292181734329 até 292181734352, 292182044892 até 292182044915, 292182313133 até 292182313148. Aplicamos a multa prevista no art. 80, § 2º, inciso II da lei acima citada, constituída pelo aviso recibo nº. 704/18-2597380 e Auto de infração 100.941, assim como infração art. 80, § 2º, inciso III, B, da lei 1802/69, constituída pelo aviso recibo nº. 704/18-2597379 e Auto de infração 100.940. Notifico, ainda, o infrator de que o prazo para defesa mediante prova de alegações é de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem impugnação do autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito, por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independentemente das demais sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do artigo 69, inciso I do Decreto Municipal nº 17.419/2011, o Procedimento de Verificação Fiscal ora encerrada não homologa as operações tributáveis realizadas no período verificado.

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea “b”, da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL**INTERESSADO: WJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****INSCRIÇÃO: 004.029.027.000****PROCESSO: SB-29.119/2014****INTERESSADO: ROTONDARO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI****INSCRIÇÃO: 001.097.067.000****PROCESSO: SB-03.814/2009****INTERESSADO: SIEMACO ABC****INSCRIÇÃO: 002.006.022.000****PROCESSO: SB-60.629/2012****CNPJ: 58.144.007/0001-67**

SF.1, 21 de março de 2018.
FABIANA RODRIGUEZ MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 074/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALÍNEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERAÇÕES FICAM OS CONTRIBUINTEIS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS :

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EIXE	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ABRAHÃO CLINICA VETERINARIA LTDA	167.782-9	704-2593705/2018	1.000,00	24042018	46336/2011/SB
ADELZA ALVES DE ALMEIDA	521.429.069.000	101-2597294/2018	1.104,00	24042018	42650/2012/SB
ALZIRA GOMES DE AGUIAR SANTOS	521.441.004.000	101-2597332/2018	749,16	24042018	43073/2012/SB
AMAURY CRIVELLARO		704-2597556/2018	26.920,00	24042018	49283/2017/SB
ANA CAROLINA HASS		704-2597218/2018	6.760,30	24042018	
ANTONIA RODRIGUES CRUZ	521.438.016.000	101-2597324/2018	841,08	24042018	42887/2012/SB
ANTONIO CARLOS PANZOLDO	013.041.008.000	101-2593714/2018	335,04	24042018	3984/1995/SB

ANTONIO GUIMARAES DUARTE		704-2597355/2018	2.000,00	24042018	
ANTONIO PEDRO DE ALMEIDA		705-2597381/2018	406,68	24042018	58155/2015/SB
ARNALDO LUI - ESPOLIO	001.098.028.000	101-2597235/2018	1.477,68	24042018	58609/2016/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.016	101-2597469/2018	91,82	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.017	101-2597470/2018	112,34	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.019	101-2597471/2018	117,28	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.002	101-2597559/2018	617,64	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.006	101-2597567/2018	91,82	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.009	101-2597606/2018	117,28	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.011	101-2597623/2018	91,82	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.012	101-2597643/2018	112,34	24042018	7691/1996/SB
BANS EMPREENDIMENTOS LIMITADA	004.014.035.014	101-2597663/2018	117,28	24042018	7691/1996/SB
BARBOSA CHINEN		705-2597370/2018	1.987,74	24042018	3702/2008/SB
CARLOS EDUARDO PIVA DE ASSUMPCAO		705-2597382/2018	4.449,66	24042018	11477/2006/SB
CELIA HARUMI TAGAWA		705-2597228/2018	2.831,76	24042018	43079/2012/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI	232.456-3	406-2597383/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI	232.456-3	406-2597384/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI	232.456-3	406-2597385/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
CESAR LEVI AGUSTINELLI	232.456-3	406-2597386/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
CESAR RICARDO GARCIA	534.611.003.000	101-2597477/2018	343,52	24042018	18015/2014/SB
CESAR RICARDO GARCIA	534.611.018.000	101-2597478/2018	362,97	24042018	18015/2014/SB
CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO FELICE LTDA - ME	252.164-4	710-2605816/2018	639,96	24042018	
CONSTRUBIG CONSTRUÇOES E EMPREEND. IMOB. LTDA	018.064.004.214	101-2597474/2018	626,76	24042018	76962/2017/SB
CONSTRUTORA RAIZA LTDA	033.124.051.000	101-2597250/2018	23.345,28	24042018	1899/1998/SB
DANIEL GONCALVES LEANDRO		704-2597436/2018	2.259,99	24042018	62856/2017/SB
DANIEL GONCALVES LEANDRO		704-2597437/2018	2.860,00	24042018	62839/2017/SB
DEBORA CECILIA CUNHA MATTOS DEGELO	260.405-1	407-2597377/2018	742,64	24042018	
DEISE PELISSONI ZANATA	521.402.015.000	101-2597262/2018	987,84	24042018	43448/2012/SB
DICLER ANTONIO AGOSTINETTI		705-2597545/2018	1.000,14	24042018	4926/2011/SB
DIPLOMATA EMPRESARIAL S/C LTDA	032.051.011.000	101-2593982/2018	13.317,60	24042018	35239/2014/SB
DJALMA AMERICO CAVERNI CAMPOS	027.148.018.000	101-2597257/2018	1.773,96	24042018	81901/2014/SB
DJANIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	521.431.007.000	101-2597310/2018	951,24	24042018	42449/2012/SB
EDICLEIA FERREIRA DE SOUZA	521.417.013.000	101-2597282/2018	2.312,16	24042018	44214/2012/SB
EDILSON MARANI MOLLIA	521.017.023.000	101-2597259/2018	186,44	24042018	17918/2007/SB
EDSON AUGUSTO LOPES	004.014.035.004	101-2597560/2018	492,60	24042018	7691/1996/SB
EDSON AUGUSTO LOPES	004.014.035.005	101-2597561/2018	213,50	24042018	7691/1996/SB
EDSON AUGUSTO LOPES	004.014.035.007	101-2597586/2018	112,34	24042018	7691/1996/SB
EDSON GONCALVES MORIMOTO	521.415.019.000	101-2597278/2018	2.057,88	24042018	43038/2012/SB
EDSON LEME	532.011.062.000	101-2597340/2018	912,72	24042018	77293/2016/SB
EFIGENIO DE ALMEIDA		705-2593695/2018	3.815,22	24042018	69145/2016/SB
ELCIO MARCELINO DE AZEVEDO		705-2597227/2018	1.611,90	24042018	43442/2012/SB
ELIANO BENEDITO DE FRANCA	521.429.114.000	101-2597302/2018	877,20	24042018	42779/2012/SB
ERIKADRIANA PRESSER	254.013-4	406-2597394/2018	184,04	24042018	2085/2018/SB
EUENICE PEREIRA DUARTE DOS SANTOS	521.446.002.000	101-2597336/2018	1.902,84	24042018	13031/2012/SB
EURO CONSTRUÇOES E REFORMAS EM GERAL EIRELI ME	210.295-1	406-2597387/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EURO CONSTRUÇOES E REFORMAS EM GERAL EIRELI ME	210.295-1	406-2597389/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EURO CONSTRUÇOES E REFORMAS EM GERAL EIRELI ME	210.295-1	406-2597390/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EURO CONSTRUÇOES E REFORMAS EM GERAL EIRELI ME	210.295-1	406-2597391/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
EUROPA PARK S/C LTDA.ME.	149.712-0	704-2597379/2018	92,02	24042018	66048/2017/SB
EUROPA PARK S/C LTDA.ME.	149.712-0	704-2597380/2018	8.299,66	24042018	66048/2017/SB
FRANCISCA ASSIS PEREIRA	521.402.001.000	101-2597260/2018	2.329,56	24042018	43337/2012/SB
FRANCISCO DOS SANTOS		705-2597549/2018	2.741,46	24042018	43085/2012/SB
GILSON CAPITANIO	534.200.019.000	101-2597476/2018	83.411,28	24042018	26066/2002/SB
GLAUBER DE PAULA RODRIGUES		705-2597539/2018	320,22	24042018	61574/2016/SB
GRACIELA JANETTE TORRES SAEZ		705-2597550/2018	2.430,48	24042018	42846/2012/SB
HELIO LIMA COMERCIAL DE MODAS EIRELI - EPP	248.829-9	406-2597139/2018	552,20	24042018	42365/2017/SB
HELIO LIMA COMERCIAL DE MODAS EIRELI - EPP	248.829-9	406-2597142/2018	1.616,32	24042018	42365/2017/SB
HENRIQUE WALMIR PALEARI	024.024.022.000	101-2597256/2018	1.717,44	24042018	27633/2013/SB
HMS IMP. E COM. DE PRODS. MEDICOS LTDA	85.254-6	407-2597466/2018	1.104,12	24042018	5823/2001/SB
HOCHIMITU ARAKI	010.050.031.000	101-2593713/2018	442,09	24042018	10992/1995/SB
HOSPITAL VETERINARIO CAO BERNARDO LTDA EPP	231.451-7	710-2605815/2018	916,32	24042018	
IMECRED INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	241.108-3	406-2597392/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
IMECRED INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	241.108-3	406-2597393/2018	92,02	24042018	2085/2018/SB
INES CELESTINO DE CARVALHO		705-2597547/2018	1.384,62	24042018	42622/2012/SB
IRAIUSA DE SOUSA LIMA	521.430.006.000	101-2597308/2018	913,56	24042018	42532/2012/SB
IVANDE PEREIRA FRANCA		705-2597359/2018	244,32	24042018	57378/2011/SB
JAIR MARTINS	018.020.074.000	101-2597255/2018	753,48	24042018	73994/2015/SB
JAIR MARTINS - ESPOLIO DE	534.403.003.000	101-2597341/2018	5.280,60	24042018	13668/2014/SB
JANIO DO ROSARIO VENTURA	521.429.127.000	101-2597304/2018	1.308,24	24042018	42432/2012/SB
JANY DISCOS E MATERIAIS ELTRICOS LTDA	30.784-0	406-2597396/2018	765,04	24042018	2085/2018/SB
JOAQUIM OLIVEIRA DOS SANTOS - ESPOLIO	521.437.020.000	101-2597318/2018	1.561,80	24042018	43021/2012/SB
JORGE DEIDAMI	024.032.011.000	101-2597682/2018	4.732,92	24042018	734/2008/SB
JOSE EUZEZIO ROCHA		704-2597398/2018	1.020,00	24042018	
JOSE GIVALDO DA SILVA - ME	246.029-7	406-2597185/2018	396,88	24042018	37755/2016/SB

JOSEFA MARIA SARMENTO FERNANDES	521.423.044.000	101-2597284/2018	1.099,68	24042018	42421/2012/SB
KARIN SCHNUR MIOTTO	523.003.004.000	101-2597475/2018	2.598,96	24042018	94/2007/SB
LAB HORMON - LAB. ESP. EM DOSAGENS HORMON. LTDA	216.826-0	710-2605814/2018	839,96	24042018	
LUZENILDA DA SILVA CAVALCANTE OLIVEIRA	521.414.016.000	101-2597278/2018	3.043,08	24042018	4316/2012/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA		704-2597438/2018	281,38	24042018	24142/2010/SB
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB.LTDA		704-2597455/2018	1.029,60	24042018	24142/2010/SB
MARCIA CONCEICAO DE MORAIS E SILVA		705-2597543/2018	2.114,58	24042018	43733/2012/SB
MARGARIDA MARTINS LOPES - USUFRUTUARIA	006.045.032.000	101-2593712/2018	44,63	24042018	26181/2017/SB
MARIA ALIETE DE SOUZA		705-2597346/2018	1.989,66	24042018	21875/2016/SB
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVARIS	521.410.016.000	101-2597268/2018	2.696,40	24042018	43548/2012/SB
MARIA DA CONSOLACAO RODRIGUES	521.414.003.000	101-2597274/2018	1.050,48	24042018	43571/2012/SB
MARIA DA CRUZ ALVES DA SILVA		705-2593704/2018	241,26	24042018	47066/2016/SB
MARIA DAS DORES SANTOS AGUILERA	521.442.011.000	101-2597334/2018	879,96	24042018	43257/2012/SB
MARIA DAS GRACAS BORGES DE MORAIS	521.414.002.000	101-2597272/2018	881,52	24042018	43574/2012/SB
MARIA DO SOCORRO COELHO DA SILVA PAZ	521.438.015.000	101-2597322/2018	792,36	24042018	42886/2012/SB
MARIA IRANILDES DANTAS DE SALES	521.429.096.000	101-2597300/2018	845,52	24042018	42858/2012/SB
MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROCHA	521.429.072.000	101-2597296/2018	930,96	24042018	43237/2012/SB
MARIA LUCIA ESPERINI BARZAO	521.435.004.000	101-2597316/2018	992,28	24042018	42848/2012/SB
MARIA LUCILEIDE BARBOSA DA SILVA	521.441.001.000	101-2597328/2018	942,84	24042018	43062/2012/SB
MARIA MARTA PERUCCI GARDIOLI	521.438.004.000	101-2597320/2018	1.215,12	24042018	43060/2012/SB
MARIA VISITADORA RODRIGUEZ	521.440.008.000	101-2597326/2018	1.622,76	24042018	43058/2012/SB
MARIETA SOEIRO E SOUZA	521.429.129.000	101-2597306/2018	1.182,72	24042018	42414/2012/SB
MARILIA DE MATOS LIMA PREBIANCHI	122.146-9	710-2605813/2018	839,96	24042018	
MARINA RAMAZOTTI	521.429.090.000	101-2597298/2018	1.415,76	24042018	42957/2012/SB
MARLENE RITO RODRIGUES		705-2597546/2018	1.622,94	24042018	42791/2012/SB
MARMORARIA GIACOMO GUARNIERI IND.E COM. EIRELI ME	4.597-7	704-2593703/2018	300,00	24042018	32201/2017/SB
MIKIO SAKATA	56.625-0	710-2605812/2018	916,32	24042018	
MILENA HRISTOV	620.016.044.000	101-2597479/2018	227,55	24042018	1489/2018/SB
MZAH - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	523.001.009.000	101-2597427/2018	6.616,08	24042018	12329/2010/SB
NADIR FABIO LEANDRO DA SILVA	521.429.006.000	101-2597290/2018	1.482,24	24042018	42668/2012/SB
NAILDES DE OLIVEIRA ROCCI	521.429.037.000	101-2597292/2018	1.030,44	24042018	42590/2012/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.017	101-2597238/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.017	101-2597240/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.035	101-2597242/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.035	101-2597244/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.037	101-2597246/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.037	101-2597248/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.043	101-2597250/2018	850,80	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	015.028.037.043	101-2597252/2018	824,40	24042018	17868/2017/SB
OCV - ADMIN. PARTIC E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	003.050.016.079	101-2597425/2018	249,66	24042018	17868/2017/SB
OTILIA MENDES DA SILVA AIZZA	521.406.002.000	101-2597266/2018	972,72	24042018	4355/2012/SB
PEDRO MATTOS	521.413.001.000	101-2597270/2018	645,60	24042018	43299/2012/SB
PEDRO SERGIO DAMASIO	026.006.005.000	101-2593844/2018	1.730,76	24042018	68397/2016/SB
RAIMUNDO ALVES DA SILVA		704-2597223/2018	2.999,99	24042018	
RAPHAEL ANTONIASSI ANDRADE	016.082.011.000	101-2593715/2018	4.457,52	24042018	28115/2014/SB
REGINA MATIAS DE ALMEIDA	521.429.115.000	101-2594127/2018	982,44	24042018	42353/2012/SB
REINALDO DE ALENCAR NUNES		704-2597434/2018	1.040,00	24042018	
REYNALDO PUCCA	524.114.006.000	704-2597399/2018	1.011,12	24042018	
RIVALDO ALVES DE ANDRADE		704-2597369/2018	1.040,00	24042018	
ROBSON BRAGA DE SOUZA		704-2597230/2018	3.500,00	24042018	
RODRIGO BROGINI BUENO		704-2597353/2018	6.760,30	24042018	
ROSA COELHO DE BRITO DOS REIS	521.431.018.000	101-2597312/2018	1.112,64	24042018	42549/2012/SB
ROSELI GONCALVES DE PAULA	521.403.006.000	101-2597264/2018	2.351,52	24042018	43596/2012/SB
ROTONDARIO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI		705-2597395/2018	4.850,10	24042018	3814/2009/SB
RUBENS TITO SERACHIANI		705-2597354/2018	604,50	24042018	73161/2016/SB
RUDGENTULHO AMBIENTAL LTDA		705-2593708/2018	14.962,98	24042018	80400/2014/SB
SEBASTIANA DOS REIS SILVA	521.423.101.000	101-2597286/2018	1.803,60	24042018	44056/2012/SB
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	521.423.103.000	101-2597288/2018	984,84	24042018	43945/2012/SB
SIDNEIA LINA BRITO	521.441.003.000	101-2597330/2018	779,40	24042018	43068/2012/SB
SONIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	521.432.002.000	101-2597314/2018	945,96	24042018	42557/2012/SB
SONIA OLIVEIRA VARGAS ENTULHO- ME	163.848-3	707-2597357/2018	2.948,98	24042018	1022/2003/SB
TERUO COGA	017.028.051.000	101-2597254/2018	819,36	24042018	81091/2014/SB
ULUP COMERCIO DE PIZZAS EIRELI - ME	249.575-9	704-2597232/2018	567,51	24042018	1704/2018/SB
VALDECI TAVARES DE OLIVEIRA		705-2593710/2018	74,81	24042018	56444/2016/SB
VALERIA ALBACHIANE BUENO	521.417.008.000	101-2597280/2018	1.896,48	24042018	44313/2012/SB
WJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		705-2593641/2018	1.012,92	24042018	29119/2014/SB
WJE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		705-2593642/2018	33.599,64	24042018	29119/2014/SB
ZILDA PEREIRA AMOUDO SANTOS	521.446.008.000	101-2597338/2018	888,24	24042018	43013/2012/SB

SF.1, 21 DE MARÇO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 076/2018

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DO LANCAMENTO REFERENTE A PARTE INCONTROVERSA DE ACORDO COM A LEGISLACAO MUNICIPAL EM VIGENCIA.

NOME	INSCRICAO <IMOB/IMOBIL>	COD-AVISO/EXE	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
ARMARINHOS RUBI-NHO LTDA	011.002.021.000	101-5087415/2018	143.961,00	04042018	26288/2012/SB
MOHAMAD YOUSSEF MOURAD	028.002.044.000	101-5168304/2018	114.064,44	04042018	17712/2012/SB
MOHAMAD YOUSSEF MOURAD	028.002.045.000	101-5168305/2018	96.128,04	04042018	17712/2012/SB

SF.1, 21 DE MARÇO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA
** LANCAMENTO SEM NOVO PRAZO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE DO PEDIDO <ART.327 5.DA LM 1802/69>

SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 077/2018

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola,100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do endereço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

240163 0 - ANTONIO KELDER FERNANDES DE SOUSA - ME

127958 0 - APTA ADESIVOS LTDA - EPP

173896 8 - CRISTALIA TRINDADE ALMEIDA

247517 0 - DOUGLAS DE LIMA FERNANDES

244521 2 - ESPACO 50 LTDA ME

233531 0 - FORNO & FOGAO GRILL RESTAURANTE LTDA - ME

187782 8 - ITVA MOTORS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA

142795 4 - JOSE CARLOS DA SILVA

237245 2 - PRISCILA RODRIGUES PAIVA SBRISSE ME

004579 9 - SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA LTDA

177409 3 - SUPERFOR SP VEICULOS LTDA

098016 1 - VIRAGO TRANSPORTES LTDA

SF-1, 21 DE MARÇO DE 2018

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Em atenção ao disposto no § 4º do art. 48, do Regimento Interno, segue abaixo a deliberação, de forma reduzida, das Comissões Permanentes:

PROJETO DE LEI Nº 18/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 1164/2018

AUTOR: VEREADOR MARIO DE ABREU

ASSUNTO: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.105, DE 4 DE JANEIRO DE 2011, QUE INSTITUI O “DIA DO INSTRUTOR DE AUTO ESCOLA” NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A **CCJR** REQUEREU ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 2 (DUAS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 778/2018

AUTOR: VEREADOR ANTONIO CARLOS

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO AO “80º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS QUÍMICOS DO ABC”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A **CCJR**, **CFO** E **CECE** REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4 (QUATRO) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 767/2018

AUTOR: VEREADOR MARIO DE ABREU

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE “CIDADÃO SÃO-BERNARDENSE” AO EXMO. SR. MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A **CCJR**, **CFO** E **CECE** REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 768/2018

AUTOR: VEREADOR MARIO DE ABREU

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE “MEDALHA JOÃO RAMALHO” AO EXMO. SR. MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A **CCJR**, **CFO** E **CECE** REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 3 (TRÊS) SESSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

PROJETO DE LEI Nº 11/2018 – PROTOCOLO GERAL Nº 766/2018

AUTOR: VEREADOR TIÃO MATEUS

ASSUNTO: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE USO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS, QUE PRESTAM SERVIÇO DE SEGURANÇA, EM CASAS NOTURNAS, BARES, RESTAURANTES E EVENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER: EM 13 DE MARÇO DE 2018, A **CCJR**, **CFO**, **COSP** E **CDDC** REQUERERAM ADIAMENTO DA MATÉRIA POR 4 (QUATRO) SESSÕES E

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PARECER ATÉ O FINAL DO ADIAMENTO REQUERIDO.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Presidente: Ver. Toninho Tavares; Vice-Presidente: Vereador Jorge Araújo; Secretário: Ver. Fran Silva.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Presidente: Ver. Martins Martins; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Jorge Araújo.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Presidente: Ver. Ramon Ramos; Vice-Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Secretário: Ver. Samuel Alves.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES: Presidente: Ver. Eliezer Mendes; Vice-Presidente: Ver. Estevão Camolesi; Secretário: Ver. Aurélio.

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR: Presidente: Ver. Ary de Oliveira; Vice-Presidente: Ver. Fran Silva; Secretário: Ver. Martins Martins.

PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA Nº 11.017, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Nomear ROGER SOARES ALVES, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PPVII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 14 de março de 2018, no Gabinete do Vereador JOSIAS JOÃO DE PAZ.

PORTARIA Nº 11.018, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Designar o funcionário TIAGO MATSUDA JORGE, Assistente Técnico Legislativo – Nível 5, referência "CE-18", para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor Técnico de Almoxarifado, referência "FP-26", grau "E", no período de 12 de março de 2018 a 19 de março de 2018, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

PORTARIA Nº 11.019, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Conceder ao funcionário ANTONIO ODEZIO VIEIRA DINIZ, Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", lotado no Gabinete do Vereador JOSÉ LUIS FERRAREZI, 90 (noventa) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 08/03/2013 a 07/03/2018, nos termos dos artigos 196 e 202 da Lei Municipal nº 1.729/68.

RESOLUÇÃO Nº 3.149, DE 14 DE MARÇO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 6/2018, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira) Dispõe sobre a comemoração ao "Dia da Justiça" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 3.150, DE 14 DE MARÇO DE 2018

(Projeto de Resolução nº 7/2018, de autoria do Vereador José Soares de Oliveira) Dispõe sobre a comemoração ao "Dia do Seminário Teológico Protestante" no Município de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº. 03/2018
 Processo de Compra nº 160/2017
 Objeto: Aquisição de materiais de escritório até 09h do dia 06 de abril de 2018.
 Data de entrega dos envelopes: 09h05 do dia 06 de abril de 2018.
 Data de abertura dos envelopes:
 Retirada do edital : site: www.camarasbc.sp.gov.br (link Editais)
 e-mail: suprimentos@camarasbc.sp.gov.br
 Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro – SBC SP
 Telefone: (11) 4331-4210

PERY RODRIGUES DOS SANTOS
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2015 – aditamento nº04
 Processo de Compra nº 77/2015
 Contratante: Câmara Municipal de São Bernardo do Campo
 Contratada: Telefonica Brasil S/A
 CNPJ: 02.558.157/0001-62
 Objeto: Serviços de acesso a internet através de banda larga
 Valor total : R\$ 4.198,80
 Embasamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93
 Data de assinatura: 16/03/2018
 Vigência: 10/05/18 a 10/05/19
 José Maurício Barcelini
 Secretário Administrativo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ETCSBC - Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

EDITAL Nº. 010/2018-PRES.

Assunto: GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
 Em cumprimento à legislação vigente seguem publicados abaixo para ciência dos respectivos interessados os processos que foram objeto de despacho:

PROCESSOS DEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-070028/2017	AUZENI RODRIGUES DE MELO
SB-012673/2018	ANDERSON LUIZ CAMELA
SB-012974/2018	SILVONE CARLOS BRITO

PROCESSOS INDEFERIDOS:

Processo nº	Interessado
SB-011556/2018	ROSELI RIBEIRO MARTINS
SB-012646/2018	VIVILI GANDINE MACHADO
SB-012975/2018	CARLOS ALBERTO FEITEIRO

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor Presidente

PORTARIA Nº 001 de 16 de março de 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo e Financeiro.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA, Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.471 de 15 de dezembro de 2005 e pela Portaria do Executivo Municipal nº 9.515 de 03 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Francisco Eustáquio da Silva, portador do RG nº 5.910.865-4 e do CPF 217.084.528-34 do emprego público de Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 16 de março de 2018.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2017.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2018.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 002 de 19 de março de 2018.

Designa empregado para responder pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA, Diretor-Presidente da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial as disposições contidas na Lei Municipal nº 5.471 de 15 de dezembro de 2005 e pela Portaria do Executivo Municipal nº 9.515 de 03 de janeiro de 2017,

Resolve:

Art. 1º - Designar o empregado Nahor Samuel Pereira, registro 789, portador do RG nº 18.473.846-5 e do CPF 131.583.158.90, nomeado pela Portaria nº 08 de 20 de abril de 2017 como Gerente Administrativo e Financeiro, para responder pelo Expediente da Diretoria Administrativa e Financeira da Empresa de Transporte Coletivo de São Bernardo do Campo – ETCSBC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 19 de março de 2018.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

ADEMIR SILVESTRE DA COSTA
 Diretor-Presidente



CHEGOU O PROGRAMA DA
 PREFEITURA QUE VAI SORTEAR
 PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM
 PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.
 CADASTRE-SE

**DOMINGO
25/03
INSCRIÇÕES
GRATUÍTAS**



2º PEDAL
CAMINHOS DO CAPIVARY
SÃO BERNARDO DO CAMPO

32KM
TERRA/ASFALTO

CONCENTRAÇÃO ÀS 8H
SAÍDA PONTUAL ÀS 8H30

Ponto de encontro: Clube de Campo CCS
Estrada Henrique Rosa, 2.000 - Jardim Tupã
São Bernardo do Campo/SP
Estacionamento no local

Idade: A partir de 14 anos acompanhado
de maior responsável

VAGAS LIMITADAS!
INSCRIÇÕES:

www.saobernardo.sp.gov.br
ou ligue para 2630-4507
(Segunda a sexta, das 9h às 17h)

IMPORTANTE!

Pedal moderado com muitas subidas
Não indicado para iniciantes

**CONDIÇÕES PARA UMA
PEDALADA SEGURA:**

Capacete, luvas e óculos de proteção
Bike revisada e apropriada para trilha (MTB)
Estar hidratado e bem alimentado
Uma boa noite de sono no dia anterior

Vacine-se contra a Febre Amarela
com no mínimo 10 dias de antecedência

 /PREFSBC

ROTA ECOTURÍSTICA



CAMINHOS DO CAPIVARY
SÃO BERNARDO DO CAMPO

**DOE 1KG
DE ALIMENTO
NÃO PERECÍVEL**
(exceto Sal e Açúcar)


**FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE**

REALIZAÇÃO



PREFEITURA DE
**SÃO BERNARDO
DO CAMPO**
CIDADE DO TRABALHO

Fundação Criança de São Bernardo

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PRORROGA PRAZO DE SINDICÂNCIA

REF. PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 015/2017

O Diretor-Presidente da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições, previstas no artigo 13, incisos I e VII, do Estatuto da Fundação, faz saber:

CONSIDERANDO a instauração de Sindicância Administrativa, através da Portaria da Presidência Nº. 015/2017, datada de 07 de agosto de 2017, com a nomeação de Comissão, com o fim específico de apurar fatos apontados em denúncia apresentada perante o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Bernardo e a ocorrência de eventual desvio de conduta por parte de educador social da Fundação Criança;

CONSIDERANDO que, por intermédio da referida Portaria, foi concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, para apresentação de relatório conclusivo;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 25 de outubro de 2017, em que a Presidente da Comissão de Sindicância solicita a prorrogação do prazo, por igual período, para conclusão dos trabalhos, bem como, demais providências e entrega do relatório final, com o objetivo de possibilitar a finalização dos trabalhos para posterior encaminhamento dos autos para julgamento;

RESOLVE prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do período inicial, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência e publique-se.

São Bernardo Campo, 25 de outubro de 2017.

Samuel Gomes Pinto
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 040/2017 AO CONTRATO Nº16/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2016

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONTRATADO: DIGITAL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDUÇÃO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO REPROGRÁFICA, POR MEIO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS MULTIFUNÇÃOIS) – OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, ACOMPANHADO DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, INVENTÁRIO, CONTABILIZAÇÃO, DEVIDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), DESTINADOS À IMPRESSÃO E REPROGRAFIA DE DOCUMENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA

VIGÊNCIA: 17 DE OUTUBRO DE 2017 A 16 DE OUTUBRO DE 2018

VALOR GLOBAL: R\$ 18.312,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E DOZE REAIS).

ASSINATURA: 17/10/2017;

FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 65, §2º, INCISO II, DA LEI 8.666/1993.

CONTRATO Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CONTRATADA: DIEGO T. LIMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) PARA AS 13 (TREZE) UNIDADES DA FUNDAÇÃO CRIANÇA E PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP) PARA OS 213 (DUZENTOS E TREZE) FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

VIGÊNCIA: 24/10/2017 ATÉ 23/10/2018

ASSINATURA: 23/10/2017

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 16.320,00 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: A PRESENTE CONTRATAÇÃO DECORRE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 003/2017 E TEM O SEU FUNDAMENTO LEGAL NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1.993.

EDITAL Nº 07/2017 - DITEC

INSCRIÇÕES PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo faz saber que fará realizar inscrição para cadastro de vagas do Projeto Contando História, que desenvolve em Convênio a com a Prefeitura de São Bernardo do Campo, por meio da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando o atendimento de adolescentes para atuarem junto as Bibliotecas Escolares Interativas, organizações socioassistenciais e outros espaços educativos e/ou culturais do Município.

1. DOS FUNDAMENTOS

Baseada na Política Nacional de Assistência Social, mais especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o Projeto Contando História desenvolve suas ações com o atendimento de Adolescentes com idades entre 15 a 17 anos, serviço este que se organiza de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo

e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O projeto Contando História é uma ação da proteção básica da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Poderão se inscrever adolescentes de ambos os sexos com idade entre de 15 e 17 anos, moradores de São Bernardo do Campo.

2.2- As inscrições realizar-se-ão nos dias 27, 30 e 31 de outubro, 01, 06, 07, 08, 09 e 10 de novembro no horário das 09h às 12h e das 13h às 17h, nos seguintes locais:

SEDE DA FUNDAÇÃO CRIANÇA SBC.....R. Francisco

Visentainer, 804 – B. Assunção
FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE CENTRO R. Marechal Deodoro, 1058, 3º andar- Centro.

FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE JD ORQUÍDEAS.....R. N.Sra. Guadalupe, 800 – Jd. Orquídeas

FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE SILVINA..... R. Dom Vasco Mascarenhas, s/n - Jd. Silvana

FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE SANTA CRUZ.....R. Hugo Vieira Pinto, s/n – B.Santa Cruz

FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE Jd. THELMA.....Rua João Bruni, 111- Jd. Thelma

FUNDAÇÃO CRIANÇA – UNIDADE Jd. Pq.São Bernardo...Rua Minas Gerais,23 - Jd. Pq.São Bernardo

BIBLIOTECA MACHADO DE ASSIS..... Av. Araguaia, 284 – Riacho Grande

2.3 - São condições para inscrição:

a) Residir em São Bernardo do Campo.

b) Idade entre 15 e 17 anos completos;

2.4 - A inscrição deverá ser feita pessoalmente nos locais indicados do Edital. Só será aceita uma única inscrição por candidato (a).

2.5 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. DAS VAGAS

Este edital tem por objetivo constituir o cadastro de reserva para preenchimento de vagas remanescentes para o ano de 2017 e novas vagas para o ano de 2018 conforme disponibilidade orçamentária. Previsão de vagas/ano: média de 90 vagas.

3.1 - Do preenchimento das vagas:

Em atendimento a Política Nacional de Assistência Social e em específico a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, Capítulo I, artigos 2º e 3º, as vagas serão preenchidas observando-se prioritariamente a situação de vulnerabilidade e/ou risco social de cada inscrito (a), tendo prioridade aqueles(as) que são encaminhados(as) pelos diversos serviços de atendimento à criança e adolescente do Município, levando em conta a prioridade em relação aos serviços de Proteção Especial (alta e média complexidade) e Proteção Social Básica.

Consideram-se em situação prioritária para inclusão no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo/PROJETO CONTANDO HISTÓRIA, os (as) adolescentes:

I - em situação de trabalho infantil;

II - em situação de vivência de violência e ou negligência;

III - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

IV - em situação de acolhimento;

V - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VI - egressos de medidas socioeducativas;

VII - em situação de abuso e/ ou exploração sexual;

VIII - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

IX - em situação de rua;

X - em situação de vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.

3.1.1 – Serão também vagas prioritárias para os (as) candidatos (as) que tiverem a menor renda per capita, maior idade (até 17 anos), menor escolaridade e número de filhos (as).

3.2- A homologação das inscrições válidas e a classificação dos candidatos (as) conforme os critérios acima serão publicados no prazo de até 20 dias após as inscrições.

3.3 – Os (as) candidatos (as) atuarão prioritariamente nas Bibliotecas Escolares Interativas localizadas nas Unidades Escolares, nos espaços da Fundação Criança de São Bernardo do Campo e em outros espaços educativos, socioassistenciais e/ou culturais do Município.

3.4 – Após a seleção as vagas serão atribuídas preferencialmente considerando-se a proximidade com o local de residência em relação às 10 áreas abaixo onde estão localizadas as Emeb's, organizações socioassistenciais, Bibliotecas Públicas e nas Unidades da Fundação Criança.

Áreas

Área 1 Centro – Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha.

Área 2 – Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão.

Área 3 – Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo.

Área 4 – Jd. Silvana, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis.

Área 5 – Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

Área 6 – Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. Dos Casas, Jd. Andréa Demarchi, Pq. Los Angeles, Jd.N.S.Fátima

Área 7 – Jd. Claudia, Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura. Sítio Bom Jesus

Área 8 – Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia.

Área 9 – B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias, Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda.

Área 10 – B. Batistini, Jd. Represa, Pq. Los Angeles, e Pq. Imigrantes
Escolas municipais por área atedidas pelo projeto:

Escolas municipais por área atedidas pelo projeto:

Escolas municipais por área atedidas pelo projeto:

Area 1

Escola	Endereço
Aldino Pinotti	Rua Antônio Simionato, 103 – Santa Terezinha
Cassiano Faria	Rua Leila Gonçalves, 480 - V. Duzzi
Mário Martins De Almeida	Rua São João , 133 -
Nadia Aparecida Issa Pina	Av.Imperatriz Leopoldina, 1080 - N.Petropolis

Area 2

Escola	Endereço
Anísio Teixeira	Rua Dr. Francisco Da Silva Prado, 132 - Taboão
Florentina Elena	Rua Drausio, 900 - Pauliceia
Geraldo Hipolito	Rua Continental , 786 – Vila São João
Jandira Maria Casonato	Rua Pe. Carmelo, 59 - Alvinópolis
Julio Atlas	Rua Francisco Alves, 1301 - Pauliceia
Kazue Fuzinaka	Rua João Meneguel, 233 - Rudge Ramos
Manuel Da Nóbrega	Av. Padre Anchieta, 834 - Jordanópolis
Mário De Andrade	Rua Tijuca, 263 - Jd. Copacabana
Neusa Bassetto	Rua Eng. Isaac Garcez, 90 - V. Mussoline
Otílio De Oliveira, Profº	Rua Londrina, 350 - R. Ramos
Paulo Teixeira De Camargo	Rua Luzern , 271- B. Suisso
Ramiro G. Gonçalves	Rua Nigéria, 80 – Taboão
Viriato Correia	R. Brasil, 430 - Rudge Ramos

Area 3

Escola	Endereço
Alice Do Lago	R. Das Rosas S/ N - V. Esperança.
Aldino Pinotti	Rua Dos Vianas - Farina
Angelo Ceroni	Al. Pedro De Alcântara,805 - Jd. Petronio
Profº Erminia Paggi	Rua Marisa Prado, 166 - Jd. Palermo
Irmã Odete	Rua da Comunidade, 160 - Vila São Pedro
Janete Mally Betti Simões	Rua Do Viana, S/N - Jd. Industrial
José Luiz Jucá	R. Tiradentes, 3180 - Montanhão
Maria Terezinha Besana	Rua Dos Vianas, 2897 -Jd. Farina
Marineida M. De Lucca	Av.Dom Pedro De Alcantra,235 – São Pedro
Mauricio Caetano I	Rua Fioravanti Borin, 66 - Jd. Irajá
CEU Regina Rocco –Casa 1 e 2	Avenida Tiradentes, 1853 - Vila do Tanque

Area 4

Escola	Endereço
André Ferreira	R. Regente Lima E Silva, 301 - Ferrazópolis
Benedito José De Moraes	R. Flora Bulcão L. Vertemate, 110 - Jd. Silvina
Di Cavalcanti	Av. Fernando Ferrari, 4901- Ferrazópolis
Edson Danillo Dotto	Av. Pedro Mendes, 1875 - Pq. Seleta
Euclides Da Cunha	R.José Fuiza Da Rocha, 48 - V.S.José
Hygino Baptista De Lima	Rua Abramo Luchessi, 6 - Jd. Lebrun
Mariana Benvinda	R. Aureliano Souza, 01 - Ferrazópolis
Nilo Campo Gomes	R. Flora Bulcão L. Vertemate, 30 - Silvina
Pe. Leo Comissari	R. Neusa Coelho , 80 - V.São José

Area 5

Escola	Endereço
Bruno Massone	Rua Cintra , 20 - Estoril
Carmen Tabet	Estrada Alberto Silva, 500 - Tatetos
Claudemir Gomes	Estrada Da Pedra Branca, S/N - Areião
Helena Zanfelicci Da Silva	Rua José Farat, 80 - Jd. Fincos
Italo Damiani	Estr. Taquacetuba, 3.234 - Taquacetuba
Ivaneide Nogueira	Estr. Rio Acima, 12500 - Santa Cruz
José Ibiapino Franklin	Rua Sete, 14 - Sta Cruz
Lorenzo E.F.Lorenzetti	Estrada Brasilisio De Lima, 72 - Butujuru
Suzete Ap. De Campos	R. Marcilio Conrado, 350 - Riacho Grande

Area 6

Escola	Endereço
Belmiro S. Da Cunha	Rua Silvio Passim, 150 - Demarchi
Flamínio Araujo C. Rangel	Rua Assunção , 176 - V.Marchi
José Cataldi	João Gerbele, 330 - Jd. Andrea Demarchi
Marcos Rogerio Da Rosa	Estrada Dos Casas, 2631 - Jd. Ipe
Natalina Cuzzoli Ferro	Rua Salim Mahfoud, 965- Terra Nova li
Octávio Edgard Oliveira	Rua João Saldanha, 424- Pq. Los Angeles
Sandra Cruz M. Freitas	R.Valdemiro Luiz, 181 - J.N.S.Fatima-Demarchi
Teotônio Vilela	R. Matilde Ferrari Marçon, 30 - Jd. Ipe

Area 7

Escola	Endereço
Alfredo Scarpelli	Est. Dos Alvarengas, 4090 - Pq. Havai
Arlindo Miguel Teixeira	Estrada Dos Alvarengas, 7500 - Jd. Laura
Cícero Porfírio	Rua Paraguaçu, 351 - Jd. Thelma
Bosko Preradovic	Rua Brás Cubas, 121- Jd. Las Palmas
Fernando Pessoa	Est. Poney Clube, 1533 - Jd. Orquideas
CEU Luiz Gushiken	Est. Alvarenga, S/N – Pq. Havai

Área 8

Escola	Endereço
Aluísio De Azevedo	R. Cabral Da Câmara, 57 - Jd. Calux
Cassiano Ricardo	Av. Moinho Fabrini, 680 - Jd. Vera Cruz
Júlio de Grammont	Rua D. Jaime B. Câmara, 201 - Planalto
José Ferraz De M. Castro	R. Dr. José Ferraz M. Castro , 155 - V. Rosa
José Getulio E. Bueno	Rua Araldo Armani, 318 - Jd. Calux
Lopes Trovão	Rua Australia, 120 - Jd. Sto. Inacio
Maria Justina	R. Antonio Pereira De Amtos, 100- Jd. Vera Cruz
Midioteca Pedagógica	Av. D. Jaime Barros Camara, 201 - Jd. Planalto
Neusa Macellaro	R. Padre Antonio De Souza Lima S/N - V. Euro
Ondina Ignêz	Rua Candido José Casa, 177 - Jd. Claudia
Vicente Zammite Mammana	R. Oscarito , 25 - Planalto

Área 9

Escola	Endereço
Áureo Cruz	Rua Lázaro Zamenhof, S/N - Assunção
Florestan Fernandes	R. Oparário Luiz Pedro Magalhães - V. Ferreira
Maurício C. De Castro II	Rua Alexandre Bonicio, 259 - Alves Dias
Mariana Neves Interliche	R. Angelo Pessotti, 442- Jd. Lavinia
Neusa Macellaro Calado	R. P. Antonio Souza E Lima, S/N - V. Euro
Pedro A. Gomes Cardim	R. Teresina C. Fantinate, 200 - Assunção
Salvador Gori	Estr. Partic. Fukutaro Yida, 700 - Jd. Uenoyana
Sede Da Fundação Criança	Francisco Vicentiner, 804 - B. Assunção
CEU Celso Augusto Daniel	Estr. Particular Eiji Kikuti - Cooperativa

Área 10

Escola	Endereço
Isidoro Battistin	Est. Galvão Bueno, 5085 - Batistine
Marcelo Roberto Dias	R Augusto Venturini, 206 - Batistine
Octávio Edgard Oliveira	Rua João Saldanha, 424- Pq. Los Angeles
Paulo Morando	R. Mato Grosso, 44 - Jd. Imigrantes
Waldemar Canciani	Rua Sem Nome, 86 - Pq. Imigrantes

4. DAS CONVOCAÇÕES

4.1 - As convocações dos (as) classificados (as) serão publicadas no jornal Notícias do Município.

4.2 - O não cumprimento do prazo estabelecido na convocação para ingresso implicará na desclassificação automática do (a) candidato (a), ficando a Fundação Criança desde já autorizada a proceder a convocação do (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a).

5. DA CHAMADA DOS (as) CANDIDATOS (as)

5.1 - Na ocasião da chamada o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos (cópia e original):

- Documento de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Número do número de identificação social – NIS do responsável legal, caso seja beneficiário (a) de programas/benefícios sociais.
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros)
- 02 (duas) fotos 3X4;
- Comprovante de escolaridade atualizado;
- Autorização de participação e de imagem assinados pelo responsável; (Modelos fornecidos no ato da matrícula quando convocado)

5.2 - Na ocasião o (a) candidato (a) não poderá ser beneficiário de nenhum projeto/programa municipal com repasse de bolsa auxílio.

5.3 - O termo de adesão firmado pelo(a) convocado(a) estabelecerá as seguintes condições:

- a) Prazo de vigência até 12 meses, contados da data de assinatura do termo de adesão, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 12 (doze) meses;
- b) Jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais;
- c) Recebimento de Bolsa auxílio no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais) por mês, durante sua permanência no Programa;
- d) Seguro de vida por morte acidental ou por acidente que cause invalidez total ou parcial, ocorridos no desempenho das atividades do Projeto Contando História.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 - A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações e documentos, ainda que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade de inscrição e desclassificação do (a) candidato (a), com os efeitos daí advindos.

6.2 - A Fundação Criança de São Bernardo do Campo reserva-se ao direito de proceder ao recrutamento em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

6.3 - Para a solicitação de recurso quanto o resultado desta seleção fica estipulado o prazo de 02 dias úteis a contar da data de publicação nos termos do item 3.2 deste edital, devendo ser protocolados na sede da Fundação Criança na Rua Francisco Visentiner, 804 – B. Assunção, no horário das 9h às 12h ou das 13h30 às 17h.

6.3.1- Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulado no item 6.3.

6.4 - A validade da seleção decorrente do presente edital será de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais seis meses, se for o caso.

6.5 - Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão de seleção, formadas por técnicos da Fundação Criança.

6.6 – Maiores informações e esclarecimentos quanto o Projeto e o processo de inscrição contatar a Fundação Criança pelo número de telefone: 4109-2033.

São Bernardo do Campo, 27 de Outubro de 2017.

Samuel Gomes Pinto
Diretor Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE**OFICINEIRO DE CIDADANIA - EDITAL Nº002/2018-DITEC**

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, considerando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS vinculado à SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, complementado com recursos próprios da Fundação Criança, divulga que, durante o período de 26/03/2018 a 29/03/2018 estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em desenvolver Oficinas de Cidadania e temas transversais, junto ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA), E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em desenvolver Oficinas de Cidadania e temas transversais, por intermédio do Programa CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

1.2. O credenciamento previsto neste edital destina-se ao cumprimento dos seguintes Programas:

a) "Programa Estadual de Proteção Social Especial Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida" (cofinanciamento estadual);

b) "Programa de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto" (cofinanciamento federal).

1.3. O presente credenciamento não interfere na contratação de outros profissionais que a Fundação Criança julgar necessários.

2. DO (A) OFICINEIRO (A) DE CIDADANIA E OBJETIVO DA ATIVIDADE

2.1. Perfil profissional: Com formação, em nível superior, na área de Ciências Humanas ou Sociais, com experiência mínima comprovada de três anos junto à execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

2.2. Objetivo da atividade: propiciar condições para que os jovens e adolescentes desenvolvam, através da práxis do movimento de ação-reflexão-ação, afirmação da dignidade humana e cidadania, e estimular o senso crítico para a busca de soluções para os problemas locais de sua comunidade, de modo a proporcionar-lhes um novo direcionamento de participação junto à sociedade.

3. DA VAGA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO,

3.1. Vagas: Será disponibilizada 1 (uma) vaga para oficinairo(a) de Cidadania, a ser distribuída de acordo com o interesse da Fundação, podendo haver novas contratações durante a vigência do credenciamento, para preenchimento de novas vagas ou substituição.

3.2. Período previsto para a contratação inicial: março de 2018 até fevereiro de 2019, prorrogável por até 12 (doze) meses.

3.3. Valor da remuneração: O oficinairo (a) contratado (a) receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por hora, estando previstas de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais;

3.4. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.5. Os valores devidos ao oficinairo (a) serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante atestação pela unidade responsável pela fiscalização.

3.6. A Fundação Criança não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) oficinairo (a) contratado (a) para fins do cumprimento do contrato.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. A prestação de serviços do (a) oficinairo (a) será realizada no seguinte formato:

4.1.1. Promover o processo de reflexão junto aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e, ou, suas famílias participantes do projeto no que se refere a:

- Oficinas estruturadas em torno de eixos temáticos fundamentais para a afirmação da dignidade humana e cidadania visando superar a visão parcial do contexto social;

- Aprofundar a conceitualização dos direitos assegurados, a partir da discussão participativa dos temas propostos, que propicie a estes cidadãos sua participação nas decisões políticas e sociais que se fizerem necessárias;

- Oficinas estruturadas para o favorecimento do desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes e jovens, fortalecendo sua capacidade de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância, construção de um Projeto de Vida, sem reincidir na prática de atos infracionais.

4.2. As atividades terão carga horária estimada de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas semanais, para execução em horário comercial, podendo, porém, de acordo com a necessidade do serviço, haver cumprimento de 04 (quatro) horas nos finais de semana, em local a ser estabelecido pela Fundação Criança, dentro do Município de São Bernardo do Campo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas no período de 26/03/2018 a 29/03/2018, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo - Rua Francisco Visentainer nº 804 – Bairro Assunção, São Bernardo do Campo/ SP- Prédio Administrativo.

5.3. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.

5.4. Os (as) candidatos (as) deverão entregar a documentação exigida na Cláusula Sexta, em envelope lacrado, constando os seguintes dados:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº002/2018

CREENCIAMENTO DE OFICINEIRO DE CIDADANIA

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o (a) candidato à vaga deverá entregar os seguintes documentos:

a) Currículo;

b) Documento de identidade - RG (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada);

c) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior na área exigida (cópia simples acompanhada do original ou cópia autenticada);

d) Outros documentos comprobatórios de cursos e experiência profissional anterior. A experiência deverá ser comprovada por contrato de trabalho e/ou de prestação de serviços e, ou, atestado do estabelecimento;

e) declaração assinada pelo(a) candidato(a) a oficinairo(a) de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e/ou Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas.

6.2. Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A seleção do (a) oficinairo (a) a ser contratado (a) será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá:

a) conferência da documentação;

b) análise do currículo e atribuição da pontuação.

7.2. Os (as) candidatos (as) serão considerados (as) inabilitados (as) quando não comprovarem a formação e experiência indicada no item 2.1 e, ou, não apresentarem quaisquer dos documentos exigidos no item 6.1.

7.3. A classificação se dará por meio da análise do currículo e aplicação da pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) Formação em nível de pós-graduação, na área de Ciências Humanas ou Sociais: 03 pontos;

b) Formação acadêmica complementar, correlacionada à área da infância e juventude, diverso ao curso apresentado como requisito mínimo para inscrição, com duração mínima de 30 horas: 01 ponto por curso, até o máximo de 03 pontos;

c) Experiência em trabalhos com grupos: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;

d) Experiência em projetos sociais voltados à área da infância e da juventude: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;

e) Experiência na execução de medidas socioeducativas: 01 ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;

7.4. Será contratado (a) o candidato (a) que obtiver a primeira maior pontuação, sendo exigida pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

7.5. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município – "Notícias do Município".

8. DO EMPATE E DOS RECURSOS

8.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) Maior pontuação obtida no critério "a" do item 7.3;

b) Maior pontuação obtida no critério "e" do item 7.3;

c) Maior pontuação obtida no critério "d" do item 7.3;

d) Maior pontuação obtida no critério "c" do item 7.3;

e) Maior pontuação obtida no critério "b" do item 7.3;

f) sorteio.

8.2. Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer nº 804 – prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação recorrida.

8.3. O (a) candidato (a) deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Técnica da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:

EDITAL Nº002/18

RECURSO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE OFICINEIRO DE CIDADANIA

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

8.4. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 8.2.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**9.1. São requisitos:**

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) Possuir os requisitos específicos nos termos do item 2.1 deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação será realizada por meio de telegrama para o endereço apresentado no ato da inscrição e por meio de edital de chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Notícias do Município.

10.2. Quando convocado (a), o (a) candidato (a) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido. O (a) candidato (a) que não comparecer até dois dias após o prazo estipulado será desclassificado automaticamente.

10.3. O (a) candidato (a) será contratado (a) mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

a) 01 (uma) foto 3X4;

b) Cédula de Identidade (RG) - cópia autenticada;

c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – cópia autenticada ou original do documento obtido do site da Receita Federal;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2016) - cópia autenticada, ou declaração obtida no cartório eleitoral ou extraída do site oficial deste, que comprove a quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP - cópia autenticada, ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT);

f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a certidão averbada) - cópia autenticada;

g) Certificado de Reservista, se homem - cópia autenticada;

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;

i) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior e de pós-graduação Stricto sensu, nas áreas exigidas - cópias autenticadas;

j) Documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato de inscrição (item 6.1 "d") - original ou cópias autenticadas;

k) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e consequente devolução de quaisquer recursos recebidos.

l) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do (a) contratado (a), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

m) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Municipais do domicílio ou sede do (a) contratado (a);

n) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.4. A contratação ocorrerá a título de prestador de serviço autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário.

10.5. O recurso orçamentário relativo à contratação que resultar do presente credenciamento onerará a seguinte dotação 31.310..3.3.90.36.00.08.243.0034.2076.04, que será objeto de reserva e empenho em cada processo de contratação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução parcial ou total do contrato pelo (a) oficineiro (a) acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) pela inexecução parcial: multa de 10% do valor da parcela não executada do contrato;

c) pela inexecução total: multa de 20% do valor total do contrato;

d) para cada falta injustificada: desconto da(s) hora(s) não trabalhada(s). O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial com incidência da multa prevista no item "b".

e) por descumprimento das orientações e diretrizes da unidade responsável pela fiscalização: 5% do valor total do contrato.

11.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do (a) candidato (a) com todas as suas decorrências.

12.3. A unidade responsável da Fundação Criança, a qualquer momento, poderá propor a substituição do (a) oficineiro (a) cujo contrato for rescindido ou daquele que não atender às expectativas. Neste caso, estando vigente o credenciamento, a convocação obedecerá a ordem de classificação e a nova contratação será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

12.4. A rescisão do contrato de iniciativa do (a) oficineiro (a) contratado (a) pode ser requerida a qualquer tempo, desde que comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.5. O presente credenciamento terá o prazo de validade por 6 (seis) meses.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente desta Fundação.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

Samuel Gomes Pinto
Diretor-Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE

SUPERVISOR (A) /FORMADOR (A) - EDITAL Nº 003/2018-DITEC

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, por meio de seu Diretor-Presidente, considerando o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado à SEDESC - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São Bernardo do Campo, divulga que, durante o período compreendido entre 26/03/2018 a 29/03/2018 estarão abertas as inscrições para a seleção de interessados em desenvolver supervisão/formação, junto ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), regidos de acordo com as instruções discriminadas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de profissionais interessados em desenvolver supervisão/formação para o serviço de medidas socioeducativas em meio aberto, a fim de instrumentalizar os educadores sociais da Fundação Criança, qualificar e integrar ações, intervenções, metodologias e resultados da equipe com os demais serviços internos e do Sistema de Garantia dos Direitos - SGD, baseados nos dispositivos legais e orientadores das políticas de atendimento socioeducativo e da assistência social, por intermédio do Programa CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo da Fundação Criança de São Bernardo do Campo.

1.2. O credenciamento previsto neste edital destina-se ao cumprimento dos seguintes Programas:

a) "Programa Estadual de Proteção Social Especial Medida Socioeducativa em Meio Aberto – Liberdade Assistida";

b) "Programa de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto".

1.3. O presente credenciamento não interfere na contratação de outros profissionais que a Fundação Criança julgar necessários.

2. DO (A) SUPERVISOR (A) /FORMADOR (A) E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES

2.1. Perfil profissional e Tema: Projeto Político Pedagógico – Com formação em nível superior na área de ciências humanas ou sociais e pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área da infância e da juventude. Serão também exigidos conhecimento e experiência comprovada em formação técnica e supervisão

institucional e, ou, acadêmica, em especial com a Política Socioeducativa.

2.2. Objetivo da atividade:

2.2.1. Tema - Projeto Político Pedagógico – contribuir para o alinhamento conceitual, teórico, metodológico e político da equipe, possibilitando o monitoramento, a reflexão e a avaliação do atual Projeto Político Pedagógico, especialmente, na elaboração dos indicadores de avaliação para o redirecionamento das ações, considerando as normativas e leis vigentes.

3. DA VAGA, PERÍODO DE CONTRATAÇÃO E VALOR DA REMUNERAÇÃO

3.1. Vaga: previsão de contratação de (01) supervisor/formador institucional para a atividade descrita no item 2.2. deste edital, podendo haver nova contratação no caso de desistência ou rescisão contratual.

3.2. Carga horária e prazo da contratação:

3.2.1. Supervisão/formação: Projeto Político Pedagógico do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE: 80 horas - carga horária prevista para ser executada entre os meses de abril a dezembro de 2018. Este prazo poderá ser finalizado antes do mês de dezembro, de acordo com os agendamentos das supervisões ou prorrogado de acordo com a necessidade da Fundação.

3.3. Valor da remuneração: O supervisor (a) /formador (a) contratado (a) receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$181,70 (cento e oitenta e um reais e setenta centavos), por hora de serviço, no caso de comprovar em grau de mestrado na área exigida, ou, R\$205,41 (duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos), por hora de serviço, para os profissionais que comprovarem grau de doutorado na área exigida.

3.4. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidos na realização da supervisão/formação, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

3.5. Os valores devidos ao supervisor (a) /formador (a) serão apurados mensalmente e pagos em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante atestação pela unidade responsável pela fiscalização.

3.6. A Fundação Criança não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo (a) supervisor (a) /formador (a) contratado (a) para fins do cumprimento do contrato.

4. DAS ATIVIDADES

4.1. A prestação de serviços do supervisor (a) /formador (a) será realizada no seguinte formato:

4.1.1. Supervisão/formação: Projeto Político Pedagógico do Centro de Atendimento Socioeducativo/Indicadores de Avaliação - CASE:

Avaliar, revisar e (re) sistematizar o Projeto Político Pedagógico junto à equipe técnica do Centro de Atendimento Socioeducativo – CASE, especialmente, na elaboração dos indicadores de avaliação.

4.2. As atividades previstas nos itens 4.1. terão carga horária estimada entre 8 (oito) a 10 (dez) horas mensais, para execução em horário comercial, em local a ser estabelecido pela equipe responsável da Fundação Criança, dentro do município de São Bernardo do Campo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas gratuitamente e estarão abertas no período compreendido entre os dias 26/03/2018 a 29/03/2018, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo - Rua Francisco Visentainer nº 804 – Bairro Assunção - São Bernardo do Campo/ SP- Prédio Administrativo.

5.3. As inscrições poderão ser feitas, pessoalmente ou por procurador, nos dias, horários e local indicados.

5.4. Os (as) candidatos (as) deverão entregar a documentação exigida na Cláusula Sexta, em envelope lacrado, constando os seguintes dados:

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2018 - DITEC
CREDENCIAMENTO DE SUPERVISOR (A)/FORMADOR(A)
TEMA: XXXXXXXXXXXX

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXXXXXXXXX

6. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição, os (as) candidatos (as) à vaga deverão entregar os seguintes documentos:

a) Currículo;

b) Documento de identidade - RG (cópia simples);

c) Diploma/Certificado de conclusão de Curso Superior e de pós-graduação Stricto Sensu, nas áreas exigidas (cópia simples);

d) Documentos comprobatórios de experiência profissional exigida, conforme no item 2.1. deste edital. A experiência deverá ser comprovada por cópia simples da C.T.P.S. do candidato ou cópia simples do contrato de trabalho ou de prestação de serviços e, ou, por atestado original emitido pela empresa, entidade ou instituição de ensino contratante, constando o objeto e carga horária do contrato e a identificação com nome e número do documento do emissor do atestado;

e) Outros documentos comprobatórios, se houver, referentes à produção bibliográfica e, ou, técnica (artigo, livro, capítulos de livros) e à participação em bancas examinadoras, com temas na área da Infância e da Juventude, relacionadas à execução das medidas socioeducativas – cópias simples ou originais;

f) Declaração assinada pelo (a) candidato (a) a supervisor (a) /formador (a) de que não é funcionário público em qualquer nível (federal, estadual ou municipal), da Administração Direta ou Indireta, dos Poderes Executivo, Legislativo e, ou, Judiciário, ou Ministério Público, Defensoria Pública, autarquias, empresas públicas, fundações ou entidades vinculadas.

6.2. Após a entrega dos documentos relacionados, não será permitida em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A seleção do (a) supervisor (a) /formador (a) a ser credenciado (a) será realizada pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente e compreenderá:

a) conferência da documentação;

b) análise do currículo e documentos apresentados com atribuição da pontuação.

7.2. Os (as) candidatos (as) serão considerados (as) inabilitados (as) quando não comprovarem a formação e experiência indicadas no item 2.1. e, ou, não apresentarem os documentos exigidos nas letras "a", "b", "c", "d" e "f" do item 6.1.

7.3. A classificação se dará mediante aplicação da pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

- Experiência como docente em curso regular de graduação ou pós-graduação em disciplinas na área da Infância e da Juventude, relacionadas à execução das medidas socioeducativas: 01 (um) ponto por ano de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- Experiência em supervisão institucional: 01 (um) ponto por semestre de experiência, até o máximo de 05 pontos;
- Produção Bibliográfica e, ou, Técnica (artigo, livro, capítulos de livros): 01 (um) ponto por item, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
- Participação em bancas examinadoras, com temas na Área da Infância e da Juventude, relacionadas à execução das medidas socioeducativas: 01 (um) ponto por participação, até o máximo de 05 (cinco) pontos;

7.4. Será credenciado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a pontuação mínima de 12 (doze) pontos, sendo contratado de acordo com a classificação.

7.5. O resultado será publicado na Imprensa Oficial do Município – “Notícias do Município”.

8. DO EMPATE E DOS RECURSOS

8.1. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

- Maior pontuação obtida no critério “a” do item 7.3;
- Maior pontuação obtida no critério “b” do item 7.3;
- Maior pontuação obtida no critério “c” do item 7.3;
- Maior pontuação obtida no critério “d” do item 7.3;
- sorteio.

8.2. Eventuais recursos sobre o resultado deverão ser protocolados na sede da Fundação Criança de São Bernardo do Campo (Rua Francisco Visentainer nº 804 – prédio administrativo), no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação recorrida.

8.3. O (a) candidato (a) deverá entregar o recurso dirigido à Diretoria Técnica da Fundação Criança de São Bernardo do Campo, em envelope lacrado, constando o número do edital e o nome completo, no seguinte formato:

RECURSO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE SUPERVISOR (A) /FORMADOR

(A)- EDITAL Nº 003/2018- DITEC

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXX

8.4. Não serão aceitos recursos em prazo posterior ao estipulado no item 8.2.

9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. São requisitos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos, ou estrangeiro com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Atender aos requisitos específicos nos termos do item 2.1. deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação do profissional credenciado visando sua contratação será realizada por meio de telegrama para o endereço apresentado no ato da inscrição e por meio de edital de chamamento a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de São Bernardo do Campo - Notícias do Município.

10.2. Quando convocado, o candidato deverá comparecer nos dias, horários e local estabelecido. O candidato que não comparecer no prazo estipulado no edital e telegrama será desclassificado automaticamente.

10.3. O profissional credenciado será contratado mediante a apresentação da documentação discriminada a seguir.

- 01 (uma) foto 3X4;
- Cédula de Identidade (RG) - cópia autenticada;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – cópia autenticada ou original do documento obtido do site da Receita Federal;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º/2º turno-Ano 2016) - cópia autenticada, ou declaração obtida no cartório eleitoral ou extraída do site oficial deste, que comprove a quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP - cópia autenticada, ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal ou número de identificação do trabalhador (NIT);

- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a certidão averbada) - cópia autenticada;
- Certificado de Reservista, se homem - cópia autenticada;
- Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone) - cópia simples;
- Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior e de pós-graduação Stricto sensu, nas áreas exigidas - cópias autenticadas;

j) Documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato de inscrição (item 6.1 “d”) - original ou cópias autenticadas;

k) Declaração da veracidade de todas as informações prestadas, seja na inscrição ou no ato da contratação, sob pena de nulidade da candidatura e do contrato, e consequente devolução de quaisquer recursos recebidos.

l) Prova de inscrição no cadastro municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do (a) contratado (a), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

m) Certidão negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Municipais do domicílio ou sede do (a) contratado (a);

n) Certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

10.4. A contratação ocorrerá a título de prestador de serviços autônomo, sem vínculo trabalhista ou previdenciário.

10.5. A despesa relativa à contratação que resultar do presente credenciamento onerará a seguinte dotação orçamentária: 31.310.3.3.90.36.00.08.243.0034.2076.04, e será objeto de empenho em cada processo de contratação.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução parcial ou total do contrato pelo (a) supervisor (a) /formador (a) acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- advertência;
- pela inexecução parcial: multa de 10% do valor da parcela não executada do

contrato;

c) pela inexecução total: multa de 20% do valor total do contrato;

d) para cada falta injustificada: desconto da (s) hora (s) não trabalhada(s). O limite é de 10% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial com incidência da multa prevista no item “b”.

e) por descumprimento das orientações e diretrizes da unidade responsável pela fiscalização: 5% do valor total do contrato.

11.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

12.2. A inexistência, omissão e, ou, irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do (a) candidato (a) com todas as suas decorrências.

12.3. A unidade responsável da Fundação Criança, a qualquer momento, poderá propor a substituição do supervisor (a) /formador (a) cujo contrato for rescindido ou daquele que não atender às expectativas. Neste caso, a unidade responsável da Fundação Criança deverá notificar o supervisor quanto à rescisão procedida, procedendo ao pagamento das horas apuradas até a data da notificação. Estando vigente o credenciamento, a convocação do novo supervisor/formador obedecerá à ordem de classificação.

12.4. A rescisão do contrato de iniciativa do (a) supervisor (a) /formador (a) contratado (a) pode ser requerida a qualquer tempo, desde que comunicada a Diretoria Técnica da Fundação Criança com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12.5. O presente credenciamento terá o prazo de validade por 6 (seis) meses.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Diretor-Presidente desta Fundação.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

Samuel Gomes Pinto
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE CHAMAMENTO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) CLASSIFICADOS (AS) PARA O PROJETO CONTANDO HISTÓRIA

A Fundação Criança de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais definidas nos seus Estatutos, e, atendendo às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público o chamamento de candidatos (as) classificados (as) no Edital de Seleção Pública do “Projeto Contando História”, publicado em 17/11/2017, no jornal Notícias do Município.

Convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) de acordo com as áreas de inscrição, a comparecer(em) à Rua Francisco Visentainer, 804 – Bairro Assunção – São Bernardo do Campo, nos dias 27 ou 28 de Março de 2018, às 14h00. É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias simples a seguir discriminados, para a realização do processo de inclusão no referido Projeto:

- Documento de Identidade (RG) do adolescente e seu responsável;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do adolescente e do responsável;
- Comprovante de residência, (conta de luz, água ou telefone, outros);
- Comprovante de escolaridade atualizado;

Área 1

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Ingrid Gonçalves dos Santos	38.864.297-x	Roberta Gonçalves Costa
7	Dalton de Jesus	59.740.777-9	Josefa de Jesus Costa
8	Marco Tulyo Rodrigues Rans	não informado	Kelly Aparecida Rodrigues
9	Michael K. Bento Granato	37.506.749-1	Rita de Cassia Bento
10	Pedro Lucas Tavares de Souza	38.532.864-3	Alessandra Batista Tavares

Área 2

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Thainá Macena Santos	52.465.593-5	Juliana Macena Leite
7	Emilly Cristina Oliveira de Sales	37.891.378-5	Fabiana Cristina de Oliveira
8	Tainá Araújo dos Santos	62.524.422-7	Silvana Pereira de Araújo
9	Fabio Moreti Lopes	52.032.032-3	Monica Moretti Lopes
10	Alice Caceres dos Santos	53.392.014-0	Michelly Caceres Chagas

Área 3

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Luiza Ril Mendes	39.523.909-6	Rosemeire Ril de Souza Mendes
7	Monaliza Zanpieri da Silva	52.339.843-8	Mariana de Oliveira Zanpieri
8	Karina Dos Santos Cavalcante	39.717.968-6	Lucivania dos santos
9	Estefany Freitas Cestari	38.712.260-6	Regiane Rose Freitas de Oliveira
10	Nayara Batista Santos	55.743.469-5	Maria de Fatima Miguel Batista

Área 4

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Noemi Duarte dos Santos	50.290.826-9	Maria da Guia Santos Duarte
7	Andressa Duarte dos Santos	50.028.674-7	Maria da Guia Santos Duarte
8	Fernanda Maria da Silva	não informado	Maria Alexandra dos santos
9	Luan Victor Lourenço	63.183.986-0	Katia do Carmo Reis
10	Camili Vitoria Divino Santana	53.143.321-3	Rosemilda Davino Santana

Área 5

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Gabriel Oliveira da Silva	39.944.972-3	Francisca Luciene De Oliveira
7	Rian Alencar Lages	53.330.687-5	Vanessa Alencar Cruz
8	Ricardo Dias Tavares Homem	55.828.632-x	Ladjane N. Dias Melo
9	Maria Helena Mendes da Silva	38.332.291-1	Margo Mendes da Silva
10	Marlon de Souza	50.037.615-8	Valdirene de Souza

Área 6

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	João Alfredo Boanerges	55.822.270-5	Claudene Boanerges
7	Samara Maciel Silva	50.506.754-7	Marinalva Maciel dos Santos
8	Larissa da Silva Lagares	50.585.109-x	Nilza de Fatima da Silva
9	Raissa Victória Rios de Almeida	39.635.611-4	Sergio Santos de Almeida
10	Rafaela Ayume Kubo Fernandes	53.810.847-2	Paula Lopes Kubo

Área 7

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Luana Brito Carvalho	54.022.652-x	Isabel Oliveira Brito
7	Flavia Regina Alves	38.962.278-3	Marcia Maria Alves
8	João Vitor Cardoso	52.860.348-6	Viviane Bomfim Cardoso
9	Andressa De Souza Martins	39.569.346-9	Blandina Brito de Souza Martins
10	Isabela B. Caito de Oliveira	37.507.207-x	Simone Barbosa Caito

Área 8

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Bianca Teodoro Ferreira	38.331.993-6	Michele Aparecida Teodoro
7	Francisco Rodrigo Moreira	55.413.824-4	Maria Alexandra Moreira Belzuzino
8	Giovanna Lupi de Souza Mariano	55.744.611-9	Rosimeire de Souza
9	Brenda Cristina Gomes de Lima	50.156364-7	Ivone gomes lima
10	Livia Alves de Santana	39.030.423-2	Liliane Alves da Silva

Área 9

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Fabio Conceição da Silva	52.234.019-2	Cibebe Conceição dos Santos
7	Rafael Ribeiro Da Silva	59.767.368-8	Eliane Ribeiro da Silva
8	Rafaela Ribeiro Da Silva	59.815.514-4	Eliane Ribeiro da Silva
9	Gabriel Cândida Nogueira	22.755.216-1	Maristela Cândida Nogueira
10	Gustavo Wilgner Silva de Oliveira	38.799.604-7	Amanda Klezia Silva de Oliveira

Área 10

Classificação	Nome do (a) Adolescente	R G	Nome do Responsável
6	Marisa da Silva Teixeira	58-468.341-5	Cristina Aparecida Da Silva Teixeira
7	Ebert da Silva santos	57607128/6	Fatima Maria da silva santos
8	Flavia Alessandra Monteiro Figueira	38.331.640-6	Gisete Montero de Oliveira
9	Saulo Gustavo Rodrigues Cesário	39.943.820-8	Silvana Eugenio Cesário

Legendas das áreas:

Área 1 Centro - Centro, Baeta Neves, V. Euclides, V. Marchi, V. Duzzi, Nova Petrópolis e B. Santa Terezinha.

Área 2 - Rudge Ramos, V. Vivaldi, Jd. Copacabana, Alvinópolis, Jordanópolis, Paulicéia, V. Florida, B. Suisso e Taboão.

Área 3 - Pq. São Bernardo, Jd. Industrial, V. São Pedro, V. Esperança, Montanhão, Jd. Petronio, Jd. Farina e Jd. Palermo.

Área 4 - Jd. Silvina, V. São José, Pq. Seleta, Jd. Lebron e Ferrazópolis.

Área 5 - Riacho Grande, Areião, Estoril, Tatetos, Jd. Fincos, Santa Cruz, Butujuru e Jd. Tupã.

Área 6 - Jd. Ipê, Vila Vitória, Jd. Detroit, Jd. Represa, Jd. Alvorada, Demarchi, B. Dos Casas, Jd. Andréa Demarchi e Jd.N.S.Fátima

Área 7 - Jd. Claudia, Jd. Orquídeas, Jd. Thelma, Jd. Las Palmas e Jd. Laura.Sitio Bom Jesus.

Área 8 - Jd. Calux, Jd. Vera Cruz, Planalto, Jd. Santo Inácio, V. Rosa, V.Euro e Jd. Claudia.

Área 9 - B. Assunção, V. Ferreira, Alves Dias, Jd. Nazaré, Jd. Uenoyama, Jd. Esmeralda.

Área 10 - B. Batistini, Jd. Represa, Pq. Los Angeles e Pq. Imigrantes
São Bernardo do Campo, 23 de março de 2018.

Samuel Gomes Pinto
Diretor-Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO CRIANÇA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – CNPJ: 47.284.948/0001-80 - avisa a quem possa interessar que através do Processo Administrativo de Compra n.º 003/2018 realizará licitação pelo menor preço e na modalidade Carta Convite n.º 003/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijão retornável de 13 Kg e 07 (sete) cilindros retornáveis de 45 Kg, em regime de comodato, para Fundação Criança de São Bernardo do Campo, conforme as especificações contidas no edital.

O edital poderá ser retirado na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4344-2100, solicitado através do e-mail licitacoes@fundacaocrianca.org.br ou disponível no site www.fundacaocrianca.org.br/licitacao a partir do dia 26/03/2018.

A sessão do Convite e a entrega dos envelopes A e B ocorrerá na sede da Fundação Criança sito na Rua Francisco Visentainer, 804 - Bairro Assunção em São Bernardo do Campo/SP, às 09h30min do dia 04/04/2018.

SAMUEL GOMES PINTO
Diretor-Presidente

VALIDO PARA OS SERVIÇOS: SAÚDE DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVAR RÁPIDO, LAVAR ANDRARA, BUFFET, ENTRE OUTROS.
SÃO R\$ 600,00, NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO.
PARA CONHECER MAIS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAOPREFEITURAESP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Medicamentos Especiais da empresa CM HOSPITALAR LTDA., no valor de R\$31.554,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, para uso de beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 097/2018. São Bernardo do Campo, 20 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

COMUNICADO IMASF

Comunicamos que no dia 24 de março de 2018, todas as dependências do IMASF estarão FECHADAS para realização de desinsetização e desratização.

São Bernardo do Campo, 12 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 108/2018.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil setecentos e sessenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 106/2018.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 104/2018.

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO

Autarquia Municipal

Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, em seu art. 147, e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, em sua atual redação, a Seção de Licitações e Materiais desta Autarquia faz publicar a seguinte decisão:

RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para aquisição de Materiais Cirúrgicos da empresa MEDITEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS PARA SAÚDE LTDA - ME., no valor de R\$ 64.450,00 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, em razão da urgência da cirurgia de Beneficiário do IMASF, conforme justificativas e instruções constantes do Processo de Compra n.º. 105/2018.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Superintendente

COMUNICADO IMASF

Comunicamos que as DEPENDÊNCIAS do IMASF estarão FECHADAS, em função do feriado da "PAIXÃO DE CRISTO"

Dia 30/03/2018 (sexta-feira) FECHADAS

Dia 31/03/2018 (sábado) FECHADA (farmácia)

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

Luiz Carlos Gonçalves da Silva
Superintendente

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
À SAÚDE DO FUNCIONALISMO**

AUTARQUIA MUNICIPAL

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 02/2016, P.A. N° 177/2016 Fica rescindido o Termo de Credenciamento n° 02/2016 que possuía como OBJETO: Credenciamento de profissionais médicos, portadores de títulos de doutor, mestre ou especialista (pessoa física) e, ainda, de Consultórios ou Clínicas Médicas (pessoa jurídica) que comprovem as mesmas titulações dos profissionais que prestarão atendimento, e com sede na área circunscrita pelos Municípios da Região Metropolitana de São Paulo, Estado de São Paulo, incluindo-se ou não a realização de procedimentos médicos de baixa complexidade, sem o caráter de exclusividade, para o atendimento médico ambulatorial aos beneficiários inscritos nos planos individuais, Intermediário e Especial, do IMASF, no ambulatório do IMASF. CREDENCIANTE: Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo CREDENCIADO: LUCATO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. Data da Rescisão: 15 de março de 2018. São Bernardo do Campo, LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA Superintendente 15 de março de 2018.

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

GFD.1.1 – ASSESSORIA**RESOLUÇÃO GFD n° 116, de 16 de março de 2018**

Dispõe sobre a autorização de uso de parte de área de propriedade da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, e dá outras providências.

SFD.101 - SEÇÃO DE GRADUAÇÃO

Nos termos do Art.57, inciso I e II; Art.58, § 3º e 4º do Regimento desta Faculdade e da Resolução n° 49, de 18/02/2013, Art.21. COMUNICAMOS aos alunos abaixo relacionados que deverão regularizar a situação acadêmica referente ao ano letivo de 2018 até 30 de março do corrente ano, conforme já informados anteriormente por meio de ofício e e-mail. O não comparecimento será interpretado como desinteresse e implicará no cancelamento do vínculo com esta Instituição.

ALVARO ALFREDO PELOSINI NEGREI
ARIANE CECILIA MATOS
ARISELMO DAMASCENO CAMPOS
ARTHUR HENRIQUE NOGUEIRA PEREIRA
BÁRBARA GALOFORO DA SILVA
BARBARA ZANON DOS SANTOS
BRUNO MACHADO NASCIMENTO
CAIUBI YAMASAKI DA SILVA JUNIOR
CAMILLA FERNANDA DE FREITAS CARVALHO
CAROLINA CARMO DA SILVA
CAROLINE BASTOS GOMES
CAROLINE DUMAS
CAROLINE MENDES MATOS
CLAUDETE BRAGHINI
DANIEL GALILEU GANCHAR DE SOUZA
DANILO PONTES DA SILVA DANIEL
DEMETRIO DAMIANI
DIEGO CORRÊA COSTA PAINO
ENI MIUKI MAKIMOTO KOKUBU
ERIC CESAR GUSMAO
FABIO ALCADES THEODORO
FABIO CARNEIRO SOUZA NETO
FELIPE DOMINGUES DOS SANTOS
FERNANDA CAVALCANTE MESQUITA
FERNANDA DE SOUZA E SILVA
FILIPE AUGUSTO LIMA MIRANDA HENRIQUES
GABRIEL ANDRADE MELO SILVA
GABRIEL ANTHONIO MARIANO GONCALVES
GABRIEL FELIPE ALMEIDA CUNHA
GABRIEL VITOR DE MELO
GILMAR TEIXEIRA
GIOVANNI FIDELI FELTRIN SCIANNI
GIOVANNI TOLEDO MONTEIRO
GIULIANA PERES FIGUEIROA
GIULIANO MACARRAO IERVOLINO SOUZA
GUILHERME FERRACINI MOTTA
GUILHERME ROBERTO DUARTE DA SILVA
GUILHERME VINICIUS MACEDO
GUSTAVO MOREIRA
HENRIQUE SALDANHA CUSTODIO
IASÁ PAIVA DE OLIVEIRA
IVAN BRAGA SANTAREM
JACQUELINE LAUER
JAQUELINE DE OLIVEIRA LUZ
JULIANA VIEIRA ANDRADE

KAUANE MARINA CRUZ DE PASQUALE
LARISSA ANANIAS GALHARDO MENDES
LARISSA CHRISTINE TÓFOLI
LARISSA LEANDRO KELIS
LEANDRO AUGUSTO PARDO DA COSTA
LETICIA DA SILVA OLIVEIRA DE SOUZA
LUCAS ALMEIDA DE SOUZA
LUCAS RODRIGUES GALAZO
LUCIANA CALIL COSTA
MARINA PATRICIA DE SOUZA PACHECO
MAYARA VILLALBA ABRAHAO
MURILLO MORI NEGRI DE OLIVEIRA
NATALIA HELENA DE ARAUJO DOS SANTOS
PAULO CASELLA YACHIMCIUC
PEDRO DEL GRECO SANTOS
PEDRO ERNESTO CAZEIRO BORGES
RACHEL SILVA OLIVEIRA
RAUL SOARES DA SILVEIRA FILHO
REGINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO
RICARDO AUGUSTO REVOLTINI
RODRIGO GOMES DE ALMEIDA ADÃO
SARA REGINA GARCIA
SARAH PAVANI VERONESI
THIAGO APARECIDO VALENTE FERREIRA
THUANY DE RAMOS
VALDIRENE SANTOS DO NASCIMENTO
VICTOR DE JESUS GALLO
VITOR SELLOS PUPPIN GONÇALVES
VITORIA SOUSA ROCHA
WENDY PEREIRA ANDRADE DE PAIVA
YANNICK BRAYAN ZANON AGUIAR

Andréa Isabel Alves
Chefe da Seção de Graduação

SFD.102 - SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da SFD-102 Seção de Finanças, o extrato abaixo discriminado:

ADITAMENTO N°: 2/2018
ORDEM DE COMPRA N°: 191/2017
PROCESSO N°: 165/2017
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Allimac Comercio de Materiais em Geral Ltda. – ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação – unidades de armazenamento (SSD)
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).
ASSINATURA: 06/03/2018

ADITAMENTO N°: 4/2018
ORDEM DE COMPRA N°: 195/2017
PROCESSO N°: 165/2017
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo
CONTRATADA: Micnet Tecnologia e Comercio de Informática
EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia da informação – unidades de Nobreak
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
ASSINATURA: 06/03/2018

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças



**CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI
SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS. CADASTRE-SE.**

SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PC Nº 10.001/2016 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2016 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA DE TÍTULOS PÚBLICOS. EMPRESA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A VALIDADE: 05/04/2018 A 04/04/2019.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CONVOCA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE TÉCNICO - MÉDICOS PERITOS PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS JUDICIAIS:

Classificação	Nome
01º	Sergio Raphael Fusari Filho

Deverá o credenciado acima convocado, comparecer ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV para assinatura da Ordem de Serviço.

O não comparecimento na data e horário descritos, implicará automaticamente em sua desclassificação e descredenciamento.

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2018

ANTÔNIO GILMAR GIRALDINI
Diretor Administrativo e Financeiro
SBCPREV

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE:

PORTARIA N.º 2680/2018 – SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, - SBCPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Constitui Comissão Permanente de Licitação

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, - SBCPREV, no uso de suas atribuições, e, Considerando o disposto no artigo 6º, inciso XVI e no artigo 51 da Lei Federal nº 8666/1993 resolve;

Constituir Comissão Permanente de Licitação para o SBCPREV.

I- Designar para integrar a Comissão os servidores Antônio Gilmar Giraladini – Presidente da Comissão, Fernando Guimarães de Souza – Secretário, Davi Melo e Vanessa Silva Pereira.

II- Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando a Portaria nº 2159/2017 - SBCPREV.

PORTARIA N.º 2681/2018– SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, - SBCPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando o disposto no Artigo 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 resolve;

Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio para as Licitações realizadas pelo SBCPREV.

I - Designar para Pregoeiro o servidor Davi Melo;

II - Designar para integrar a Equipe de Apoio os servidores Antônio Gilmar Giraladini, e Vanessa Silva Pereira.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1767/2016 – SBCPREV.

PORTARIA N.º 2682/2018 – SBCPREV

Informamos que a nomeação da candidata VALÉRIA HARUMI ARIMORI RG. 24.127.482-5, para exercer o cargo de Agente Previdenciário, referência "001", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais- Lei Municipal nº 6.145 de 06 de setembro de 2011, a partir de 16 de março de 2018, tornou sem efeito, uma vez que expirou o prazo para posse.

PORTARIA Nº2683/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA D'ARC SINEZIO, MATRÍCULA Nº 24.646-7, PASEP Nº 12391299976, CARGO RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE I, LOTAÇÃO SS-11, REFERÊNCIA "9-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2684/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA APARECIDA AMARAL SANTANA, MATRÍCULA Nº 11.960-0, PASEP Nº 10769348693, CARGO MONITOR EM EDUCAÇÃO, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "PE1-A", Quadro de Pessoal estatutário, Parte Suplementar, Cargos de carreira destinados à Extinção na Vacância, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2685/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CLEOMAR DE PAULA, MATRÍCULA Nº 22.097-8, PASEP Nº 10613896219, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SO-2, REFERÊNCIA "C-1 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-11", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a

remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2686/2018-SBCPREV

I – APOSENTAR por tempo de contribuição integral: SERGIO LUIS LEITE, MATRÍCULA Nº 13.164-0, PASEP Nº 10814412456, CARGO DENTISTA, LOTAÇÃO SS-121, REFERÊNCIA "A6-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2687/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JAIR CARLOS PITTA, MATRÍCULA Nº 10.387-1, PASEP Nº 10632604341, CARGO PEDREIRO, LOTAÇÃO SO-2, REFERÊNCIA "C-14 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-16", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2688/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LOURDES DOS SANTOS PINTO, MATRÍCULA Nº 21.931-9, PASEP Nº 17027649665, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO SEDESC-1, REFERÊNCIA "32-A", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2689/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: JOSE CLAUDIO ABREU, MATRÍCULA Nº 4.463-1, PASEP Nº 10609094197, CARGO OFICIAL MECANICO, LOTAÇÃO SU-1, REFERÊNCIA C-18, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2690/2018-SBCPREV

I – Aposentar por idade: JOANA DARC DE COITO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 24.103-5, PASEP Nº 10287456649, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM I, LOTAÇÃO SS-31, REFERÊNCIA "15-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2691/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES, MATRÍCULA Nº 13.152-7, PASEP Nº 17030898204, CARGO BILHETEIRO, LOTAÇÃO SDET-3, REFERÊNCIA "C-10 COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C-14", tabela X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

PORTARIA Nº2692/2018-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral Magistério: SONIA ROSELLY GIRALES INABA, MATRÍCULA Nº 34.890-8, PASEP Nº 10673649889, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "E3-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 21, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

PORTARIA Nº2693/2018-SBCPREV

MARCOS GALANTE VIAL Diretor Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, nos termos da Conclusão do Laudo Pericial e disposições contidas no § 2º, do artigo 22, da Lei Municipal nº 6.145/2011, resolve:

I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 1.227/2014-SBCPREV, que aposentou por invalidez o(a) servidor(a) Sr(a). ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 27.693-7, nomeado(a) no cargo de Professor de Educação Básica, referência "E1-A", a partir de 23 de março de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV 003/2018

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2016 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

1. Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo – SP na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DATA: 26/03/2018

HORÁRIO: 10 HORAS

CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO

Classif. Nome

6º - JULIANA GAMARANO CALIÓ – RG 47.061.399-3

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da

documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBCPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE

SÃO BERNARDO DO CAMPO

SBCPREV

COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo- SBCPREV FAZ PUBLICAR que o candidato abaixo relacionado, desistiu formalmente da habilitação em concurso público para o cargo de:

Agente Previdenciário (Concurso Público nº 001/2016)

6º - JULIANA GAMARANO CALIÓ – RG 47.061.399-3

São Bernardo do Campo,
19 de março de 2018.

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBCPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SBCPREV 004/2018

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, aprovados no concurso público nº 01/2016 destinado ao provimento do cargo abaixo listado:

2. Para a realização do processo de admissão:

Apresentar-se no Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, situado na Av. Senador Vergueiro, 1.751, Parque São Diogo - São Bernardo do Campo - SP na data e horário indicados, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação (Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola); para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receber instruções quanto à admissão.

DATA: 26/03/2018

HORÁRIO: 10 HORAS

CARGO: AGENTE PREVIDENCIÁRIO

Classif. Nome

7º - SILVIA HASHIZUME NAKASONE – RG 13.572.741-8

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, implicará em sua desclassificação do Concurso Público.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

MARCOS GALANTE VIAL
Diretor Superintendente
SBCPREV

DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Deferindo a MARIA APARECIDA CULTRI, por meio do Processo Pessoal nº, 23.802/AP o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a TADIA APARECIDA BRAVO DE CAMPOS, matrícula 26.146-3 por meio do Processo nº PR. 001797/2018-02 o pedido de cancelamento da concessão do benefício de aposentadoria.

Deferindo a JOANA HAIDEE SUAREZ, por meio do Processo Pessoal nº, 23.969/AP o pedido de cancelamento do processamento do pedido de concessão do benefício de aposentadoria.

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
56/F	FACULDADE	MARIA FERNANDES CARDOSO
24646/AP	SBCPREV	MARIA D'ARC SINEZIO
11960/E	SBCPREV	MARIA APARECIDA AMARAL SANTANA
22097/AP	SBCPREV	CLEOMAR DE PAULA
13164/AP	SBCPREV	SERGIO LUIS LEITE
10387/AP	SBCPREV	JAIR CARLOS PITTA
21931/AP	SBCPREV	LOURDES DOS SANTOS PINTO
4463/E	SBCPREV	JOSÉ CLAUDIO ABREU
24103/AP	SBCPREV	JOANA DARC DE COITO DA SILVA
13152/E	SBCPREV	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MORAES
PR.001690/2018-68	SBCPREV	SONIA ROSELLY GIRALDES INABA

HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
SB 18556/1998	SBCPREV	ALÍPIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
PE/149/2015	SBCPREV	ADILSON BENEDITO DA CRUZ
PE/396/2018	SBCPREV	ANITA DE MOURA SILVA
PE/398/2018	SBCPREV	LUIZ HENRIQUE ALVES DA SILVA
PE/397/2018	SBCPREV	MARCIA APARECIDA MORELATO
PE/397/2018	SBCPREV	ISABELLA MORELATO CAMPIOTO
PE/399/2018	SBCPREV	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

PROC.	ORIGEM	NOME
SB 18556/1998	SBCPREV	ALÍPIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SB 18556/1998	SBCPREV	IZABEL SILVA OLIVEIRA
PE/149/2015	SBCPREV	ADILSON BENEDITO DA CRUZ
PE/149/2015	SBCPREV	FRANCISCA COELHA DA CRUZ

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC.	ORIGEM	NOME
SB- 20311/2013	SBCPREV	MILTON GARCIA

HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC.	ORIGEM	NOME
9523/E	SBCPREV	MARIA JOSE BUENO
22413/E	SBCPREV	JOSE CARLOS CAMPOS

COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 011/2018

Matrícula	Nome	Cargo	Data do Falecimento	CPF
22.413-4	JOSÉ CARLOS CAMPOS	Aposentado	28/02/2018	568.067.448-34
90.061-7	MILTON GARCIA	Pensionista	12/03/2018	067.053.248-72

MARCOS GALANTE VIAL

Diretor Superintendente do Instituto de Previdência
do Município de São Bernardo do Campo

NOTA 1.000
A NOTA FISCAL DE SÃO BERNARDO

CHEGOU O PROGRAMA DA PREFEITURA QUE VAI SORTEAR PRÊMIOS EM DINHEIRO PARA QUEM PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS.

A PREFEITURA CRIOU O PROGRAMA NOTA MIL. VOCÊ PEDE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E CONCORRE A PRÊMIOS EM DINHEIRO PELA LOTERIA FEDERAL.

R\$ 100,00 EM NOTAS VALEM UM CUPOM; QUANTO MAIS CUPONS, MAIOR A CHANCE DE GANHAR.

VÁLIDO PARA OS SERVIÇOS: SALÃO DE BELEZA, ACADEMIA, PET SHOP, ESTACIONAMENTO, ESCOLAS, CLÍNICA, LAVA-RÁPIDO, LAVANDERIA, BUFFET, ENTRE OUTROS.
SÃO R\$ 600 MIL NO ANO, COM PRÊMIOS DE R\$ 1.000 PARA CADA SORTEADO
PARA CONCORRER AOS PRÊMIOS, CONSULTE O REGULAMENTO E CADASTRE-SE NO SITE:
WWW.SAUBERNARDO.SP.GOV.BR/NOTA1000

PREFEITURA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

NO SEU IMPOSTO DE RENDA,
DECLARE TAMBÉM

AMOR E ESPERANÇA.



Pagar o Imposto de Renda é um dever seu. Mas você tem direito a escolher quem vai receber parte do valor. **Em São Bernardo, você pode destinar 3% do imposto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD e ajudar meninas e meninos que são ou correm o risco de se tornarem vítimas de maus tratos, exploração sexual, trabalho escravo e dependência de drogas,** além de auxiliar na orientação sociofamiliar e na profissionalização desses jovens.

Você, empresário, também pode colaborar, destinando 1% do Imposto de Renda da sua empresa.

ABRACE ESTA CAUSA:

DESTINE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA NO ATO DA DECLARAÇÃO. CONSULTE O SEU CONTADOR.

INFORMAÇÕES: **2630.6712** / WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR/CMDCA

Apoio



Realização

